

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU	15
Atos Oficiais COHAGRA	17
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL	18
Atos Oficiais IPSEV	20
Atos Oficiais PROCON.....	21
Atos Oficiais CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	24
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE	31
Atos Oficiais PMU	31

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo.

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**ATAS**

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 21/11/2017, terça-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva; **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva; **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Oficiar aos familiares de Domicília Félix Pereira enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. Vereador **Agnaldo José da Silva.** Oficiar aos familiares de Maria Catarina Souto enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. Oficiar aos familiares de José Benedito Carvalho Souto enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares de Mário de Farias Soares enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Vereador **Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** Oficiar aos familiares de José Meneziete Teófilo enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Projeto de Lei nº. 411/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Declara Bissau “Cidade Irmã” de Uberaba e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 412/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Dá nova redação à Lei Municipal nº 9.729/2005, que “Institui o Projeto ‘Feira de Arte e Artesanato de Uberaba’ – FEIRARTE” e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 413/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Revoga a Lei Municipal no 7.468/2000, que “Desafeta de suas características específicas e autoriza doação de área à ‘Associação de Engenheiros e Arquitetos de Uberaba” e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Aprovada. Projeto de Lei nº. 414/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Altera a Lei Municipal nº 12.425/2016, que “Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área que menciona à Igreja Evangélica Renovação Cristã” e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 422/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Prorroga o prazo da Lei Municipal nº 12.236/2015, que “Estabelece diretrizes para transição das Fundações Municipais de que trata esta Lei” e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 423/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Altera a Lei Municipal nº 9.822/2005, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte e Circulação no Município de Uberaba, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro” e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 424/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Autoriza a criação da Escola Municipal Professora Jane Luce Araújo e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 425/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Autoriza a criação da Escola Municipal Professora Luciene Aparecida do Carmo e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 426/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Autoriza a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Joana Darc Campos Oliveira e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Aprovada. Projeto de Lei nº. 427/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Autoriza a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dirce Miziara e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 428/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Autoriza a concessão de Subvenções Sociais e Auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2017 e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº. 429/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Altera a Lei Municipal nº 12.205/2015, que “Autoriza o Município de Uberaba receber doação de bens imóveis e assinar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG” e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 430/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Concede Incentivo Fiscal às Empresas de Transporte Coletivo de Uberaba para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 431/2017. Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa.** “Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 12.369/2016, que “Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área que menciona à ‘Arquidiocese de Uberaba – Paróquia São Geraldo Majela” e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº. 345/2017. Aatoria: Vereador Almir Pereira da Silva. Ementa.** “Declara de utilidade pública a Associação Mão Amiga de Uberaba, e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 385/2017. Aatoria: Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Ementa.** “Estabelece normas para adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular de nosso município, e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 391/2017. Aatoria: Vereador Almir Pereira da Silva. Ementa.** “Torna obrigatória a expressão com 2 (duas) casas decimais, no painel de preços e nas bombas medidoras, dos preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados no Município de Uberaba”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 416/2017. Aatoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas. Ementa.** “Declara de utilidade pública o “Conselho de Segurança Pública, Área Integrada de Segurança Pública 83 (CONSEP AISP 83)”, e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 438/2017. Aatoria: Vereador Mesa Diretora. Ementa.** “Dá nova redação à Lei nº 10.675/2008 que “Dispõe sobre o assessoramento parlamentar vinculado aos Vereadores do Poder Legislativo de Uberaba - Câmara Municipal” e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Resolução nº. 107/2017. Aatoria: Mesa Diretora. Ementa.** “Dá nova redação à Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba” e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº. 06/2017. Aatoria: Vereadores da 18ª Legislatura. Ementa.** “Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Relatório de Viagem. Aatoria: Vereador Luiz Humberto Dutra. Destino:** Rio de Janeiro. Partida 08/11/17. Regresso. 08/11/2017. Veículo: Avião. **Aprovado. Expediente Recebido de diversos: Câmara Municipal de Uberaba. Comissão de Orçamento e Finanças. Relatório das Atividades. Encaminha a análise feita nos balancetes financeiros dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2017. Aprovado. II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 272/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Aatoria: Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Ementa:** “Declara de utilidade pública a Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloisio Roque Oppermann, e contém outras disposições”. **Projeto Sobrestado pelo Autor. Projeto de Resolução nº 378/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Aatoria: Vereador Thiago Mariscal dos Santos. Ementa:** “Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Ponte Alta, e contém outras disposições”. **Projeto Sobrestado pelo Autor. Projeto de Lei nº 399/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Aatoria: Vereador Alan Carlos da Silva. Ementa:** “Declara de utilidade pública a “Casa Espírita João Urzedo”, e contém outras disposições”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emenda e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 389/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade = 1 dos vereadores presente). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 11.968/2014, que “Autoriza a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zita Therezinha Capuço e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 395/2017 – 1º Turno (dois terços = 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Ementa: Autoriza o Município de Uberaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Recicláveis Volta Grande Ltda - ME’ e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 14 (catorze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emenda e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 400/2017 – 1º Turno (dois terços = 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Autoriza a Cessão de Uso do imóvel que menciona ao Estado de Minas Gerais, através da Superintendência Regional de Saúde de Uberaba e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 402/2017 – 1º Turno (dois terços= 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. “Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área que menciona à ‘Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem’, e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 14 (catorze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 403/2017 – 1º Turno (dois terços= 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. “Desafeta de suas características específicas e autoriza a doação de área ao Estado de Minas Gerais para regularização da construção da Escola Estadual “Carmelita Carvalho Garcia” no Conjunto Margarida Rosa Azevedo e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 14 (catorze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 404/2017 – 1º Turno (dois terços= 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. “Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área que menciona à “Arquidiocese de Uberaba – Paróquia Nossa Senhora de Fátima”, e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 14 (catorze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 405/2017 – 1º Turno (dois terços= 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. “Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área que menciona à “Associação Missionária Evangelística - AME” e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 407/2017 – 1º Turno (dois terços= 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba realizar permuta das áreas públicas que menciona com área de propriedade da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASAMINAS e dá outras providências”. **Projeto Sobrestado. Projeto de Lei************

Complementar nº 46/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Prefeito Municipal. “Altera a Lei Complementar no 376/2007, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 11 (onze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emendas e com dispensa dos interstícios legais. Projetos de Cidadania Aprovados em Reunião Reservada. Projeto de Resolução nº 59/2017. Autoria. Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Ementa.** Declara Cidadã Uberabense Almeriza Mendes da Silva e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 82/2017. Autoria. Vereador Cleomar Marcos de Oliveira. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Adenilson Barbosa da Silva e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 83/2017. Autoria. Vereador Cleomar Marcos de Oliveira. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Lázaro de Deus da Silva e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 86/2017. Autoria. Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Marcos Antônio Madeira e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 94/2017. Autoria. Vereador Thiago Mariscal dos Santos. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Edison Paulino de Aguiar e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 96/2017. Autoria. Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Renato Antonio Santos e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 97/2017. Autoria. Vereador Thiago Mariscal dos Santos. Ementa.** Declara Cidadã Uberabense Celi Camargo e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 98/2017. Autoria. Vereador Thiago Mariscal dos Santos. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Walter Farnezi e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 99/2017. Autoria. Vereador Thiago Mariscal dos Santos. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense José Antônio de Castro e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 100/2017. Autoria. Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Rodolfo Tadeu Alves de Godoy, e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 104/2017. Autoria. Vereador Samuel Pereira. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense André Moreira da Silva e dá outras providências. **Projetos de Logradouros Aprovados em Reunião Reservada. Projeto de Lei nº 192/2017. Autoria. Vereador Samuel Pereira. Ementa.** Autoriza denominar Manuel Guedes de Amorim logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 312/2017. Autoria. Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Autoriza denominar Julieta Garófalo Alvarenga logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 313/2017. Autoria. Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Autoriza denominar Lincoln Bernardes logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 361/2017. Autoria. Vereador Samuel Pereira. Ementa.** Autoriza denominar Evelin Raissa Raul Porto logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 368/2017. Autoria. Vereador Almir Pereira da Silva. Ementa.** Autoriza denominar Ernani Neri dos Santos logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 370/2017. Autoria. Vereador Alan Carlos da Silva. Ementa.** Autoriza denominar Paulo Ricardo de Alcântara logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 371/2017. Autoria. Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Ementa.** Autoriza denominar Alfeu Moreira da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 372/2017. Autoria. Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Ementa.** Autoriza denominar Leonardo da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 377/2017. Autoria. Vereador Alan Carlos da Silva. Ementa.** Autoriza denominar José Rezende das Neves logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 383/2017. Autoria. Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Autoriza denominar Francisco Cavalcante do Nascimento logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 357/2017. Autoria. Vereador Luiz Humberto Dutra. Ementa.** Autoriza denominar Eri Cardoso dos Santos logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 417/2017. Autoria. Vereador Thiago Mariscal dos Santos. Ementa.** Autoriza denominar Richardy Oliveira logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 418/2017. Autoria. Vereador Thiago Mariscal dos Santos. Ementa.** Autoriza denominar Valdemar Irineu logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Prorrogação do prazo de duração da Reunião:** Houve. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** LFS.

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 22/11/2017, quarta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva. **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva. **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** Oficiar aos familiares de Gilson Barreto da Silva, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal:** Não houve. **Expediente apresentado pelos Vereadores: Relatório de Viagem** – Vereador Samuel Pereira. Destino: Belo Horizonte – MG. Partida: 25/10/2017. Regresso: 27/10/2017. Transporte: Veículo Oficial. **Relatório de Prestação de Contas (Reembolso)** – Gabinete da Presidência. Destino: Belo Horizonte – MG. Partida: 14/11/2017. Regresso: 14/11/2017. Transporte: Avião. Destino: Brasília - DF. Partida: 24/10/2017. Regresso: 25/10/2017. Transporte: Avião. **Relatório de Viagem** – Gabinete da Presidência. Destino: Rio de Janeiro – RJ. Partida: 08/11/2017. Regresso: 08/11/2017. Transporte: Avião. **Expediente Recebido de Diversos: Houve. II – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Convidado do Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro. Felício Costa** – Diretor Presidente do Instituto de Cegos do Brasil Central – ICBC. Assunto: “Os 75 anos de atividades da Instituição, os serviços prestados à população, as ações e projetos da nova diretoria”. **Convidado da Vereadora Denise de Stefani Max. Os garis.** Assunto: “Dificuldades da profissão diante de uma sociedade ainda preconceituosa”. **Votação das Moções: Moção de Repúdio. Moção nº 026/2017. Autoria. Vereadora Denise de Stefani Max. Ementa.** Oficiar ao Diretor/Presidente do Banco Santander Brasil, Sérgio Agapito Lires Rial, enviando-lhe Moção de Repúdio pela edição e distribuição do Livro "Queermuseu" - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira para todas as bibliotecas públicas brasileiras. **Aprovada. Moção de Repúdio. Moção nº 027/2017. Autoria. Vereadora Denise de Stefani Max. Ementa.** Oficiar ao Excelentíssimo Prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil, enviando-lhe Moção de Repúdio por apoiar obras de arte do Festival CURTAS/BH, especialmente a exposição das obras do artista plástico Pedro Moraleira intitulada "Faça Você Mesmo sua Capela Sistina", que estão expostas no Palácio das Artes. **Aprovada. Moção de Repúdio. Moção nº 032/2017. Autoria. Vereador Almir Pereira da Silva. Ementa.** Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Jean Wyllys, enviando-lhe Moção de Repúdio pela entrevista dada à jornalista Leda Nagle em seu canal You Tube. **Aprovada para tramitação. Moção de Repúdio. Moção nº 033/2017. Autoria. Vereador Almir Pereira da Silva. Ementa.** Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Temer, enviando-lhe Moção de Repúdio pela atitude nefasta que reduziu em R\$ 10,00 (dez reais), a previsão do salário mínimo para o ano de 2018. **Aprovada para tramitação. Moção de Aplausos.** Não houve. **Requerimentos de Homenagem Especial.** Não houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito: Requerimento de Honra ao Mérito nº 1263/2017. Autoria. Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro.** Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Luiz Humberto Dutra, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito a Ricardo Luís Tostes. **Aprovado. Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL:** Não houve. **DEMAIS REQUERIMENTOS. Vereador Samuel Pereira.** Oficializar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, solicitando-lhe envidar esforços no sentido de empreender políticas públicas para: 1 - Minimizar o efeito dos tributos e logística menos dispendiosa sobre os preços dos combustíveis que são adquiridos no Município de Uberaba-MG, em razão do alto valor dos combustíveis praticados no Município; 2 - Averiguar a possibilidade de dedução de ICMS ao Etanol, de 16% para 12%, junto aos produtores, consumidores e distribuidoras de combustíveis no Estado de Minas Gerais. **Vereador Almir Pereira da Silva.** De acordo com o art. nº 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitamos a deliberação do Plenário, para a realização de Audiência Pública, em data a ser agendada, para debatermos sobre "A planta de amônia e o gasoduto". **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Luiz Humberto Dutra.** Solicitando-lhe determinar o setor competente instalar corrimão nas escadas das entradas do Praça Uberaba Shopping Center. **DEMAIS INDICAÇÕES.** Não houve. **Aprovados todos os Requerimentos e Indicações apresentados. Projetos de Cidadania aprovados em Reunião Reservada. Projeto de Resolução nº. 85/2017. Autoria. Vereadora Denise de Stefani Max. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Leonardo da Vinci Capuzzo Barra e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº. 96/2017. Autoria. Vereadora Denise de Stefani Max. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Janio de Oliveira Neto e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº. 101/2017. Autoria. Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Gustavo Mori Ferreira e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº. 102/2017. Autoria. Vereadora Denise de Stefani Max. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Danilo Maia Neto e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº. 108/2017. Autoria. Vereador Ismar Vicente dos Santos. Ementa.** Declara Cidadã Uberabense Lais Fernanda Esperança Gomes De Toni e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº. 109/2017. Autoria. Vereador Ismar Vicente dos Santos. Ementa.** Declara Cidadã Uberabense Rosângela Montes Cordeiro Fernandes e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº. 110/2017. Autoria. Vereador Ismar Vicente dos Santos. Ementa.** Declara Cidadã Uberabense Maria Aparecida Barbosa da Silva e dá outras providências. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** LFS.

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 23/11/2017, quinta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva. **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva. **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. Ausências Justificadas: Luiz Humberto Dutra, Edcarlo dos Santos Carneiro. O Presidente em exercício Agnaldo José da Silva declarou aberto os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar aos familiares de Paulo José Maciel, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares de Agnelo Guimarães Borges, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares de José Laudeto Gama, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal:** Não houve. **Expediente apresentado pelos Vereadores:** Não houve. **Expediente Recebido de Diversos:** Houve. **II – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções: Moção de Repúdio.** Não houve. **Moção de Aplausos.** Não houve. **Requerimentos de Homenagem Especial.** Não houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe cessão de área para a Arquidiocese de Uberaba (Quase Paróquia São Miguel Arcanjo), na Rua Elvira Sivieri Cicci, confluência com a Rua Professora Natalya Dayrell de Carvalho - Bairro Jardim Anatê II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe denominar Doutor Valdemar Hial Unidade Básica de Saúde (UBS), ou Unidade Matricial de Saúde (UMS), ou Unidade Regional de Saúde (URS) ou Programa de Saúde da Família (PSF). Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente incluir no Portal da Transparência e atualizar diariamente o cadastro com as nomeações e/ou chamados que foram aprovados em concurso público e processos seletivos da Prefeitura, bem como informar quantas pessoas foram nomeadas para o exercício da função dentro do respectivo certame. **Vereador Agnaldo José da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe denominar a Unidade de Atenção ao Idoso (UAI), como Sr. Eurípedes Papini "Pepita". **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, projeto de lei para regularizar o Campo de Futebol José Romualdo Reis, conhecido como "Campo do Ipiranga", localizado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, s/nº - Jardim Bela Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe criar um aplicativo para dispositivo móvel (tablet, smartphone, celular), disponibilizado-o à comunidade para que esta possa informar ao Centro de Controle de Zoonoses os dados e as informações de sua casa e família referente ao controle e combate da dengue, zica vírus, entre outras endemias. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe criar no Município de Uberaba o "Programa Olho Vivo Municipal". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe que seja cumprida a Lei nº 11.690/2013, que "Dispõe sobre a divulgação de informações sobre o combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes nas projeções cinematográficas no Município de Uberaba, e dá outras providências. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis cópia da listagem dos medicamentos disponíveis na rede pública, constando, também, os medicamentos que são disponibilizados e os que estão em falta. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instituir o programa turismo educativo para alunos da rede pública de ensino. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, as seguintes informações sobre os quiosques localizados na Praça Dr. José Pereira Rebouças, s/nº - Praça da Mogiana - Bairro Boa Vista: a) a relação das pessoas atualmente autorizadas a explorá-los; b) a forma de autorização por parte do poder público para a referida exploração; c) quantos atualmente estão inativos (fechados); d) previsão de edital para novas concessões; e) a quantidade total de quiosques aptos a serem explorados. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe celebrar parceria com a Penitenciária Professor Aloísio Inácio Oliveira, para disponibilizar os detentos do regime semiaberto para prestação de serviços nos mutirões da dengue. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, projeto de lei que discipline o custeio do traslado e velório de corpos entre Municípios. **Vereadora Denise de Stefani Max.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente celebrar convênio/parceria entre a Associação Uberabense de Proteção Animal - SUPRA e a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL, para que em jogos esportivos promovidos pela fundação os atletas possam entrar com cães que serão adotados em eventos de adoção. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe viabilizar doação de área pública e posterior lavratura e registro de escritura definitiva em favor da Associação Abrigo dos Anjos, localizada na Rua Francisco Garcês, nº 1.071 - Chácara Bouganville. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, projeto de lei que institui na Rede Municipal de Ensino de Uberaba o "Programa Educação Patrimonial: Conhecer e preservar", em parceria com a Fundação Cultural e a Secretaria Municipal de Educação. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente alterar a Lei Complementar nº 389/2008 que "Institui o Código do Meio Ambiente do Município de Uberaba", sugerindo: Art.193 - É proibido o abandono de qualquer espécime da fauna silvestre natural ou exótica, doméstica, domesticada, de estimação, ou não, nos parques urbanos, Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais, remanescentes de vegetação natural, Unidades de Conservação, em especial nas Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, bem como nos logradouros públicos (residências vazias desabitadas ou inabitadas, terrenos, fábricas, galpões e estabelecimentos comerciais), constituindo infração grave. **DEMAIS REQUERIMENTOS. Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar ao Ilustríssimo Senhor, Alexandre Augusto Fernandes Saad (Gute), diretor e a família Saad, proprietária do Colégio Osvaldo Cruz. Surpresos e costernados, lamentamos a decisão de fechamento da tradicional escola, que aos 59 anos de existência formou gerações e se tornou uma das instituições de ensino mais respeitadas de Uberaba. **Vereador Samuel Pereira.** Oficiar ao Ilustríssimo Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Alexandre Barreto de Souza, solicitando-lhe realizar estudos do mercado local (Uberaba-MG) dos combustíveis, em relação a todos os postos de gasolina do Município para apuração de possíveis infrações a livre concorrência. Oficiar ao Chefe de Gabinete da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Jefferson Paranhos, solicitando-lhe viabilizar através da Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica (SDR), realizar estudos e análise do comportamento dos preços dos combustíveis praticados no Município de Uberaba-MG com vistas à verificação de indícios de cartel. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar à Oficial Médica da Polícia Militar de Minas Gerais, Senhora Gisele Ulhôa, enviando-lhe cumprimentos pela condecoração com a medalha de Honra ao Mérito no Dia do Médico, Medalha "Major Médico Carlos Alberto Pires de Sá", ocorrida em Belho Horizonte no último dia 18/10/2017. Oficiar ao Ilustríssimo Deputado Federal, Marcos Montes Cordeiro, solicitando-lhe criar legislação que permita a implantação de chips de monitoramento para efeito de localização, arquivamento e transmissão de informações de caráter pessoal em pessoas portadoras de doenças que causam perda da memória, como Mal de Alzheimer, Aterosclerose, Mal de Parkinson, entre outras. Oficiar ao Senhor Mauro Sérgio de Melo, enviando-lhe cumprimentos pela eleição e posse no Cargo de 1º Secretário Sindical da CSB - Central dos Sindicatos Brasileiros - Estado de Minas Gerais, ocorrida em 15/09/2017. Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Marcos Montes Cordeiro, solicitando-lhe empenho junto ao Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, aprovação do Projeto Campos de Luz (iluminação pública) no Campo do Ipiranga, localizado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha nº 617 - Bairro Boa Vista. **Vereador Almir Pereira da Silva.** Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, solicitando-lhe colocar em dia, viabilizando a efetivação do pagamento em atraso, do repasse dos recursos ao Hospital Doutor Hélio Angotti. Oficiar ao Ilustríssimo Secretário de Saúde de Minas Gerais, Sávio Souza Cruz, solicitando-lhe colocar em dia, viabilizando a efetivação do pagamento em atraso, do repasse dos recursos da saúde para o Município de Uberaba. **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Franco Cartafina Gomes.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente inibir a conversão à esquerda na Rua Padre Jerônimo, sugerindo-se estender a calçada ou instalar tachões - Bairro Centro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal de PARE vias públicas do bairro Parque dos Buritis. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente notificar o proprietário do imóvel situado na Rua Alceu Miranda, em frente ao nº 110 - Bairro Olinda, para efetuar a limpeza do mesmo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Alfredo Antônio Alves - Conjunto Uberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar nova tampa no bueiro localizado na Rua Joaquim Adolfo Ribeiro, em frente ao nº 153 - Conjunto Uberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Joaquim Adolfo Ribeiro - Conjunto Uberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua José Enedino Rocha - Conjunto Uberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Mário Sivieri - Conjunto Uberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Olíndina Ferreira da Cunha Silva - Conjunto Uberaba. **Vereador Samuel Pereira.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade/lombada na Rua Joaquim Borges Garcia, nas proximidades do nº 365 - Bairro Olinda. **Vereador Thiago Mariscal dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar poda na grama da Praça Manoel Inocêncio Ferreira - Bairro Deolinda Laura. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação

tapa-buracos na Rua Chile, proximidades do nº 32 - Bairro Fabrício. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Avenida Orlando Rodrigues Silva, proximidades do nº 235 - Bairro Pacaembu. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização vertical e horizontal de PARE na confluência da Rua Porto Velho e Rua São Luís - Bairro Santa Marta. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização vertical e horizontal de PARE na confluência da Rua Porto Alegre e Rua São Luís - Bairro Santa Marta. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na confluência da Rua Guatemala e Rua Carlos Tasso Rodrigues - Bairro Fabrício. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência com a Rua Teresina e Rua Brasília - Bairro Santa Marta. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Avenida Tenente Coronel Bento Ferreira, proximidades do nº 130 - Bairro Mercê. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na confluência da Rua Herminio Pinti e Avenida Tutunas - Vila Alvorada. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Avenida Pará, proximidades do nº 900 - Bairro Santa Maria. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza com retirada de lixo e entulhos, nas calçadas da Avenida Pará, trecho compreendido entre os nºs 900 e 1000 - Bairro Santa Maria. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Adriano Cruvinel Borges - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade (lombada) nos dois lados da via da Avenida Neusa Barsanulfo Arantes, próximo ao nº 156 - Bairro Mangueiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir passagem elevada para pedestres na Avenida São Paulo, nas proximidades do Tiro de Guerra - Bairro Amoroso Costa. **Vereador Alan Carlos da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar iluminação pública na Rua Cecília Palmério, próximo ao Hospital Universitário Mário Palmério - Bairro Santos Dumont/Universitário. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua Álvaro Jacinto da Cruz, proximidades do nº 818 - Bairro Recreio dos Bandeirantes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar corte de árvore na Rua Antônio Alves Fontes, em frente ao nº 88 - Parque das Américas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01982, apresentada em 16/05/2017, que solicita "construir redutor de velocidade na Rua Francisco Munhoz Lopes, em frente ao nº 56, via de acesso ao Conjunto Alfredo Freire. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reduzir o tamanho do redutor de velocidade localizado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nas proximidades da entrada do Parque das Acácias - Jardim do Lago. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal nos redutores de velocidade da Avenida Djalma Castro Alves - Bairro Amoroso Costa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Rua Fioravante Abate - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Rua Virgílio Caetano Pereira, nas proximidades do nº 30 - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal nos redutores de velocidade da Avenida São Paulo - Bairro Indianópolis/Amoroso Costa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02340, apresentada em 20/04/2017, que solicita "proibir o tráfego de caminhões pesados pela Rua Manoel de Oliveira Leite (antiga Rua 07) - Residencial Maria Alice." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01357/2017, apresentada em 23/03/2017, que solicita "construir uma praça no Residencial Palmeiras, depois do Stand de Vendas da MRV Engenharia e Participações." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 00684/2017, apresentada em 21/02/2017, que solicita "instalar 'Academia ao Ar Livre' na Praça Arcebispo Dom Aloísio Roque Oppermann - Jardim Marajó I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir praça pública no Bairro Antônia Candida I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 00683/2017, apresentada em 21/02/2017, que solicita "instalar mais pontos de ônibus com abrigo no Bairro Jardim Marajó I." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01409/2017, apresentada em 21/03/2017, que solicita "instalar 'Academia ao Ar Livre' no Tiro de Guerra, localizado na Avenida São Paulo, nº 393 - Bairro Amoroso Costa." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 00970/2017, apresentada em 14/03/2017, que solicita "reformar a Unidade Básica de Saúde Palmira Conceição Rezende, localizada na Rodovia MG-190, Km13 - Bairro Santa Rosa, principalmente: - Telhado; - Fiação elétrica; - Pintura; - Portas e janelas." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1244, apresentada em 21/03/2017, que solicita "realizar estudos para adequação da entrada na Avenida Raul Jardim, que ocorre pela via marginal da Avenida Dona Maria de Santana Borges - Residencial Palmeiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 00686/2017, apresentada em 16/03/2017, que solicita "realizar estudos para evitar o uso do acesso ao Bairro Jardim Marajó I, que ocorre pela Marginal à Rodovia BR-262, como saída do referido bairro pelos municípios." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 212, apresentada em 16/02/17, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico em toda extensão da Avenida Afrânio Azevedo - Bairro Olinda." **Vereador Agnaldo José da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar semáforo na confluência da Rua Rodolfo Lírio com a Rua Doutor Ludovice - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina e limpeza em toda extensão da Rua João Pessoa - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Alameda Granada, nas proximidades do nº 880 - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza de bueiro localizado na Rua Prata, nas proximidades do nº 14 - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal de PARE na Alameda Granada, confluência com a Rua Prata - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01719, apresentada em 16/05/2017, que solicita "reinstalar sinalização horizontal de PARE na Rua Apucarana, nas proximidades do nº 197, confluência com a Rua Silvío Pires de Oliveira - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02519, apresentada em 18/05/2017, que solicita "asfaltar os 15 (quinze) metros lineares faltantes na rua dos Cravos, em frente ao nº 85 - Bairro de Lourdes". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02573, apresentada em 18/05/2017, que solicita "realizar estudos de viabilidade quanto a instalação de sinalização vertical de CARGA/DESCARGA na Avenida Capitão Manoel Prata, próximo ao nº 980 - Bairro São Benedito". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02525, apresentada em 18/05/2017, que solicita "patrolar toda extensão da Rua José Bertolucci - Gleba Santa Mônica". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02379, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar capina e limpeza na Praça José Inácio da Silveira - Bairro Capelinha do Barreiro". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02591, apresentada em 18/05/2017, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico na Rua Pedro Delfino dos Reis - Jardim Eldorado. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02767, apresentada em 16/05/2017, que solicita "criar projeto de um 'Coreto' a ser construído no centro da Praça Doutor Augusto Barreto - Bairro Ponte Alta". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02574, apresentada em 18/05/2017, que solicita "reinstalar sinalização FAIXA DE PEDESTRES na Rua Capitão Manoel Prata, confluência com a Rua Conceição das Alagoas - Bairro São Benedito". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02590, apresentada em 18/05/2017, que solicita "reinstalar sinalização de PARE na Avenida Olímpio Jacinto da Silva, próximo à confluência com a Rua Antônio Rodrigues Cunha Castro - Vila Arquelau". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02600, apresentada em 18/05/2017, que solicita "instalar sinalização horizontal de PARE na confluência das Ruas Delamare e Anísio Cury - Parque das Américas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02428, apresentada em 18/05/2017, que solicita "efetuar instalação de iluminação pública na área de estacionamento do Cemitério Municipal São João Batista, situado na Avenida Dona Maria Santana Borges, nº 1 - Bairro Olinda. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02596, apresentada em 18/05/2017, que solicita "efetuar capina no meio fio localizado na Avenida João Tomain, trecho próximo ao nº 334 - Jardim Eldorado". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02577, apresentada em 18/05/2017, que solicita "instalar sinalização horizontal de PARE na confluência das Ruas Ramisa Salomão e Daniel Bertoldi - Parque das Américas". Indicação Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02598, apresentada em 18/05/2017, que solicita "instalar sinalização de PARE na confluência das Ruas Tangará e Anísio Cury - Parque das Américas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02583, apresentada em 18/05/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos em toda extensão da Rua Lima - Bairro Boa Vista". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02290, apresentada em 18/05/2017, que solicita "construir redutor de velocidade na Rua Campos Sales, nas proximidades do nº 296 e à Igreja Nossa Senhora da Abadia - Bairro Abadia". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02582, apresentada em 18/05/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Quito, nas proximidades do nº 190 - Bairro Boa Vista". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02579, apresentada em 18/05/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Bogotá, nas proximidades do nº 276 - Bairro Boa Vista". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02578, apresentada em 18/05/2017, que solicita "podar as árvores ao longo da Rua Delamare

- Parque das Américas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02414, apresentada em 18/05/2017, que solicita "podar as árvores localizadas na Rua Mauro Sabino Loés, nas proximidades do nº 527 - Bairro Costa Telles I". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02571, apresentada em 18/05/2017, que solicita "podar as árvores do canteiro central ao longo da Rua Padre Anchieta - Bairro Estados Unidos". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02576, apresentada em 18/05/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Delamare, trecho compreendido entre os nºs 143 e 304 - Parque das Américas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02412, apresentada em 18/05/2017, que solicita "podar árvore localizada na Rua das Margaridas, em frente ao nº 703 - Bairro Lourdes". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01725, apresentada em 11/05/2017, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico na Rua Iguatama, trecho compreendido entre a Avenida Orlando Rodrigues da Cunha e a Avenida do Contorno - Jardim América". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01728, apresentada em 11/05/2017, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico na Rua Doutor Heitor Sivieri Neto - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1392, apresentada em 11/05/2017, que solicita "asfaltar o final da Rua Vigário Silva, trecho compreendido entre as Ruas Bom Retiro e Lambari - Bairro Bom Retiro." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal de estacionamento para vans de transportes escolares na Rua Alameda Granada, em frente à Escola Municipal Pequeno Príncipe - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal de TRAVESSIA DE PEDESTRES na Praça Rui Barbosa, nas proximidades do nº 72, em frente ao prédio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba - Bairro Centro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Alameda Granada, em frente ao nº 702 (entrada da Escola Municipal Pequeno Príncipe) - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0860/2017, apresentada em 21/03/2017, que solicita "construir redutor de velocidade na Rua João Basílio de Oliveira, em frente aos nºs 97 e 180 - Residencial 2000." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina do mato e limpeza do entulho em terreno público localizado na Avenida Hiroschi Aramaki, nº 281, confluência com a Rua Célio dos Reis Cardoso - Residencial 2000. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina e limpeza na Rua Augusto Bugiato - Conjunto Cássio Rezende. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar a supressão do coqueiro localizado na Rua Vitória, nº 370 - Bairro Santa Marta. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização no redutor de velocidade localizado na Rua Manoel de Melo Rezende, nas proximidades do nº 1291 - Jardim América. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina e limpeza no entorno do abrigo de ônibus localizado na Avenida Hiroschi Aramaki, confluência com a Rua 03 (Três) - Residencial 2000. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção no abrigo de ônibus localizado na Avenida Hiroschi Aramaki, confluência com a Rua 03 (Três) - Residencial 2000. **Vereador Cleomar Marcos de Oliveira.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua Fernando da Silva Melo, em frente ao nº 424 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na confluência da Rua Londrina com Rua César Crosara - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na confluência da Avenida Nossa Senhora do Desterro com a Avenida Aloízio de Oliveira - Bairro Oneida Mendes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Egidio Fantato, trecho compreendido entre os nºs 400 e 500 - Conjunto Manoel Mendes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente inverter as travessias do gol no campo localizado entre as Ruas Doutor Hélio Angotti, Leonardus Paulus Smeeler e Avenida Doutor José Maria dos Reis e fazer a demarcação do campo - Conjunto Cássio Rezende. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Augusto Carleto, trecho compreendido entre os nºs 550 e 762 - Jardim Induberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua Abrahão Cecílio, em frente ao nº 369 - Jardim Maracanã. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Rua César Crosara - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Avenida Agnaldo Manhezzo, em frente ao nº 2017 - Residencial Rio de Janeiro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua José Lucas Evangelista, trecho compreendido entre os nºs 516 e 740 - Recreio dos Bandeirantes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente ampliar alambrado de proteção do Campo Corinthinha localizado na Rua Londrina, em frente ao nº 91 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir baias de estacionamento na lateral do Campo Corinthinha localizado na Rua Londrina, em frente ao nº 91 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Avenida do Contorno - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar tampa no bueiro localizado na confluência da Rua Rubens Félix com a Rua Margarida Fernandes - Conjunto Antônio Barbosa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar alambrado ao redor do CEMEI Maria Assis Rezende, localizado na Rua Li Vidal, nº 0 - Bairro Serrinha. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar a supressão de eucalipto localizado em frente à quadra do CEMEI Maria Assis Rezende, situado na Rua Li Vidal, nº 0 - Bairro Serrinha. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção em cobertura do ponto de ônibus localizado na Rua Ademar de Souza Leitão - Loteamento das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore localizada atrás do CEMEI Maria Assis Rezende, situado na Rua Li Vidal, nº 0 - Bairro Serrinha. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na rotatória da Rua Alísio Prata com a Rua das Magnólias - Bairro Princesa do Sertão. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar catadiópticos (olhos de gato) na Rua Salvador Cicci confluência com a alça de acesso pela Rodovia BR 262. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Alameda Mariana Rosa de Jesus em toda extensão - Conjunto Costa Teles II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização vertical indicativa de ponto de ônibus nos dois lados da Avenida Umarama, em frente ao nº 475 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina/limpeza em terreno localizado na Rua Nair Guimarães de Oliveira, em frente ao nº 235 - Conjunto Chica Ferreira. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar haste e lâmpada em poste de iluminação pública na confluência da Rua César Crosara com a Rua Ponta Grossa - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente revitalizar/reformar, transformando o local em calçada para caminhada, toda extensão da Rua Dom Almir Marques - Conjunto Chica Ferreira. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Avenida Engenheiro Domingos Varotto em toda extensão - Jardim Marajó I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Hercos Mário Fragomeni em toda extensão - Bairro Deolinda Freire. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua Claudemiro Perfeito, em frente ao nº 62 - Bairro Josa Bernardino I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reformar/revitalizar o canteiro central da Avenida Adail Gomes Ferreira em toda sua extensão - Jardim Maracanã. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar semáforo na confluência da Rua Major Eustáquio com a Travessa Coronel José Ferreira - Jardim Alexandre Campos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização vertical e horizontal de PARE na confluência da Rua das Palmeiras com a Avenida Padre Eddie Bernardes Silva - Bairro de Lourdes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Dominicanos, em frente ao nº 32 - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua José Bonifácio, em frente ao nº 185 - Bairro Cidade Jardim. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Miguel Abdanur, trecho compreendido entre os nºs 34 e 126 - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Ônix, trecho compreendido entre os nºs 51 e 76 - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Alameda Granada, trecho compreendido entre os nºs 585 e 610 - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua das Dominicanas, confluência com a Rua José Bonifácio - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Abraão Cecílio, no trecho compreendido entre os nºs 95 e 272 - Jardim Maracanã. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Rivaldo Machado Borges, em frente ao nº 136 - Jardim Copacabana. Oficiar ao Senhor Prefeito

Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir passagem elevada para pedestre em frente a escola SENAC, localizada na Avenida Doutor Odilon Fernandes, em frente ao nº 333 - Bairro Estados Unidos. **Vereador Almir Pereira da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda extensão da Avenida Orlando Rodrigues da Cunha - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudo técnico para realizar a ampliação (extensão) do canteiro central localizado na Rua Frei Paulino confluência com a Rua da Constituição - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir um complexo esportivo, estilo o CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, na Avenida Reynaldo Boaretto, em área que é destinada à ADEFU - Conjunto Uberaba I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Avenida Gabriela Castro Cunha, em frente ao nº 430 - Vila Olímpica. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar imagens de Cristo nas entradas da Cidade. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudo técnico para construção de redutor de velocidade (lombada) na Avenida do Contorno, próximo ao nº 1030 - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina na praça localizada na Avenida Maria Rodrigues Cunha Rezende, confluência com a Avenida Doutor Paulo Pontes - Parque das Américas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar melhorias na iluminação pública da praça localizada na Avenida Maria Rodrigues Cunha Rezende, confluência com a Avenida Doutor Paulo Pontes - Parque das Américas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal de PARE na Avenida Dona Maria Santana Borges, ao lado do Ceasa, na bifurcação do lado esquerdo do viaduto. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal no redutor de velocidade localizado na Avenida Maranhão, em frente à Papelaria Lemos e Cruz - Bairro Santa Maria. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2550, apresentada em 09/05/2017, que solicita "construir redutor de velocidade na Rua Capitão Manoel Prata, em frente ao nº 272 - Bairro São Benedito". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2700, apresentada em 09/05/2017, que solicita "construir passagem elevada de pedestres na Avenida Santos Dumont, próximo à rotatória da Igreja Nossa Senhora Aparecida, nº 2584 - Bairro Santa Maria". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1923, apresentada em 04/04/2017, que solicita "efetuar limpeza da quadra localizada na Rua Carla Beatriz Venâncio da Silva, em frente ao Centro de Atendimento ao Trabalhador Rural (CATRU), nº 12 - Conjunto Costa Telles II". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 926, apresentada em 23/02/2017, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico na Avenida Nossa Senhora do Desterro - Bairro Antônia Cândida. **Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 558, apresentada em 09/05/2017, que solicita "realizar manutenção do mata-burro localizado na estrada que liga Santa Rosa a Ponte Alta". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 998, apresentada em 11/05/2017, que solicita "efetuar reparo no vestiário da quadra localizada na Rua Jorge Antônio Cury - Residencial Rio de Janeiro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2473, apresentada em 11/05/2017, que solicita "instalar semáforo na confluência da Avenida Alexandre Barbosa e Rua Coronel Antônio Rios - Bairro Mercês". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza na Rua Antônio de Bastos Garcia, especialmente na confluência com a Rua Doutor Eliezer Mendes dos Santos - Residencial Ilha de Marajó II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza na Rua Ayrton Max - Residencial Ilha de Marajó. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza nas margens da ferrovia, localizada na Avenida Dalva Gonçalves de Freitas Basílio - Residencial Rio de Janeiro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar fiação elétrica e lâmpadas em 15 postes de iluminação pública na Avenida Ramid Mauad, nas proximidades do nº 896 - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1044, apresentada em 17/02/17 que solicita "instalar sinalização vertical de PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES na Rua Rosa Bessim Frange - Conjunto Margarida Rosa de Azevedo/Volta Grande". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza na Rua José Batista dos Santos - Jardim Anatê II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente regular o semáforo instalado na Avenida Barão do Rio Branco, confluência com a Rua Araguari - Bairro São Benedito. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar semáforo na Avenida Alexandre Barbosa, proximidades do Hospital Regional - Bairro Mercês. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente fechar as passagens clandestinas no canteiro central da Avenida José Geraldo de Sousa, especialmente nas proximidades dos nºs 561 e 619 - Parque dos Girassóis. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente remanejar o ponto de ônibus localizado na Rua Luzia Maria Teodoro Varotto (sentido bairro/centro) para ao lado do "orelhão" na mesma via, após a confluência com a Rua Doutor Eliezer Mendes dos Santos - Residencial Ilha de Marajó. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir uma divisão, podendo ser de alvenaria ou material provisório, no salão de velório do Cemitério de Ponte Alta, localizado na Rua São Vicente de Paula - Bairro Centro, separando-o em duas salas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente que a linha nº 14 (Boa Vista - Volta Grande) do transporte coletivo estenda o trajeto até as empresas Lojas Havan e o Supermercado Mart Minas. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente desobstruir a rede pluvial da Rua João Pinheiro - Bairro Boa Vista, no trecho compreendido entre as Ruas Dom Pedro II e Inglaterra. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar lixeiras na feira livre que ocorre na Rua Gonçalves Dias às sextas feiras - Bairro Fabrício. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal de PARE na confluência das Ruas Coronel Sampaio e Monte Alverne - Bairro Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua João Pinheiro - Bairro Centro/Morada do Sol. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha - Bairro Boa Vista/Fabrício. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar placas de identificação dos terrenos baldios públicos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Praça Comendador Quintino, em frente ao nº 344 - Bairro Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente revitalizar/reformar os banheiros públicos do Cemitério Nossa Senhora Medalha Milagrosa, localizado na Avenida Randolfo Borges Júnior - Bairro Univerdecidade. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente revitalizar/reformar os banheiros públicos do Cemitério São João Batista, localizado na Avenida Dona Maria Santana Borges - Bairro Olinda. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau solicitando-lhe instalar sistema solar fotovoltaico como fonte de energia para alimentação dos semáforos existentes no Município de Uberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização vertical de CARGA/DESCARGA na Rua Teófilo Otoni, em frente ao nº 235 (Agência dos Correios) - Bairro São Benedito. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Frei Alberto Chambert, trecho compreendido entre os nºs 30 e 380 - Conjunto Guanabara. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe instalar ao longo da Avenida Leopoldino de Oliveira, em especial próximo à Praça dos Correios, INSS e Terminal Oeste, tampas de vedação com sistema de abertura e fechamento através de sistema mecânico, eletro ou eletrônico, com finalidade de vedar o mau cheiro exalado pelas aberturas existentes na referida avenida destinadas ao escoamento das águas pluviais - Bairro Centro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar abrigo, banco, toda infraestrutura para usuários do transporte coletivo no ponto de ônibus localizado na Avenida Salomão Abdanur, próximo ao nº 36 - Residencial Monte Castelo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar 2 (duas) árvores localizadas na Rua Itália, em frente ao nº 1010 - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar abrigo, banco, toda infraestrutura para os usuários do transporte coletivo no ponto de ônibus localizado na Avenida Sargento Wilson Damasceno de Macedo, nas proximidades do nº 209 - Jardim Nenê Gomes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar abrigos, bancos, toda infraestrutura para usuários de transporte coletivo nos pontos de ônibus localizados na Rua Sepetiba, em frente aos nºs 199, 375 e 531 - Jardim Espírito Santo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar lixeiras de coleta seletiva no entorno do campo comunitário "Humberto Soares" (Campo do Vila Nova), localizado na Avenida Maria Machado Santos - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Eurípedes Pereira da Costa, trecho compreendido entre os nºs 15 e 113 - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar semáforo na confluência das Ruas Do Carmo e Padre Jerônimo - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza em área pública localizada na Rua Hugo Gomes de Castro, próximo ao nº 25 - Jardim Nenê Gomes Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Professor Flávio dos Santos - Bairro Quinta Boa Esperança. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Aníbal Freitas Fenelon, próximo ao nº 215 - Bairro Oneida

Mendes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal de PARE na Rua Benevenuto Inácio de Souza, confluência com a Rua Afrânio Melo Franco - Parque das Gameleiras. **Vereadora Denise de Stefani Max.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02799, apresentada em 11/05/2017, que solicita "construir redutor de velocidade na Rua João Batista Ribeiro, próximo às Chácaras Bouganville - Distrito Industrial II". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01544/2017, apresentada em 21/06/2017, que solicita "construir redutor de velocidade na Rua Rosa Geraldini Leite - Residencial Marajó I". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01548/2017, apresentada em 21/06/2017 que solicita "construir redutor de velocidade na Rua Luzia Maria Teodoro Varotto - Residencial Marajó I/Marajó II". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01526, apresentada em 21/06/17, que solicita "construir redutor de velocidade na Avenida Engenheiro Domingos Varotto - Jardim Marajó". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01121, apresentada em 13/06/2017, que solicita "efetuar capina e limpeza no pátio interno do CEASA - Central de Abastecimento de Minas Gerais, localizado na Rodovia BR-050 - Parque Hiléia". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 00807, apresentada em 18/05/2017, que solicita "construir rotatória na Avenida Engenheiro Domingos Varotto - Jardim Marajó I". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 00197, apresentada em 20/04/2017, que solicita "instalar loja Pague Fácil nos terminais do Sistema de Transporte Coletivo - BRT/Vetor". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 00142/2017, apresentada em 14/02/2017, que solicita "instalar cesto adaptado de lixo no interior dos bueiros. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0235, apresentada em 20/04/2017, que solicita "construir uma Casa de Passagem (albergue) nas imediações do Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0149, apresentada em 21/03/2017, que solicita "a divulgação às gestantes e parturientes sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e hospitais públicos do Município". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0147, apresentada em 20/04/2017, que solicita "viabilizar junto à Ubercon Uberaba Concessões Ltda, a construção de um espaço (cozinha) e de banheiro para atender as necessidades dos taxistas que trabalham no Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro - Bairro São Benedito". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0141, apresentada em 14/03/2017, que solicita "instalar abrigo no ponto de mototaxistas localizado na Praça Rui Barbosa, nas proximidades da Câmara Municipal de Uberaba". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0432, apresentada em 06/04/2017, que solicita "instalar 'Academia ao Ar Livre' em área pública localizada na Praça Central - Bairro Peirópolis". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 00161, apresentada em 14/03/2017, que solicita "instalar 'Academia ao Ar Livre' na Praça da Paz, localizada na Rua José Bonifácio, confluência com a Avenida Coronel Joaquim de Oliveira Prata - Bairro Cidade Jardim". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02211, apresentada em 18/05/2017, que solicita "construir baias no Horto Municipal de Uberaba para receber equídeos que foram abandonados em vias públicas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02219, apresentada em 18/5/2017, que solicita "reformar as baias existentes no Horto Municipal de Uberaba para receber equídeos que foram abandonados em vias públicas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 00539, apresentada em 20/04/2017, que solicita "instalar bebedouro canino em praças e parques públicos no Município de Uberaba". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0049, apresentada em 16/03/2017, que solicita "melhorias e ampliar a iluminação pública na portaria e no pátio interno do Centro de Controle de Zoonoses, localizado na Avenida do Tutunas, nº 658 - Vila Celeste". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0032, apresentada em 21/02/2017, que solicita "reestruturar o canil do Centro de Controle de Zoonoses". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0041, apresentada em 16/03/2017, que solicita "instalar, com urgência, câmera de segurança (videomonitoramento) na portaria e no pátio interno do Centro de Controle de Zoonoses, localizado na Avenida do Tutunas, nº 658 - Vila Celeste". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar Relógio Floral na Praça Rui Barbosa no canteiro da fonte luminosa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar "Academia ao Ar Livre" na Praça do Catru, localizada na confluência das Ruas Carla Beatriz Venâncio da Silva e Joaquim José da Costa com a Alameda Doutor José Antônio Gerolin - Conjunto Costa Telles II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Avenida Guilherme Ferreira, sentido centro/bairro, trecho compreendido entre as rotatórias das Avenidas Nelson Freire e Coronel Joaquim de Oliveira Prata - Parque São Geraldo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente ampliar e reformar o prédio do Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro, localizado na Praça Doutor Carlos Terra, 291 - São Benedito. **Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudo técnico para remanejar o ponto de ônibus localizado na Avenida Alfredo de Faria, em frente ao nº 2260, para a confluência da Avenida Alfredo de Faria com as Ruas Formiguinhas e Caiapó - Jardim Uberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Praia Grande e Maresias - Jardim Copacabana. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Quinze e Quatro - Jardim Copacabana. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência da Rua Mangaratiba com a Avenida José Geraldo de Souza - Jardim Copacabana. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Itapuã e Quinze - Jardim Copacabana. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Genipabu e Quinze - Jardim Copacabana. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Itaparica e Quinze - Jardim Copacabana. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência da Rua Itamaracá com Avenida José Geraldo de Souza - Jardim Copacabana. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente retirar canaleta para escoamento de água localizada na Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva, em frente ao nº 1540 - Bairro de Lourdes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar postes de iluminação pública em toda extensão da Avenida Odair Rodrigues Vilela - Jardim Belo horizonte. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização vertical de advertência PROIBIDO JOGAR LIXO, contendo o número da Lei Municipal, em terreno público da Praça Céu das Artes, localizada na Avenida Luís Carlos Maluf - Residencial 2000. **Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Brasilino Sivieri e São Luís Gonzaga - Parque São Geraldo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas São Pedro e Prata - Parque São Geraldo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal de PARE na confluência das Ruas São Luís Gonzaga e Miguel Abdanur - Parque São Geraldo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal de PARE na confluência das Ruas São José e Miguel Abdanur - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas São José e Alumínio - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas São Luiz Gonzaga e São Marcos - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas São José e São Carlos - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas São José e Santo André - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas São Luiz Gonzaga e São João - Bairro Leblon. **DEMAIS INDICAÇÕES. Vereador Thiago Mariscal dos Santos.** Oficiar ao Comandante do 67º Batalhão da Polícia Militar, Ten. Cel. Valdemir José de Freitas, solicitando-lhe policiamento preventivo/ostensivo no Bairro Capelinha do Barreiro. **Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar ao Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, Ten. Cel. Waldimir Soares Ferreira, solicitando-lhe viabilizar o policiamento ostensivo, principalmente de madrugada, nas seguintes imediações do Hospital Doutor Hélio Angotti - Bairro Centro/Fabrizio: - Rua Governador Valadares; - Rua Avenir Miranzi; - Rua Ricardo Misson; - Rua Amaro Ferreira; - Rua Treze de Maio. **Aprovados todos os Requerimentos e Indicações apresentados.** O Presidente em Exercício Agnaldo José da Silva declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** LFS.

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 24/11/2017, sexta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva; **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva; **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA

REUNIÃO – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem. Leitura da mensagem ecumênica:* Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Não houve. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 321/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 9.729/2005, que “Institui o Projeto ‘Feira de Arte e Artesanato de Uberaba’ – FEIRARTE” e dá outras providências”. **Arquivado pelo vereador líder. Projeto de Resolução nº 322/2017 – 1º Turno ((maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Institui o Projeto “Feira de Gastronomia de Uberaba” e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 369/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Dispõe sobre a concessão de diária e/ou adiantamento para viagem aos membros de Conselhos Municipais e servidores cedidos ao Município de Uberaba e dá outras providências”. **Retirado de pauta pelo vereador líder. Aprovada a retirada do projeto da pauta. Projeto de Lei nº 374/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade = 1 dos vereadores presente). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Institui protocolo ao pedido de vagas para alunos da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Uberaba e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 396./2017 – 1º Turno (dois terços = 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Autoriza a concessão de estímulos à empresa “Supermercado Bahamas S/A”, e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 14 (catorze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 401/2017 – 1º Turno (dois terços = 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.310/2015, que “Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área que menciona à ‘Igreja Evangélica União em Cristo’” e dá outras providências”. **Retirado de pauta pelo vereador líder. Projeto de Lei nº 407/2017 – 1º Turno (dois terços= 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba realizar permuta das áreas públicas que menciona com área de propriedade da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 411/2017 – 1º Turno (maioria absoluta= 8 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Declara Bissau “Cidade Irmã” de Uberaba, e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 412/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade+ 1 dos vereadores presentes). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Dá nova redação à Lei Municipal nº 9.729/2005, que “Institui o Projeto ‘Feira de Arte e Artesanato de Uberaba’ – FEIRARTE” e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 429/2017 – 1º Turno (dois terços= 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.205/2015, que “Autoriza o Município de Uberaba receber doação de bens imóveis e assinar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG” e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 438/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos)). Aatoria: Vereadores da 18ª Legislatura. Ementa:** “Dá nova redação à Lei nº 10.675/2008 que “Dispõe sobre o assessoramento parlamentar vinculado aos Vereadores do Poder Legislativo de Uberaba - Câmara Municipal” e contém outras disposições”. **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 01 (um) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 06/2017 – 1º Turno (dois terços = 10 votos). Aatoria: Vereadores da 18ª Legislatura. Ementa:** “Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, e contém outras disposições”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 01 (um) voto NÃO, do vereador Samuel Pereira, em 1º Turno. Projeto de Lei nº 378/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos)). Aatoria: Vereador Thiago Mariscal dos Santos. Ementa:** “Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Ponte Alta, e contém outras disposições”. **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 406/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes)). Aatoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas. Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei Complementar nº 09/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Aatoria: Vereador Alan Carlos da Silva. Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 380/08, que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba, e dá outras providências”. **Arquivado pelo autor. Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Aatoria: Alan Carlos da Silva. Ementa:** “Altera a Lei Complementar n. 451, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Uberaba, e dá outras providências”. **Arquivado pelo autor. Projetos de Cidadania Aprovados em Reunião Reservada. Projeto de Resolução nº 91/2017. Aatoria: Vereador Alan Carlos da Silva. Ementa:** Declara Cidadão Uberabense Joaquim Osvaldo Pereira de Gouvea e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 92/2017. Aatoria: Vereador Alan Carlos da Silva. Ementa:** Declara Cidadão Uberabense Luciano Lopes Pereira e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 106/2017. Aatoria: Vereador Alan Carlos da Silva. Ementa:** Declara Cidadão Uberabense José Roberto de Almeida e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 111/2017. Aatoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos. Ementa:** Declara Cidadão Uberabense Neliton José da Silveira e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 112/2017. Aatoria: Vereador Luiz Humberto Dutra. Ementa:** Declara Cidadão Uberabense Doorgal Gustavo Sad Lafayette de Andrada e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 113/2017. Aatoria: Vereador Franco Cartafina Gomes. Ementa:** Declara Cidadão Uberabense Marcelo Guilherme de Aro Ferreira e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 114/2017. Aatoria: Vereador Franco Cartafina Gomes. Ementa:** Declara Cidadão Uberabense Ma Tien Min e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 115/2017. Aatoria: Vereador Franco Cartafina Gomes. Ementa:** Declara Cidadão Uberabense Elias Divino da Silva e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 116/2017. Aatoria: Vereador Franco Cartafina Gomes. Ementa:** Declara Cidadã Uberabense Marcia Marques Afonso e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 117/2017. Aatoria: Vereador Samuel Pereira. Ementa:** Declara Cidadão Uberabense Julio Elias Prado de Melo e dá outras providências. **Prorrogação do prazo de duração da Reunião:** Houve. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. LFS.

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 27/11/2017, segunda-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva; **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva; **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas:** Vereador Fernando Mendes das Chagas. Oficiou aos familiares de Geraldo Marcelino Rodrigues, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Os vereadores Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Samuel Pereira, Alan Carlos da Silva, Luiz Humberto Dutra solicitaram assinar o referido requerimento. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº 91/2017. Aatoria: Vereador Samuel Pereira. Ementa:** Declara de Utilidade Pública o GRAAU - Grupo de Apoio à Adoção em Uberaba, e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Projeto de Resolução nº 119/2017. Aatoria: Vereador Samuel Pereira. Ementa:** Aprova as Contas do Município de Uberaba referente ao Exercício de 2010 e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Relatórios de Viagem. Gabinete da presidência. Destino:** Brasília – DF. **Partida:** 23/11/2017. **Regresso:** 23/11/2017. **Transporte:** avião. **Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro. Destino:** Brasília – DF. **Partida:** 05/12/2017. **Regresso:** 07/12/2017. **Transporte:** avião. **Aprovados. Expediente Recebido de diversos:** Ofício nº 2436/2017 – SEGOV. Encaminha resposta ao Requerimento nº 00618/2017 de autoria do Vereador Ismar Vicente dos Santos a respeito da instalação do cemitério parque e/ou cemitério vertical. DNIT – Ofício 9977/2017/ASPAR/GAB – DG/DNIT – SEDE- DNIT. Encaminha resposta ao Requerimento nº 00654/2017 de autoria do vereador Ismar Vicente dos Santos a respeito da Fiscalização das obras do viaduto na BR – 262/MG. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 373/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Uberaba para o Exercício de 2018, e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emenda em 1º Turno. Projeto de Lei nº 428/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Autoriza a concessão de Subvenções Sociais e Auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2017 e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emendas e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 424/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos**

vereadores presentes). **Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** "Autoriza a criação da Escola Municipal Professora Jane Luce Araújo e dá outras providências". **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 425/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** "Autoriza a criação da Escola Municipal Professora Luciene Aparecida do Carmo e dá outras providências". **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 426/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** "Autoriza a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Joana Darc Campos Oliveira e dá outras providências". **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 427/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** "Autoriza a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dirce Miziara e dá outras providências". **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 365/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Autoria: Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro. Ementa:** "Ementa: Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 12.608/2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", e dá outras providências". **Projeto com vistas ao vereador líder Almir Silva. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. LFS.**

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 28/11/2017, terça-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva. **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva. **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro.** Oficiar aos familiares de Jair José dos Santos, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares de José Eustáquio de Souza enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal:** Não houve. **Expediente apresentado pelos Vereadores: Projeto de Resolução nº 118/2017. Autoria Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Ementa.** Altera a Resolução nº 947/1994, que "Institui Diploma de Honra ao Mérito a ser conferido às pessoas a serem homenageadas pela Câmara Municipal de Uberaba", e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Projeto de Resolução nº 120/2017. Autoria Vereadora Denise de Stefani Max. Ementa.** "Revoga a Resolução nº 3568/2017 e contém outras disposições". **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 441/2017. Autoria Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza. Ementa.** "Declara de utilidade pública a "Igreja Plenitude do Espírito Santo", e contém outras disposições". **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 442/2017. Autoria Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza. Ementa.** "Declara de utilidade pública a "Comunidade Apostólica Elo da Esperança", e contém outras disposições". **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 443/2017. Autoria Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza. Ementa.** "Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", e dá outras providências". **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 444/2017. Autoria Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza. Ementa.** "Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", e dá outras providências". **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 445/2017. Autoria Vereador Samuel Pereira. Ementa.** "Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Uberaba, e dá outras providências". **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de Diversos:** Não houve. **II – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Convidado do Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Marco Tulio Cury** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. Assunto: Os novos projetos sociais que estão sendo desenvolvidos pela Pasta, especialmente o Projeto Kairós, de resgate de moradores em situação de rua, usuários de drogas, dependentes químicos, indigentes, dentre outros. E mais, a situação das entidades assistenciais que atuam no Município e os respectivos convênios com a Prefeitura de Uberaba. **Convidado do Vereador Fernando Mendes das Chagas. Bruno Alexandre Cassimiro Divino.** Assunto: Dificuldades das pessoas portadoras de Albinismo. **Votação das Moções: Moção de Repúdio. Moção de Repúdio. Moção nº 032/2017. Autoria. Vereador Almir Pereira da Silva. Ementa.** Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Federal, Jean Wyllys, enviando-lhe Moção de Repúdio pela entrevista dada à jornalista Leda Nagle em seu canal You Tube. **Aprovada. Moção de Repúdio. Moção nº 033/2017. Autoria. Vereador Almir Pereira da Silva. Ementa.** Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Temer, enviando-lhe Moção de Repúdio pela atitude nefasta que reduziu em R\$ 10,00 (dez reais), a previsão do salário mínimo para o ano de 2018. **Aprovada. Moção de Aplausos.** Não houve. **Requerimentos de Homenagem Especial. Requerimento nº 1357/2017. Autoria. Vereador Luiz Humberto Dutra.** De acordo com o inc. I, §5º, artigo 144 do Regimento Interno, solicito a deliberação do Plenário para ser prestada Homenagem Especial pelos 90 (noventa) anos de fundação da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Uberaba. **Aprovado. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Almir Pereira da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudo técnico para criação de um aplicativo para dispositivo móvel (celular, smartphone, tablet) para que o cidadão possa enviar imagens e o endereço de buracos nas vias públicas da Cidade. **Vereador Samuel Pereira.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe denominar uma Escola Municipal em Uberaba, com o nome Professor Koshiba Thoshiro. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal Paulo Piau, solicitando-lhe disponibilizar uma equipe específica de trabalhadores/servidores para atuar no "pós chuva" em Uberaba, atuando na recuperação dos danos nos diferentes seguimentos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, projeto de lei que conceda isenção e/ou imunidade às associações de moradores e/ou comunitárias regularmente inscritas nos cadastros municipais, das Taxas de Licença e de Serviços Administrativos estabelecidas no Código Tributário Municipal. **Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar com urgência fiscalização e retirada dos cavalos que estão soltos no bairro Parque das Aroeiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente incluir a disciplina de Habilidades Socioemocionais na Rede Pública Municipal conforme determina a Base Nacional Comum Curricular em vigor. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar com urgência fiscalização para retirada dos cavalos que estão soltos nos bairros Jardim Itália I e II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe realizar a restauração de todos os livros e arquivos dos Cemitérios São João Batista e Medalha Milagrosa, onde constam os registros dos óbitos das pessoas ali sepultadas. **Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações sobre a abertura de concurso público para a Guarda Municipal previsto para o ano de 2017. **DEMAIS REQUERIMENTOS. Vereador Almir Pereira da Silva.** Oficiar ao Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Cel. Helbert Figueiró de Lourdes, solicitando-lhe o retorno da 5ª CIA Mesp (Companhia de Missões Especiais). **Vereador Samuel Pereira.** Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Temer, solicitando-lhe enviar esforços para implantar políticas públicas no sentido de incrementar a cadeia logística dos combustíveis no interior do país. Oficiar ao Presidente da Casa de Apoio Danielle, Wirson Resende da Cruz Filho, enviando-lhe os cumprimentos pelos 17 anos de fundação desta instituição. Oficiar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Luiz Humberto Dutra, solicitando-lhe enviar carta às Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, esclarecendo sobre a Emenda nº 83, que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município 2015, e contém outras disposições: Art. 134. (...) Parágrafo único. Não será objeto de deliberação qualquer proposição legislativa que tenha por objeto a regulamentação de política de ensino no Município, que tendam a aplicar a ideologia de gênero. **Vereador Luiz Humberto Dutra.** De acordo com o art. nº 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitamos a deliberação do Plenário, para a realização de Audiência Pública, em data a ser agendada, para debatermos sobre "Iluminação pública com tecnologia LED - Lâmpadas Inteligentes". **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Doutor Fabiano da Silva Pereira, enviando-lhe cumprimentos pela eleição e posse como Presidente do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, em Uberaba-MG. **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda a extensão do final da Rua Bélgica, confluência com a Rua França - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore localizada na Rua Inglaterra, em frente ao nº 343 - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar obras para construção de poço artesiano nos cemitérios São João Batista e Nossa Senhora da Medalha Milagrosa para fornecimento de água visando a manutenção dos cemitérios e, em especial, a lavagem de túmulos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudos para implantar mão única de direção na Rua Milton Campos - Bairro Vila Arquelau, sentido Bairro/Centro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua Itália, entre as Ruas João Pinheiro e Noruega - Bairro Boa Vista.

Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar coleta de amostras de água nos reservatórios de escolas e creches do município de Uberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar abrigo no ponto de ônibus localizado na Rua Raul Jardim, em frente ao nº 701 - Residencial Palmeiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Goiás - Bairro Santa Maria. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1054, apresentada em 6/4/2017, que solicita "determinar à Secretaria Municipal de Saúde e ao Centro de Controle de Zoonoses realizarem vistoria para o combate ao mosquito Aedes Aegypti nos aquecedores solares das residências do Programa MINHA CASA, MINHA VIDA, no Bairro Pacaembu II". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1002 /2017 apresentada em 6/4/2017, que solicita "construir bancos de cimento com encostos na Praça Maurício Antônio, localizada entre as Ruas Doutor Adolfo Bezerra de Menezes e Wilson Félix - Bairro Tutunas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1019/2017, apresentada em 6/4/2017, que solicita "efetuar operação tapa-buracos na Rua Guaçuí - Jardim Espírito Santo". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1050/2017, apresentada em 6/4/2017, que solicita "determinar à Secretaria de Saúde e ao Centro de Controle de Zoonoses realizarem vistoria para o combate ao mosquito Aedes Aegypti nos aquecedores solares das residências do programa MINHA CASA, MINHA VIDA, no Bairro Jardim Copacabana". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1006/2017, apresentada em 6/4/2017, que solicita "efetuar operação tapa-buracos na Rua José Hélio de Freitas, trecho compreendido entre os nºs 11 e 180 - Quinta Boa Esperança. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1017/2017, apresentada em 6/4/2017, que solicita "efetuar operação tapa-buracos na Rua Sepetiba, em frente ao nº 200 - Jardim Espírito Santo." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1604, apresentada em 16/3/2017, que solicita "adquirir nova lona e estrutura para reativação e manutenção do Circo do Povo". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1004, apresentada em 16/3/2017, que solicita "reinstalar hidrômetro na Praça Maurício Antônio, localizada entre as Ruas Doutor Adolfo Bezerra de Menezes e Wilson Félix - Bairro Tutunas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1041, apresentada em 16/3/2017, que solicita "construir meio-fio e calçadas na Avenida Sargento Roberto Carlos (Patinho) - Conjunto Alfredo Freire." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01117, apresentada em 14/03/2017, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico na Avenida João Tomain - Villaggio di Fiori." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0278/2017, apresentada em 14/02/2017 que solicita "construir canteiro triangular na confluência das Ruas Homero Nascimento e José Gonçalves Borges - Conjunto Alfredo Freire." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0357/2017, apresentada em 21/02/2017, que solicita "efetuar capina na Rua Osório Joaquim Guimarães, em frente ao nº 20 - Parque São Geraldo." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0234/2017-, apresentada em 14/02/2017, que solicita "instalar iluminação pública na Rua Ituiutaba, do lado esquerdo (sentido Centro), trecho compreendido entre a Avenida Apolônio Sales e a Rua Araxá - Bairro São Benedito." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0224/2017, apresentada em 16/02/2017, que solicita "adequar as rampas de acesso das passarelas localizadas no Parque Municipal Mata do Ipê - Bairro São Benedito." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0109/2017, apresentada em 21/02/2017, que solicita "construir um redutor de velocidade (lombada), na Avenida Deputado José Marcus Cherém, nas proximidades do nº 2040 - Vila São Cristovão." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 00118/2017, apresentada em 14/02/2017, que solicita "construir uma cobertura nas arquibancadas do Complexo Esportivo Humberto Soares (Zé Galinha), localizado na Rua Soldado José da Costa, em frente ao nº 29 - Bairro Boa Vista." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0373/207, apresentada em 14/02/2017, que solicita "construir calçada em área pública localizada na Rua Silvio Sidnei Pinto, nº 791 - Jardim Nenê Gomes." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0102/2017, apresentada em 14/02/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Albânia, em frente ao nº 987 - Bairro Boa Vista". **Vereador Thiago Mariscal dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente retornar mão dupla de direção na Rua Itália - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Itália, confluência com a Rua Escócia - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente retornar mão dupla de direção na Rua Professor Chaves - Bairro Boa Vista. Indicação. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção em iluminação da quadra da Escola Municipal Vicente Alves Trindade, localizada na Rodovia Mg 190, Km 13 - Bairro Santa Rosa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudos técnicos para construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Adelino de Paula Leite, nas proximidades do nº 376 - Residencial Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza de terreno em área pública localizado na Rua Mônica Machiyama, em frente ao nº 15 - Bairro Alfredo Freire. **Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore localizada na Rua Conde de Prados, em frente ao nº 691 - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir galerias para escoamento das águas pluviais no Cemitério Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, especialmente nos entornos da quadra 02, localizado na Avenida Doutor Randolfo Borges Júnior - Bairro Univerdecidade. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico, com urgência, na Rua Rio Grande do Norte, trecho compreendido entre a Rua Acre e a Avenida Santos Dumont - Bairro Santa Maria. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Rodolfo Lírio, nas proximidades do Centro Espírita Pena Verde - Bairro Abadia. **Vereador Luiz Humberto Dutra.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Praça Doutor Carlos Terra (entrada principal da Rodoviária) - Bairro São Benedito. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente alterar a direção do trânsito, de mão dupla para mão única, na Rua Barão da Ponte Alta, no trecho compreendido entre a Rua Conde Prados e Rua João Alfredo - Bairro Abadia. **Vereador Franco Cartafina Gomes.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Padre Francisco Rocha, em frente ao nº 130 - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente o fechamento de uma passagem de veículo não autorizada na Avenida Djalma Castro Alves, em frente ao nº 1148 - Bairro Amoroso Costa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar redutor de velocidade na Rua João Roque Luiz, em frente ao nº 200 - Parque dos Buritis. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Belchiolina Xavier Félix, confluência com a Rua Maria Conceição Silva - Bairro Mangueiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Maria Conceição Silva, em frente ao nº 1173 - Bairro Mangueiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar abrigo no ponto de ônibus localizado na Rua João Roque Luiz, confluência com a Rua Lais Caetano Costa - Parque dos Buritis. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente envidar esforços junto à Concessionária MGO Rodovias, a fim de que a mesma conclua as obras nas pontes sobre os Rios Pirapetinga e Tijucu localizados na rodovia BR-050, Km 135/138 norte. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe envidar esforços junto a empresa Concessionária Triunfo, na pessoa de seu representante legal, para instalação de câmeras de segurança na Rodovia BR-262 no perímetro urbano. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente revitalizar/reformar a calçada localizada em frente à Farmácia de Acolhimento situada na Avenida Guilherme Ferreira, nº 2480 - Bairro São Benedito. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente patrolar Estrada Rural localizada a 6 km após o Bairro da Baixa, com acesso pela Avenida Filomena Cartafina (LMG-2595). Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Angra dos Reis, em frente ao nº 158 - Jardim Copacabana. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvores localizadas na Rua Professor Terra, em frente aos nºs 123 e 135 - Bairro Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore localizada na Rua Oregon, em frente ao nº 82 - Residencial Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Onofre Ferreira de Carvalho, trecho compreendido entre os nºs 278 e 282 - Conjunto Silvério Cartafina. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir canaletas na confluência das Ruas Artur Rodrigues Teixeira e Geraldo Ferrarese - Bairro Maringá II. **Vereador Almir Pereira da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudo técnico para verificar a possibilidade de construção de um viaduto na Avenida Fernando Costa, confluência com a Avenida João XXIII e a Avenida Tônico dos Santos - Conjunto Sete Colinas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Orlando Fortunato Bulhões, em frente ao nº 51 - Bairro Quinta da Boa Esperança. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar parque infantil na praça localizada na Avenida Maria Rodrigues Cunha Rezende, confluência com a Avenida Doutor Paulo Pontes - Parque das Américas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2500, apresentada em 20/04/2017, que solicita "implantar rede de água e esgoto na Rua Alvina de Moraes Leal - Parque das Gameleiras". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 636, apresentada em 23/02/2017, que solicita "efetuar capina do

campo de futebol localizado na Rua Leonardus Paulus Smeele, confluência com a Rua Antônio Dal Secchi - Conjunto Cássio Rezende". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 568, apresentada em 21/02/2017, que solicita "efetuar operação de tapaburacos na Rua Leonardus Paulus Smeeler, em frente ao nº 149 - Cássio Rezende". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 593, apresentada em 06/04/2017, que solicita "capina e limpeza na calçada da Rua Renato José Prudêncio - Bairro Josa Bernardino II". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 567, apresentada em 21/02/2017, que solicita "instalar 'Academia do Ar Livre' no Bairro Serrinha, próximo à Escola Municipal". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1424, apresentada em 21/03/2017, que solicita "reformar a Escola Municipal Artur de Melo Teixeira, localizada na Rua Sebastião Firmino de Abreu, nº 120 - Conjunto Uberaba I". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1426, apresentada em 04/04/2017, que solicita "mais patrulhamento da guarda municipal no Bairro Uberaba I". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2639, apresentada em 09/05/2017, que solicita "construir um pequeno obelisco no calçadão da Rua Artur Machado - Bairro Centro, após a reforma do mesmo, em homenagem a José Gonçalves de Oliveira Neto", vulgo "Zé Galinha". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2378, apresentada em 18/04/2017, que solicita "efetuar manutenção no telhado da Unidade Matricial de Saúde Doutor Álvaro Guaritá (UMS), localizada na Avenida Umurama, nº 520 - Conjunto José Valim de Melo I". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 988, apresentada em 23/02/2017, que solicita "viabilizar a capina na Área Integrada de Segurança Pública - AISP 84, localizada na Avenida Djalma Castro Alves, nº 50 - Bairro Amoroso Costa". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2695, apresentada em 09/05/2017, que solicita "construir passagem elevada de pedestres na Avenida Doutor Thomaz Bawden Camargos, em frente ao guincho Ligeirinho - Conjunto Amoroso Costa". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 087, apresentada em 16/02/2017, que solicita "realizar um memorial para visitação à Carmen Silva no Município". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1935, apresentada em 04/04/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, em frente ao nº 588 (Multimotos) - Vila São Vicente". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1425, apresentada em 04/04/2017, que solicita "efetuar melhorias na iluminação pública do Jardim Primavera". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2435, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Nossa Senhora Aparecida, em frente à Escola Municipal Professora Geni Chaves - Bairro Abadia". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2457, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Augusto Paulo Cury, em frente ao nº 283 - Bairro Elza Amuí IV". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1391, apresentada em 04/04/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Santa Juliana, trecho compreendido entre a Avenida Elias Cruvinel e a Rua Islândia, próximo ao nº 59 - Bairro Boa Vista". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1073, apresentada em 04/04/2017, que solicita "podar árvore localizada na Rua Nilton Rosa Nunes, em frente nº 552 - Conjunto Elza Amuí III". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2427, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Carmelita Rezende, em frente ao nº 70 - Parque do Mirante". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2458, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na rua Dona Cecília Borges Pauluk, em frente aos números 121 e 220 - Conjunto Chica Ferreira". **Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar semáforo na confluência da Avenida Alexandre Barbosa e Rua Antônio Borges de Araújo - Bairro Mercês. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1997, apresentada em 11/05/2017, que solicita construir passarelas de acesso entre as quadras e o ginásio de esportes, localizados na Rua Jorge Antônio Cury - Residencial Rio de Janeiro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1850, apresentada em 09/05/2017, que solicita "revitalizar/reformar (portão de acesso, alambrado, mata alto, trave e rede para traves do gol) o campo de futebol localizado na Rua Messias Fernandes de Jesus, nº 86 - Conjunto Chica Ferreira". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1820, apresentada em 11/05/17, que solicita "instalar semáforo na Rua José Bonifácio, em frente ao nº 1163 - Bairro Leblon". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1676, apresentada em 09/05/2017, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico na Rua Olímpio Cassimiro Mendonça - Parque das Américas, que está extremamente danificada". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2489, apresentada em 09/05/2017, que solicita "instalar tampa no bueiro da Indicação Rua Elvira Sivieri Cicci - Jardim Anató". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1934, apresentada em 09/05/2017, que solicita "construir passagem elevada na Rua José Bonifácio, em frente ao Centro de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus e Maria - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2030, apresentada em 09/05/2017, que solicita "revitalizar/reformar o campo de futebol localizado na Rua Francisco Rodrigues de Andrade, em frente ao nº 248, confluência com a Rua Sargento Ronaldo Inácio de Sousa - Jardim Alvorada. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2020, apresentada em 09/05/2017, que solicita "construir um Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI no Bairro Jardim Alvorada". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reformar/revitalizar reduzindo a profundidade da canaleta localizada na confluência da Avenida Gabriela Castro Cunha e Rua do Alecrim - Vila Olímpica. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente trocar as lâmpadas de iluminação pública da Rua Antônio de Faria, confluência com a Rua Elvira Rocha Souza - Jardim Espanha. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente trocar cinco lâmpadas de iluminação pública da Avenida Engenheiro Domingos Varotto, confluência com a Rua Joaquim Moraes Ferreira - Jardim Espanha. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente a trocar lâmpadas de iluminação pública da Avenida Vereador José Osório Guimarães, em frente aos nºs 134 e 192 - Jardim Espanha. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente trocar as lâmpadas de iluminação pública na Rua Constância Karla, em frente ao nº 400 - Jardim Espanha. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente trocar nove lâmpadas de iluminação pública, localizadas ao lado direito da Avenida Elmar Goulart Andrade - Jardim Espanha. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente implantar um ponto de apoio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Paulista e Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI nas instalações do circo do povo, localizado na Rua Jorge Antônio Cury, nº 350 - Residencial Rio de Janeiro A.. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir o calçamento na confluência da Avenida José Solé Filho com Rua Guarajá até a rotatória do Distrito Industrial I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente aplicar concreto usinado com malha de vergalhão armado em frente aos pontos de ônibus de nosso Município, principalmente nos novos bairros, nos moldes como estão sendo feitos os novos pontos do BRT/Vetor. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reformar/revitalizar o abrigo dos usuários do transporte coletivo localizado na Rua Francisco Correa Costa Junior, em frente ao nº 1240 - Bairro Recreio dos Bandeirantes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar haste e lâmpadas de iluminação pública na Rua Iraci Cecílio de Araújo, em frente aos nºs 260, 310, 350 - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização vertical de advertência de CURVA e sinalização horizontal de FAIXA DIVISÓRIA DE PISTA na Rua Sargento João Pedro de Lima, nas proximidades do nº 181 - Parque das Américas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar passagens elevadas para travessia de pedestres nas seguintes vias públicas em torno do Hospital Regional José de Alencar no bairro Mercês/Jardim Novo Horizonte: - Avenida Alexandre Barbosa, nº 106 (em frente a entrada principal); - Rua Manoel Felipe de Souza, (em frente à entrada lateral onde entram as ambulâncias); - Rua Sívio de Castro Cunha (em frente à Farmácia Solidária e Unidade Regional de Saúde Nídia M. Veludo). Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1372, apresentada em 14/03/2017, que solicita "notificar a Laterza Construções Ltda, na pessoa de seu representante legal, para efetuar capina dos lotes sem construção de sua propriedade no Residencial Parque Colibri". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1371, apresentada em 16/03/2017, que solicita "determinar ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU concluir as galerias de águas pluviais, com abertura da respectiva boca de lobo (bueiro) localizadas na Rua Luciano Marajó de Carvalho (antiga rua 27) - Jardim Nova Era". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1483, apresentada em 21/03/2017, que solicita "efetuar limpeza e capina na Rua Emília Vasques Molinar, nº 140, confluência com a Rua Aulo de Oliveira - Jardim São Bento, onde está localizada a sede da Associação de Moradores da Vila Militar e sua quadra esportiva". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1092, apresentada em 18/04/2017, que solicita "efetuar capina e limpeza em área pública localizada na Rua Valter Cardoso Júnior, nº 101 - Jardim Marajó I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1672, apresentada em 21/03/2017, que solicita "efetuar melhorias na iluminação pública da Avenida Cristo Rei - Parque das Américas": - Substituir as lâmpadas comuns por lâmpadas de LED; - Aumentar o tamanho das hastes dos postes de iluminação pública. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2293, apresentada em 05/04/17, que solicita "construir redutor de velocidade/lombada na Rua Doutor Avelino Inácio de Oliveira, nas proximidades do nº 300 - Jardim Induberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 315, apresentada em 17/02/17, que solicita "notificar o proprietário do terreno localizado na Rua Rosa Bessim Frange, nas proximidades do nº 440 (em frente à Rodovia -BR050) - Conjunto Volta Grande, para efetuar a capina do mesmo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1675, apresentada em 21/03/2017, que solicita "efetuar melhorias na iluminação da Avenida Maria Rodrigues Cunha Resende, no trecho compreendido entre as

Avenidas Joao XXIII e Cristo Rei - Parque das Américas." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 959, apresentada em 16/03/2017, que solicita "instalar sinalização vertical de PARE em todos os cruzamentos das vias públicas do Residencial Nova Era. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 782, apresentada em 16/03/2017, que solicita, "realizar estudos para reduzir o tempo de espera dos ônibus pelos usuários do transporte coletivo dos Bairros Marajó I e II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar ao setor competente efetuar capina e limpeza da Praça São Cristóvão, localizada na Rua Shiela Viêira Magalhães, S/N - Vila São Cristóvão. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 395, apresentada em 17/02/17, que solicita "substituir as lâmpadas dos postes de iluminação pública localizadas na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha - Bairro Fabrício. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1096, apresentada em 18/04/2017, que solicita "determinar a Secretária Municipal de Defesa Social e Transporte, regular os semáforos localizados na confluência da Rua São Sebastião e Avenida Santos Dumont - Bairro Centro/São Sebastião. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua das Hortências, em frente ao nº1167 - Jardim Califórnia/Bairro de Lourdes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudos para abertura de acesso, bem como o calçamento e iluminação, do beco que permite o acesso da Avenida Lucas Borges, entre os nº 1899 e nº 1927 para a Rua Comandante Meira Júnior, entre o nº 748 e nº 754 - Vila Militar. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar supressão de árvore localizada na Avenida Argemiro Coelho da Silva, em frente ao nº 433 - Conjunto Margarida Rosa de Azevedo/Volta Grande. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Rua Antônio de Faria, no trecho em frente ao nº 239 - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Residencial Ilha de Marajó II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar semáforo e faixa para travessia de pedestres na Rua Antônio Rodrigues Braga, proximidades do nº 118, confluência com a Rua Novo Horizonte - Bairro São Sebastião. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente arborizar, com plantio de árvores e gramas, Área de Preservação Permanente (APP), localizado na Rua Breno Prata Decina, nº 357 - Conjunto Beija-Flor II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir uma rotatória na confluência da Rua Sacramento e Rua Veríssimo - Bairro Bom Retiro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir passagem elevada na Avenida Coronel Joaquim de Oliveira Prata, confluência com a Rua Jacutinga, em frente ao nº 846 - Bairro Bom Retiro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar as seguintes sinalizações na Avenida Josias Ferreira Sobrinho, especialmente na confluência com a Rua Coronel Ranulfo Borges Nascimento, proximidades do nº 690 - Jardim Maracanã: Sinalização horizontal - PARE; - FAIXA CONTÍNUA. Sinalização vertical - PARE; - LIMITE DE VELOCIDADE. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente asfaltamento do trecho na via que acolhe veículos da marginal para a Avenida José Geraldo de Sousa, em frente à Rua Joaquim Deodato de Oliveira - Parque dos Girassóis. Indicação Aprovado 04072/2017 28/11/2017 TRÂNSITO/ACESSO 23/08/2017 RUBÉRIO SANTOS NAYANE ALVES GOMES Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar obra de prolongamento da Rua Maria Genoveva da Fonseca Bazaga - Parque dos Girassóis II, sentido aos bairros Parque dos Girassóis III e IV, que ainda não foram entregues. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir passagens elevadas nas duas entradas do Hospital Regional, localizadas nas seguintes vias públicas do Bairro Mercês: - Rua Edelweiss Teixeira, próximo ao nº 60; - Avenida Alexandre Barbosa, próximo ao nº 1.700. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar bancos para as pessoas que estão nos velórios e usuários em geral dos Cemitérios Medalha Milagrosa e São João Batista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente adquirir novos equipamentos de ginástica para a "Academia ao Ar Livre" da Praça Leontina Nascimento, localizada na Rua Latifa Dib - Conjunto Margarida Rosa de Azevedo/Volta Grande. **Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza em passeio público localizado na confluência das Ruas Taufik Facure e São Francisco - Vila Celeste. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Joaquim Telésforo de Oliveira e São Francisco - Vila Celeste. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na Rua Xavantes, em frente ao nº 296 - Vila Celeste. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar 2 (duas) árvores localizadas na Rua Valério Castejon, em frente aos nºs 10 e 80 - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na confluência das Ruas Taufik Facure e Solimões - Vila Celeste. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal para estacionamento exclusivo de vans de transporte escolar na Rua Castro Alves, em frente aos nºs 875 e 901, próximo à Escola municipal Adolfo Bezerra de Menezes - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudo técnico para implantar mão única de direção na Rua Saldanha Marinho, sentido Avenida Prudente de Moraes, trecho compreendido entre as Ruas Constituição e Campos Sales - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar redutor de velocidade na Rua Campos Sales, em frente ao nº 405 - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente restaurar a rampa de acessibilidade localizada na Praça Rui Barbosa, em frente ao nº 166 - Bairro Centro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar, com urgência, câmera de segurança (videomonitoramento) na Unidade Matricial de Saúde Professor Aluizio Rosa Prata, localizada na Avenida Professora Maria da Paz Barcelos de Almeida, 275 - Jardim Elza Amuí I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir rampa de acessibilidade na Rua Senador Pena, próximo ao nº 473 - Bairro Centro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar iluminação pública na Avenida Guilherme Capucci, trecho compreendido entre o nº 423 ao 687 - Jardim Elza Amuí I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza do bueiro localizado na Rua dos Andradas, em frente ao nº 631 - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Adelino de Paula Leite, em frente ao nº 174 - Residencial Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Rua A - chácaras Marietas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar postes de iluminação pública na Praça Nilza Ferreira Vilela (Atlanta), localizada entre as Ruas Flórida, Márcio Luis Camargos e Geórgia - Residencial Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar cobertura (abrigo) em ponto de ônibus localizado na Rua Márcio Luís de Camargos, em frente ao nº 260 - Residencial Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar lixeiras na confluência da Praça Manoel Terra com a Rua Raimundo Soares Azevedo, ao lado do Mercado Municipal - Bairro Centro. **Vereador Cleomar Marcos de Oliveira.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua José da Cunha Oliveira em toda sua extensão - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Maringá - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza de bueiro localizado na Avenida Prudente de Moraes, entre a Rua São Joaquim e Rua São Martins - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente sinalizar com faixa de pedestre a rotatória localizada na confluência da Avenida Capitão Teófilo Lamounier com a Rua Outono e a Avenida Antônio Rodrigues da Cunha Castro - Bairro Amoroso Costa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente ampliar o CEMEI Maria Assis Rezende, localizado na Rua Li Vidal, nº 0 - Bairro Serrinha. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Alameda Doutor José Antônio Gerolin - Conjunto Costa Telles II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reformar/revitalizar as 03 (três) casas pertencentes à Residência Terapêutica Elza Amuí, localizadas na Avenida Guilherme Capucci, nº 343 - Jardim Elza Amuí I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização vertical, horizontal e advertência no redutor de velocidade (lombada) localizada na Rua José Geraldo de Moura, em frente ao nº 314 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar passagem elevada para pedestres em frente ao CEMEI Maria Elisabete Salge Melo (Tia Betinha) localizado na Rua Zaida Facure Dib, em frente ao nº 29 - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização vertical, horizontal e advertência no redutor de velocidade (lombada) localizada na Avenida Bandeirantes, em frente ao nº 520 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização vertical, horizontal e advertência no redutor de velocidade (lombada) localizado na Avenida Edilson Lamartine Mendes, em frente ao nº 285 - Parque das Américas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção nas canaletas localizadas na confluência da Avenida Dom Almir Marquês com a Rua Cianorte - Bairro Vallim de Melo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar o nivelamento asfáltico com o bueiro

localizado na Rua Segismundo Mendes, em frente ao nº 408 - Bairro Centro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar redutor de velocidade na Rua Afonso Silveira em frente ao nº 225 - Conjunto Umuarama. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Bruno Martinelli em toda extensão - Conjunto Silvério Cartafina. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore localizada na Rua Bruno Martinelli, em frente ao nº 121 - Conjunto Silvério Cartafina. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Maria Carolina da Cunha em toda extensão - Conjunto Costa Telles II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Carla Beatriz Venâncio da Silva em toda extensão - Conjunto Costa Telles II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Afonso Silveira em toda extensão - Conjunto Umuarama. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos Avenida Volveno Marega em toda extensão - Conjunto Costa Teles II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Álvaro Caetano da Silva em toda extensão - Conjunto Costa Teles II. **Vereador Agnaldo José da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01925, apresentada em 11/05/2017, que solicita "construir redutor de velocidade na Rua Joaquim Borges Garcia, confluência com a Avenida Nenê Sabino - Bairro Olinda". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02129, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico na Rua Joaquim Alves Ribeiro - Bairro Olinda". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02128, apresentada em 16/05/2017, que solicita "instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência da Rua Joaquim Alves Ribeiro e Avenida Nenê Sabino - Bairro Olinda". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01938, apresentada em 16/05/2017, que solicita "reinstalar sinalização horizontal de PARE na confluência das Ruas Maximiano José de Moura e Joaquim Borges Garcia - Bairro Olinda". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01930, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar capina e limpeza dos canteiros centrais ao longo da Avenida Nenê Sabino, portanto, compreendendo os Bairros Olinda, Santa Marta, Universitário e Santa Maria". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01940, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Brasília, nas proximidades do nº 635 - Bairro Santa Marta". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02286, apresentada em 18/05/2017, que solicita "instalar uma nova tampa do bueiro localizado na Rua Afonso Rato, confluência com a Rua Jaime Bilharinho - Bairro Mercês". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01932, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar a demarcação de sinalização horizontal de PARE na confluência da Rua Américo Pallis e Avenida Nenê Sabino - Bairro Olinda". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01893, apresentada em 09/05/2017, que solicita "instalar sinalização horizontal de PARE na confluência das Ruas João Prata e Maestro Carlos Maria Nascimento - Bairro Estados Unidos". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01927, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar capina e limpeza dos canteiros centrais ao longo da Avenida Alexandre Barbosa - Bairro Mercês". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01921, apresentada em 11/05/2017, que solicita "podar as árvores localizadas no canteiro central da Avenida Alexandre Barbosa e as situadas na calçada desta via, nas proximidades do nº 216 - Bairro Mercês". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02126, apresentada em 16/05/2017, que solicita "instalar sinalização horizontal de PARE na confluência das Ruas Joaquim Alves Ribeiro e Doutor Levindo Batista Carvalho - Bairro Olinda". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02131, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar capina ao longo do meio-fio da Rua Uirapuru - Conjunto Pontal". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01939, apresentada em 16/05/2017, que solicita "instalar sinalização horizontal de PARE na confluência das Ruas Francisco Buzzolo e Joaquim Borges Garcia - Bairro Olinda". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01896, apresentada em 11/05/2017, que solicita "construir canaleta na confluência das Ruas Maestro Carlos Maria Nascimento e João Prata - Bairro Estados Unidos". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02288, apresentada em 18/05/2017, que solicita "construir dois redutores de velocidade na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, em ambos os lados da via, nas proximidades dos nºs 2411 e 2452 - Bairro Abadia". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01892, apresentada em 09/05/2017, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico na Rua Benjamin Constant - Bairro Abadia". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 02130, apresentada em 16/05/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Uirapuru, nas proximidades dos nºs 250 e 275 - Conjunto Pontal". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01891, apresentada em 09/05/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Maestro Carlos Maria Nascimento - Bairro Estados Unidos". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01818, apresentada em 09/05/2017, que solicita "construir redutor de velocidade na Rua Anacleto Sivieri, nas proximidades do nº 323 - Bairro Costa Teles I". **Vereador Alan Carlos da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização vertical de VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA em toda Avenida Capitão Teófilo Lamounier - Bairro Amoroso Costa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização vertical de VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA na Rua Oswaldo Cruz - Bairro Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal nos redutores de velocidade da Avenida Elias Cruvinel - Bairro Fabrício. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal FAIXAS CONTÍNUAS da Avenida Olímpio Jacinto da Silva - Vila Arquelau. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua Adilson Rezende Facure, entre os nºs 1160 e 1194 - Vila Arquelau. **Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar "Academia ao Ar Livre" na praça localizada na Rua Outono, em frente ao nº 609, confluência com a Rua Dois do Residencial Vainice Andrade - Vila Arquelau. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na confluência das Ruas Londrina e Francisco José Pinto - Bairro Gameleira. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar estudo técnico para construir redutor de velocidade na Rua Maria Conceição Silva, próximo ao nº 1210 - Bairro Mangueiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente aumentar o número de cadeiras nas UPAs - Unidades de Pronto Atendimento para os cidadãos que aguardam atendimentos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua Arlindo Melo, em frente ao nº 1522 - Vila São Cristóvão. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua Arlindo Melo, em frente ao nº 1097 - Vila São Cristóvão. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua São Mateus, em frente ao nº 486 - Vila São Vicente. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente arborizar com árvores nativas área pública localizada na Rua Augusto Alves de Oliveira, próximo ao nº 70 - Bairro-Beija Flor I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal de PARE na Rua Raul Idaló, em frente ao nº 660 - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar estudo técnico para construir passagem elevada, com pavimentação do canteiro central, na confluência das Avenidas Leopoldino de Oliveira e Orlando Rodrigues da Cunha - Bairro Bom Retiro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar, com urgência, a troca da iluminação pública por lâmpadas de LED's na Avenida Doutor Décio Moreira, em frente a Penitenciária Professor Aloísio Inácio de Oliveira - Bairro Amoroso Costa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção (paralelepípedo ou calçamento de pedra) da Rua da Constituição, nas proximidades do nº 1195 - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Alumínio e Miguel Veríssimo - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudo técnico para construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Ilídio Renato Costa Cruvinel - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudo técnico para construir redutor de velocidade na Avenida Oswaldo Zecca, nas proximidades do nº 176 - Jardim Belo Horizonte. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal de divisória de pista (faixa amarela contínua) na Avenida Alfredo de Faria, nas proximidades da Rua Alameda Prateada - Bairro Tutunas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Prata, nas proximidades do nº 410 - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar microdrenagem na Rua Tiradentes, trecho compreendido entre as Ruas Padre Zeferino e Mário Azevedo - Bairro Fabrício. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Diamante e São Pedro - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência da Alameda Granada com a Rua Miguel Abdanur - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Granada e São Nicolau - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE

na confluência das Ruas Cobalto e Miguel Abdanur - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade na Rua Brasilino Silvieri, próximo ao nº 175 - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Água Marinha e Alumínio - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Água Marinha e São Nicolau - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Sara Abdanur e São Pedro - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Granito e São Nicolau - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Miguel Veríssimo e São Carlos - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Sara Abdanur e São Pedro - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Granito e São Nicolau - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudo técnico para aumentar para quatro tempos o semáforo localizado na confluência das Avenidas Cristo Rei e Tonico dos Santos - Jardim Induberaba. **DEMAIS INDICAÇÕES. Vereador Thiago Mariscal dos Santos.** Oficiar ao Comandante do 67º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, Valdemir José de Freitas, solicitando-lhe policiamento preventivo/ostensivo, em caráter de urgência, na Rua Duque de Caxias, nas proximidades do nº 203 - Bairro São Benedito. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reformar/revitalizar a Quadra Poliesportiva Carlos Dalberto de Oliveira, localizado na Rua Antônio Alves Pinto Filho, nº 225 - Conjunto Maringá I. **Aprovados todos os Requerimentos e Indicações apresentados. Projeto de Resolução aprovado em Reunião Reservada. Projeto de Resolução nº 103/2017. Autoria. Vereadora Denise de Stefani Max. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Nelis Donald Max e dá outras providências. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** LFS.

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 30/11/2017, quinta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva. **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva. **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. **EXECUÇÃO DO HINO DE UBERABA. Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal:** Não houve. **Expediente apresentado pelos Vereadores: Projeto de Resolução nº 122/2017. Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 118/2017. Autoria Vereadores Rubério Geraldo dos Santos e Luiz Humberto Dutra. Ementa.** Altera a Resolução nº 947/1994, que "Institui Diploma de Honra ao Mérito a ser conferido às pessoas a serem homenageadas pela Câmara Municipal de Uberaba", e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 71/2017. Autoria Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores de Sistema Familiar no Município de Uberaba - AAGRISIFA e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de Diversos:** Houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 408/2017 - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes) Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** Institui as gratificações de Plantão e de Sobreaviso no Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU e dá outras providências. **Aprovado o projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto Não, com emenda e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 422/2017 - 1º Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes) Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** Prorroga o prazo da Lei Municipal nº 12.236/2015, que "Estabelece diretrizes para transição das Fundações Municipais de que trata esta Lei" e dá outras providências. **Aprovado o projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto Não em Único Turno. III – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE:** Leitura, discussão e votação da ata da Reunião Extraordinária do dia 04/10/2017 e das atas das Reuniões Ordinárias dos dias 16/10/2017, 17/10/2017, 18/10/2017, 19/10/2017, 23/10/2017, 24/10/2017, 25/10/2017 e 30/10/2017. **Aprovadas. Convidado do Vereador Luiz Humberto Dutra. Luis Sans Castro** – Diretor Prorrogado da empresa PROENCO Brasil Ltda – LVD do Brasil. Assunto: Iluminação Pública – Eficiência Energética. **Votação das Moções: Moção de Repúdio.** Não houve. **Moção de Aplausos.** Não houve. **Requerimentos de Homenagem Especial.** Não houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL:** Não houve. **DEMAIS REQUERIMENTOS.** Não houve. **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL:** Não houve. **DEMAIS INDICAÇÕES.** Não houve. **Projetos de Logradouro Público aprovados em Reunião Reservada. Projeto de Lei nº 449/2017. Autoria. Vereador Samuel Pereira. Ementa.** Autoriza denominar Lindomar Batista da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 450/2017. Autoria. Vereador Samuel Pereira. Ementa.** Autoriza denominar Jandira Totoli Marçal logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 201/2017. Autoria. Vereadores Agnaldo José da Silva e Luiz Humberto Dutra. Ementa.** Autoriza denominar Dr.Samir Cecílio logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Prorrogação do Horário da Reunião.** Houve. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** LFS.

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 13/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	DIGICOLOR TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de copiadoras remanufaturadas com tecnologia digital e cópias excedentes, destinadas a atender a demanda de trabalhos do Codau, pelo período de 12 (doze) meses.
ESCOPO DO ADITIVO	PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato
VIGÊNCIA:	Data inicial 11 de fevereiro de 2018 e data final 10 de fevereiro de 2019
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 9.738,48 (Nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15081 2520.17.512.254.6002.0000.33903948.0.100.50.15094
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 135/2013.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Regis Gaspar Alves

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 56/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	BAUMINAS QUÍMICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para fornecimento de sulfato de alumínio líquido, produto destinado ao tratamento de água, para o exercício de 2018, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O contrato vigorará para o exercício de 2018, tendo seu início em 02/01/2018...
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 2.784.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15051
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 153/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 55/2017**

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	MIIKA NACIONAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para fornecimento de hidróxido de cálcio em suspensão, produto destinado ao tratamento de água, para o exercício de 2018, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O contrato vigorará para o exercício de 2018, tendo seu início em 02/01/2018..
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15051
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 153/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 54/2017**

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA- EPP
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 equipamentos de ar condicionados 3000 BTU'S e serviços de instalações, conforme condições dos serviços contidos no Termo de Referência anexo ao Pregão nº 163/2017 e seus anexos.
VIGENCIA DO CONTRATO:	30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 9.253,00 (nove mil duzentos e cinquenta três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.3281.0000.44905299.0.100.50.15183
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 163/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 53/2017**

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	SMARTSCAN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Gestão Documental para organização, gerenciamento e guarda (custódia) do acervo documental deste Codau, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo V, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação – Presidência.

VIGENCIA DO CONTRATO:	12 (doze) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 334.682,44 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15102
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 167/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

ATOS OFICIAIS COHAGRA CONVOCAÇÃO

A Cohagra Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande notifica os beneficiários dos imóveis relacionados nos endereço abaixo para comparecerem no prazo de 48 horas na Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – No Praça Uberaba Shopping Center à Av Leopoldino de Oliveira 5100 Bairro Vila Olímpica Sala 29 A 1º piso.

ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO
Rua Elza Louzada Sabino de Freitas	106	Marajó II
Rua Jornalista João Luis de Souza	385	Rio de Janeiro
Rua João Luis Montandon	356	Ilha de Marajó
Rua Maria da Glória Felix Fraga	201	Ilha de Marajo
Wander Guimarães de Sousa	223	Ilha de Marajó
Rua Paulo Antônio Pavel	246	Ilha de Marajó
Rua Aiirton Max	41	Ilha de Marajó
Rua Professora Natalia Dayrel	188	Anatê
Rua Professora Natalia Dayrel	173	Anatê
Rua Professora Natalia Dayrel	88	Anatê
Rua Vivaldo Silveira	186	Rio de Janeiro
Rua Mario Batista Ferreira	206	Pacaembu
Rua Joaquim Pio Antunes	46	Pacaembu
Rua João Alfredo de Faria	202	Anatê
Rua Oswaldo Pereira Neto	372	Anatê
Rua Oswaldo Pereira Neto	314	Anatê
Rua Maurílio José de Barros (antiga 2)	280	Girassóis II
Rua Maurílio José de Barros	556	Girassóis II

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do I Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uberaba e a Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL

CONVENIENTE	Município de Uberaba - MG
CONVENIADO:	Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL
OBJETO:	O presente instrumento tem como objeto a alteração das CLÁUSULAS I, III e V , as quais se referem ao objeto, prazo e recursos orçamentários do Termo de Convênio assinado pelas partes em 11/05/2016.
PRAZO:	Data de finalização - 31 de dezembro de 2020
PROCESSO:	Nº 01/4190/2016

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2017

INSCRIÇÕES PARA O 2º CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS

Antônio Carlos Marques, Presidente da **Fundação Cultural de Uberaba (FCU)**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, torna público o presente Edital de Chamamento Público objetivando a abertura das inscrições para o **2º CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS**, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de forma ordenada e adequada a inscrições para o **2º CONCURSO DE MARCHINHAS**.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O evento tem por objetivo valorizar a música carnavalesca, fomentando o resgate da época histórica e cultural das tradicionais contemporâneas compositores e intérpretes, bem como promover esta modalidade de festividade popular.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Prazo para inscrições: de 03/01/2018 a 17/01/2018, para proceder às inscrições de todos os interessados e a grande final será realizada no dia 28 de janeiro de 2018.

3.2 As inscrições serão efetuadas na sede da Fundação Cultural de Uberaba - na Praça Rui Barbosa, 356- Centro Uberaba-MG, por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponível na sede da FCU, a entrega de 07 (sete) cópias da letra da música, e 01 (um) CD/DVD com o arquivo de áudio no formato MP3 ou WAV com a gravação da música;

3.3 O material entregue na inscrição não será devolvido;

3.4 Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas, sozinho ou em parceria;

3.5 As inscrições de cada composição deverão ser feitas e enviadas separadamente em mídia de CD, DVD, deverá constar nome do compositor e da obra;

3.6 Cada composição deverá ser inscrita somente uma única vez. O controle das inscrições terá como base o número do CPF do participante;

3.7 Cada CPF poderá ser registrado no máximo 03 (três) vezes, independentemente se for como autor único ou parceiro;

3.8 Serão consideradas válidas somente as inscrições efetuadas no prazo e que atendem as especificações requeridos por este edital;

3.9 O responsável pela inscrição deverá ser também um dos autores da composição concorrente;

3.10 Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade do áudio poderá desclassificar a composição concorrente;

3.11 As inscrições serão gratuitas.

3.12 O edital deste concurso será disponibilizado para download no site www.culturauberaba.com.br;

3.13 Serão recebidas inscrições enviadas pelos Correios desde que seja garantida a chegada da correspondência até o prazo limite deste edital, qual seja, dia 17/01/2018.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Poderá se inscrever qualquer cidadão brasileiro ou naturalizado, com residência no Brasil, com idade acima de 18 (dezoito) anos, ou menor com a devida autorização legal do responsável;

4.2 Serão aceitas somente inscrições na modalidade "Marchinha de Carnaval – Tradicional" com canções e letras inéditas (original) de TEMÁTICA LIVRE, respeitando a entidade familiar definida pela jurisprudência brasileira, vedado a temática apologética em agressão às religiões, temas relativos a drogas, violência e política;

4.3 Entende-se por 'inéditas-original' a composição que não contiver plágio ou adaptação de outros autores, e que não foram gravadas comercialmente.

5. DA SELEÇÃO

5.1 **ETAPA CLASSIFICATÓRIA** - A Comissão Organizadora selecionará até 10 (dez) marchinhas entre as composições concorrentes, que serão consideradas finalistas. Caso exista mais de 10 (dez) marchinhas entre as finalistas, a FCU poderá realizar uma semi-final no dia 21 de janeiro para a

seleção dos finalistas. Os autores das composições selecionadas serão comunicados via email, telefone, e divulgados no Porta-Voz e na Funpage da FCU no Facebook;

5.1.2 As informações sobre as composições finalistas serão divulgadas a partir do dia 19 de janeiro de 2018;

5.2. ETAPA FINAL -

5.2. **ETAPA FINAL** - A etapa final do Concurso será realizada no dia 28 de janeiro de 2018 durante o evento "Domingo na Concha", no período das 11:30 às 14 horas, na Praça da Concha Acústica, aberto ao público;

5.2.1 Serão apresentadas as 10 (dez) canções finalistas que serão analisadas por um corpo de jurados escolhidos pela Fundação Cultural de Uberaba, e selecionadas 03 (três) Marchinhas de Carnaval como vencedoras;

5.2.2 - A Fundação Cultural de Uberaba disponibilizará uma banda base composta por cavaquinho, violão, baixo e percussão que poderá ser requisitada ou não pelo participante no ato da inscrição (conforme opção na ficha de inscrição);

5.2.3 No caso de ser requisitada, o candidato deverá apresentar na inscrição, partitura com letra e cifração ou só letra com cifração, para que a banda o acompanhe;

5.2.4 O resultado desta classificação será conhecido no mesmo dia, e publicado, posteriormente, no site da Fundação e mídias jornalísticas a critério da FCU.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão distribuídos pela Fundação Cultural os seguintes prêmios:

- a) 1º lugar.....R\$ 3.000,00 e Troféu;
- b) 2º lugar.....R\$ 2.000,00 e Troféu;
- c) 3º lugar.....R\$ 1.000,00 e Troféu;

7- DO JÚRI

7.. A análise e classificação das canções ficará a cargo da Comissão Julgadora, que será nomeada pela Fundação Cultural de Uberaba;

7.2. A Comissão Julgadora e os Jurados decidirão por critérios artísticos e profissionais, da seguinte forma:

- a) Composição literária, obedecendo ao quesito da temática exposto no item DA HABILITAÇÃO. Com nota máxima de 10 (dez) pontos;
- b) Composição melódica e harmônica, com nota máxima de 25 (vinte e cinco) pontos;
- c) Performance (quesitos: afinação, interpretação e presença de palco) com nota máxima de 15 (quinze) pontos; Observando que não haverá distinção, para efeito de avaliação, do intérprete, seja ele o próprio candidato, autor, detentor dos direitos da obra ou ainda terceiro. Eximindo a comissão julgadora de toda qualquer responsabilidade;
- d) Não será objeto de avaliação a Banda Base, Playbacks ou qualquer outra modalidade de acompanhamento.

8 - DO CRONOGRAMA:

- a) Período de inscrição: 03 a 17 de janeiro de 2018.
- b) Resultado com as músicas finalistas: 19 de janeiro de 2018 (Porta-Voz);
- c) Realização da Etapa FINAL: 28 de janeiro de 2018;
- d) Local do evento: Concha Acústica evento Domingo na Concha;
- e) INFORMAÇÕES: (34) 3331 9200

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos concorrentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

9.2. Os participantes deverão estar à disposição para gravações, filmagens e entrevistas durante a realização deste Concurso;

9.3. Todos os participantes deste Concurso autorizam, de forma gratuita, a título universal, em caráter total e definitivo, à Fundação Cultural, a utilização de sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do Concurso, para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual e para fixação no programa cultural da Fundação e exibição na mídia local, sem limitação de tempo ou de número de vezes, em televisão aberta ou fechada, por meio de internet, intranet, circuito interno, rádio ou telefonia móvel, podendo inclusive cedê-lo a terceiros, desde que a utilização esteja relacionada com o projeto Concurso de Marchinhas Carnavalescas da Fundação Cultural;

9.4. Os 10 (dez) autores das músicas finalistas do concurso autorizam ainda, a cessão ilimitada dos direitos de gravação das respectivas composições, para utilização em qualquer tempo, tiragem e meio de gravação e reprodução, em internet, áudio ou audiovisual e telefonia móvel, que vierem a existir referentes a este Concurso. Tais autorizações envolvem inclusive coletâneas, registros históricos, comemorativos, entre outros, que sejam porventura lançados no futuro pela produção do Concurso de Marchinhas Carnavalescas da Fundação Cultural, sempre servindo como referência do mesmo;

9.5. Independente das autorizações descritas nos itens 3 e 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS fica protegido o direito autoral no disposto do artigo 24 da Lei 9.610 / 98;

9.6. Os autores deverão registrar as suas músicas conforme legislação vigente, às suas próprias expensas;

9.7. A simples inscrição da canção no Concurso de Marchinhas Carnavalescas da Fundação Cultural, já pressupõe a cessão, em caráter de exclusividade, à Fundação Cultural, o direito da publicidade das obras e exploração midiática para todas as finalidades que guardem relação com o Concurso de Marchinhas, obedecendo aos artigos 53 e 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento;

9.8. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Comissão Organizadora do Concurso, por carta ou email, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação do denunciante. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita e/ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia formalmente;

9.9. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

9.10. Fica eleito o Fórum da Comarca de Uberaba-MG para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uberaba(MG), 21 de dezembro de 2017.

Antonio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA UTILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA INFANTIL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 010/2017, que _____ (nome do Proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuado nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano do curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menos de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), ____/____/2017.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 010/2017, que _____ (nome do Proponente):

- a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;
- c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou servidores da FCU ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU;
- d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba (MG), ____/____/2017.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 010/2017, que _____ (Nome da Proponente) cede, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para a divulgação institucional da Fundação Cultural de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala, direta, catálogo etc); folder de apresentação; Anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto firmo a presente.

Uberaba (MG), ____/____/2017.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

ATOS OFICIAIS IPSERV

ATOS

ATO RETIFICADOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 104/2017

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/633/2017, retifica o **ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** nº 032/2017, de 22/05/2017, publicado no

Jornal Porta Voz nº 1514 de 26/05/2017, que defere a servidora **ELOÍSA HELENA DE PAULA DINIZ**, CPF 405.926.856-91, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula nº 09891-4, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão do **INSS** nº 11029050.1.00082/17-1, emitida em 19/09/2017, de 4.834 dias, ou seja, 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias (**RETIFICADO**).

Este ato retroage à 26/05/2017.

Uberaba-MG, 22 de dezembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 105/2017

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1795/2017, defere a servidora **NORMA SUELY DE SOUZA MIQUELETTI**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11029050.1.00261/17-3**, de **22/11/2017** de **2.170** dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, na matrícula 28793-8.

Este ato retroage entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 26 de dezembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS PROCON JULGAMENTO DO RECURSO

Processo Administrativo nº: 0117.002.991-7

Reclamada/Recorrente: Banco BMG S/A

Julgamento do Recurso

Trata-se de recurso contra a decisão do Departamento de Contencioso deste Órgão, que impôs à Recorrente a sanção de multa no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), decorrente da violação de diversos artigos da Lei Federal 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e do Decreto Federal 2.181/97, que a regulamentou

Segundo a decisão e fls. 65-73, o Reclamante, um cidadão de 79 anos, em dezembro de 2016, foi contatado por telefone pela Reclamada, que o informou sobre um crédito que haveria a seu favor, no valor de R\$1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais), sobre o qual seriam cobrados juros de 3%, a ser depositado na conta pessoal do mesmo, o que de fato ocorreu. Achando tratar-se de saldo remanescente de seu benefício previdenciário, forneceu todos os dados solicitados.

Em fevereiro de 2017, recebeu uma fatura no valor de R\$1.758,04 (mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) e só então descobriu se tratar de um cartão de crédito consignado, denominado "BMG Card". Nessa modalidade de operação financeira, o correspondente a 5% dos seus vencimentos é utilizado para pagar o valor mínimo da fatura. O restante da fatura é o valor total da dívida e deve ser pago integralmente. Quando isso não ocorre, a dívida é rolada, com todos os encargos possíveis, para o mês seguinte. Não decisão ora atacada, consta que o Reclamante, idoso (79) e analfabeto, relatou que não teria fornecido seus dados se a Recorrente informasse corretamente os motivos do crédito em sua conta, que deseja desfazer o negócio, que só se utilizou do crédito por achar que era um benefício que lhe pertencia.

A Recorrente jamais forneceu a gravação da ligação que ofereceu o serviço ao Reclamante.

A Recorrente teria juntado aos autos um contrato antigo, quase todo em branco, de difícil apresentação e entendimento, sem assinaturas de testemunhas, sem valores e percentual de juros, datado de 2015 (fls. 19-21).

Considerando tudo isso, entendeu por bem o Departamento de Contencioso do Procon/Uberaba a aplicação de sanção de multa, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), devido às diversas violações do código consumerista.

Por sua vez, a Recorrente insurge-se contra a decisão do Órgão pontuando que o Reclamante possui um contrato vinculado a um cartão de crédito consignado, que tal contrato propiciou-lhe um crédito no valor de R\$1.659,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), posteriormente sacado pelo Reclamante de sua conta pessoal. Que não houve contrato por telefone, que um contrato assinado foi juntado, que o limite contratado era até um pouco maior que o creditado, que a operação é legal pois foi realizado o saque com uso de senha pessoal, na conta da qual é titular. Alega também que, em que pese o contrato ter sido assinado em 2015, encontra-se ativo e operante, que os descontos foram formalmente autorizados, que o Reclamante nunca pagou a integralidade da fatura, somente o valor mínimo, que não há que se falar em desconhecimento do pactuado, uma vez que o Reclamante assinou o contrato.

Alega também que o Procon não deve suplantar o Judiciário, restando-lhe apenas agir como um mero agente acessório, que a multa é desarrazoada e desproporcional se comparada à suposta infração cometida pela Recorrente, que a multa do Procon não pode ter natureza punitiva ou arrecadatória, que a multa é descabida e desvinculada da culpa ou da relação com o produto. Por fim, requer seja a decisão reformada, para declarar a reclamação como sendo improcedente, eximindo a Reclamada de qualquer sanção. Alternativamente, pede a redução do valor da multa.

É o relatório, em síntese.

O recurso é próprio e tempestivo.

Confiro-lhe o efeito suspensivo de que trata o parágrafo único do art. 49 do Decreto Federal 2.181/97.

Passo a decidir.

Cinge-se a questão na forma e no conteúdo da oferta do serviço, feita por telefone, nos estertores do ano de 2016, ao consumidor. Este alega que, da forma como foi feita, a oferta não esclareceu de que se tratava de um cartão de crédito consignado. Acreditou o consumidor, ingenuamente, de que se tratava de algum saldo remanescente de seu benefício previdenciário. Vale a pena registrar que os agentes financeiros detêm os dados dos consumidores e com estes praticam toda sorte de abusos, sendo corriqueiras as reclamações a respeito da forma e do conteúdo dos contatos telefônicos realizados. Consta nos autos que o consumidor, de boa-fé, após tomar conhecimento do que de fato lhe havia acontecido, se propôs a devolver o recurso disponibilizado, dentro de suas condições financeiras pessoais (fls. 06), proposta ignorada pela Reclamada/Recorrente.

A gravação da ligação telefônica realizada por prepostos da Recorrente ao consumidor poderia esclarecer se a oferta foi feita de acordo com os preceitos consumeristas e princípios de boa-fé contratual, mas, infelizmente, a Reclamada/Recorrente entendeu por bem não juntar aos autos, apesar do pedido constante na reclamação inicial (fls. 02-07) e na audiência (fls. 28). Registre-se que o consumidor, à época dos fatos, contava com 79 anos de idade, condição esta que por si só o coloca na categoria de consumidor hipervulnerável, tornando assim a gravação da ligação telefônica ainda mais importante para a formação da convicção sobre o ocorrido.

O direito básico do consumidor à informação, constante no art. 6º, III, do CDC, é um dos pilares sobre os quais toda a estrutura protetiva do consumidor foi erigida, com o advento da Lei Federal 8.078/90. É condição *sine qua non* de todas as relações de consumo e presunção de boa-fé, exigida também, como não poderia deixar de ser, nos contratos que envolvem outorga de crédito, como no caso em apreço.

De igual importância é o reconhecimento da responsabilidade objetiva do fornecedor quando da oferta de serviços no mercado de consumo. Independentemente de culpa, como diz a locução cristalina do art. 14, CDC, o fornecedor responde pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à insuficiência de informações sobre o serviço prestado.

Para que os contratos que regulam as relações de consumo tenham validade e obriguem os consumidores, lembra Leonardo Garcia (in Código de Defesa do Consumidor, Ed. Juspodium, 2017, p. 553) é preciso que os fornecedores lhes ofereçam a oportunidade de tomar conhecimento efetivo de todos os direitos e deveres, principalmente no que se refere às cláusulas restritivas, que, conforme, o art. 54, §4º, do CDC, deverão ser redigidas com destaque, permitindo a imediata e fácil compreensão.

Simples e óbvia também é a obrigação do fornecedor de entregar ao consumidor uma via assinada do contrato, o que quase nunca ocorre. Nessa hipótese, como o consumidor não teve acesso ao contrato, não ficará obrigado pelos seus termos.

Assim estabelece o art. 46 do CDC:

Art. 46. Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

No mesmo sentido, leciona Cláudia Lima Marques:

O art. 46 introduz no Brasil o dever de informar sobre o conteúdo do contrato a ser assinado. A melhor expressão é “dever de oportunizar” o conhecimento sobre o conteúdo do contrato, mas, por uma questão sistemática, chamaremos aqui também de “dever de informar”, o que em última análise não deixa de ser o dever instituído pelo art. 46. O art. 46 do CDC surpreende pelo alcance de sua disposição. Assim, se o fornecedor descumprir este seu novo dever de “dar oportunidade” ao consumidor de “tomar conhecimento” do conteúdo do contrato, sua sanção será ver desconsiderada a manifestação de vontade do consumidor, a aceitação, mesmo que o contrato já esteja assinado e consenso formalizado. Em outras palavras, o contrato não tem seu efeito mínimo, seu efeito principal e nuclear que é obrigar, vincular as partes. Se não vincula, não há contrato, o contrato de consumo como não existe, é mais do que ineficaz, é como que inexistente, por força do art. 46, enquanto a oferta, por força do art. 30, continua a obrigar o fornecedor! (MARQUES, Claudia Lima, Contratos no Código de Defesa do Consumidor. 2ª Edição. São Paulo: RT, 1995. P. 251)

Há uma preocupação especial do legislador com o tipo de contrato destes autos, uma vez que o mesmo poderá levar o consumidor a uma situação de endividamento, vinculando-o permanentemente ao fornecedor. No caso em apreço, caberia à Recorrente, por meio de sua cadeia de prepostos, informar, prévia e obrigatoriamente, todos os detalhes da operação, como valor total com juros, percentual de juros, encargos da inadimplência e acréscimos legais, entre outros, para que o consumidor possa verificar quanto de seu orçamento ficará comprometido com aquele crédito e se terá realmente condições de honrar com essas obrigações, sem comprometer o seu mínimo vital.

A preocupação do legislador com a natureza deste tipo de contrato é tamanha que na Seção II (cláusulas abusivas), do Capítulo VI (da proteção contratual), do CDC, há um artigo especialmente dedicado ao tema:

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

- I - preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;
- II - montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;
- III - acréscimos legalmente previstos;
- IV - número e periodicidade das prestações;
- V - soma total a pagar, com e sem financiamento.

Não logrou êxito a Recorrente em provar que ofertou os serviços com respeito ao direito básico da informação (art. 6º, III, CDC), com informações suficientes (art. 14), com oportunidade de dar conhecimento (art. 46), sobre montante de juros de mora, taxa de juros, acréscimos legais, riscos gerais do contrato, de forma prévia e adequada (art. 52).

O que se tem é um contrato antigo, de 2015, muito mal redigido, pouco esclarecedor e pouco confiável, a servir de base para uma oferta de crédito feita mais tarde, mais de um ano depois, por telefone, a um senhor idoso e analfabeto! Não se trata de contrato por telefone, como quis fazer crer a Recorrente, como se essa fosse a alegação do Procon. Mesmo admitindo-se a validade do controverso contrato, é notório que as condições estabelecidas quando da oferta por telefone não foram formalizadas em nenhum instrumento.

Não há provas ou afirmação nos autos de que a Recorrente tenha entregado ao consumidor uma cópia do contrato na ocasião da assinatura do mesmo e muito menos de que tenha prestado informações prévias a respeito de seu conteúdo e condições. Igualmente, em que pese se tratar de um contrato de

cartão de crédito consignado, não há provas ou afirmação nos autos de que um cartão tenha sido entregue ao consumidor. Ao contrário, o que o consumidor afirma, sem qualquer contestação por parte da Recorrente, é que jamais recebeu qualquer cartão.

Sobre o contrato antigo, eivado de diversas cláusulas abusivas, entre as quais a ausência de termo de vigência, decidiu o TJMA, AC 038420/2014, Rel. Des. Raimundo Barros, em julgamento ocorrido em 22/09/2014, que “ficou demonstrado nos autos processuais que o cartão de crédito consignado vincula cláusulas abusivas, podendo gerar um endividamento eterno, haja vista que não foi demonstrado no contrato colacionado (fls. 80-82), o prazo de vigência da obrigação do contratante, ora 2º apelante, bem como os juros e as taxas aplicadas em tal transação bancária”.

Já sobre o dever de informação, assim decidiu o mesmo Tribunal, em julgamento no ano de 2015:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO. DESVANTAGEM DA CONTRATAÇÃO. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FALHA NO DEVER DE INFORMAÇÃO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO SIMPLES. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. DANO MORAL. 1. Segundo o art. 52 do CDC, no fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre o preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional, o montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros, acréscimos legalmente previstos, número e periodicidade das prestações e soma total a pagar, com e sem financiamento. 2. Hipótese dos autos em que o apelante não se desincumbiu do ônus de comprovar efetivamente a prévia ciência do consumidor sobre as condições do empréstimo consignado através do cartão de crédito fornecido ao apelado, sobretudo quanto à natureza rotativa do crédito ofertado, e não por prazo determinado como pensara ter contratado o consumidor. 3. Ao revés, é possível presumir a ausência da entrega do contrato no momento da celebração do negócio jurídico, sendo clara a violação da boa-fé contratual e ao dever de informação determinados pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor. (TJMA – APL: 0157082015 MA 0000241-87.2013.8.10.0058, Rel. Kleber Costa Carvalho, 1ª Câmara Cível, publicado em 02/07/2015)

Nas razões recursais a Recorrente entende que a atuação deste Procon “suplanta” o Judiciário, afirmação que nos causa espécie e que deve ser repelida veementemente. A estranheza é ainda maior quando, logo em seguida, a Recorrente sugere que o Procon deve limitar-se a ser um “mero agente acessório”, provavelmente do Judiciário, como nos leva a crer a interpretação do trecho da petição. Tal necedade não merece muita tinta, bastando registrar que a competência e autonomia dos municípios para promover políticas de proteção e defesa do consumidor tem raiz constitucional (art. 5º, XXXII), previsão legal em norma específica (Art. 4º, II, “a”, CDC; art. 5º, Dec. 2.181/97) e amplo reconhecimento jurisprudencial.

O CDC dedicou para a defesa dos direitos subjetivos do consumidor a via judicial – alicerçada na garantia constitucional do ingresso no Judiciário – e a via administrativa, sob responsabilidade dos entes federados (art. 55, §1º, CDC). Não se discute aqui eventual repercussão danosa dos fatos na vida privada do consumidor, tema reservado à análise do Poder Judiciário. Outrossim, indiscutível o caráter cogente e de relevante interesse público das normas consumeristas, consideradas de ordem pública e interesse social.

Assim, os órgãos administrativos de tutela do consumidor, por estarem intimamente vinculados à busca de interesses gerais e públicos, ao aplicarem a penalidade pecuniária, visam a eficácia e a garantia da ordem pública, bem como a implementação da política nacional de relações de consumo.

Quanto à sanção aplicada – multa - ao meu sentir, a decisão ora combatida não violou o princípio da razoabilidade. Não é razoável aquilo que é exagerado, desarrazoado, insensato. O primeiro julgador, diante da reclamação legítima do consumidor, retratada nos autos, entendeu-a como procedente e, após sopesados os argumentos de defesa, aplicou a Recorrente a sanção de multa, prevista no art. 56 do CDC.

O que é razoável para o BMG?

Qual é sanção razoável para uma empresa que durante boa parte do ano de 2016 liderou o ranking de reclamações do Banco Central? Que no ano de 2017 está entre as mais visadas pelos consumidores, com alto índice de reclamações?

Segundo matéria do jornal O Globo, intitulada “BMG ocupa topo do ranking semestral de reclamações do Banco Central”, publicada no dia 22/07/2016, a principal reclamação dos consumidores era exatamente a mesma destes autos: oferta ou prestação de informação a respeito de produtos e serviços de forma inadequada!

Sobre possível violação do princípio da proporcionalidade, ao qual Canotilho chama de “o princípio da justa medida”, pouco nos devemos ater a este respeito.

O que é proporcional para o BMG?

Segundo o site Valor Econômico, em publicação de 02/03/2017, o BMG lucrou 51 milhões de reais em 2016.

É importante demonstrar o histórico de desrespeito do BMG ao consumidor brasileiro, traduzido nos números insuspeitos da instituição-oráculo do sistema financeiro, o Banco Central, bem como a capacidade financeira incontestável da empresa, para rebater os simplórios argumentos recursais de que a multa é desarrazoada porque não guarda relação com a suposta infração cometida pela Recorrente e que a multa é desproporcional porque é desvinculada da culpa da empresa.

Ora, os critérios para a fixação da multa são aqueles estabelecidos nos art. 57, CDC, e art. 28, Dec. 2.181/97, entre os quais a extensão do dano e a condição econômica do infrator. Sobre culpa, recorro que a responsabilidade do prestador de serviços neste caso é objetiva, não há que se falar em culpa.

Segundo Daniel Ferreira, citado por Vitor Morais de Andrade (Sanções Administrativas no Código de Defesa do Consumidor, p.51, ed. Atlas):

Os ilícitos administrativos devem ser concebidos objetivamente, já que a finalidade da sanção administrativa é, sobretudo, desestimular condutas reprováveis, de forma que não vemos que a lei tenha se importado com a total consciência e *animus* do agente na sua conduta para sancioná-lo administrativamente. Em termos de ilícito administrativo, diferentemente do que ocorre com o Direito Penal, não há que alegar culpabilidade e, como consequência disso, punibilidade. Ou há o ilícito – e o dever de sanção – ou não há.

É possível atestar, sem qualquer dificuldade, a violação de diversos dispositivos do CDC: art. 4º, I; art. 6º, III; art. 14, §1º, I; art. 46, art. 51, IV, XV, art. 52; bem como a ocorrência de práticas abusivas: art. 39, IV, XII; práticas infrativas: art. 12, V; art. 13, I; art. 22, IV, XVI, XXII, todos do Dec. 2.181/97.

O recurso não trouxe qualquer argumento que pudesse tisonar a decisão *a quo*, sendo o melhor e o mais acertado a fazer é mantê-la integralmente. Dada as circunstâncias peculiares do caso, a aplicação de severa sanção à empresa poderá desestimular sua conduta negligente e nefasta.

Diante do exposto, nego provimento ao recurso e mantenho a sanção de multa, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), por entendê-la justa e adequada às circunstâncias fáticas que motivaram este processo.

Caso a Recorrente recolha a multa em dez (10) dias a contar da ciência desta, concedo-lhe o desconto previsto no art. 45, II, do Decreto Municipal 0233/2017, de 5%, resultando em R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), a ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do

Consumidor (FMPDC), no banco Caixa Econômica Federal (CEF), por meio de depósito identificado, na Conta-Corrente nº 101-5, Agência 3988, Operação 006.

Inscriva-se a razão social e o CNPJ da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, sob a classificação "Fundamentada não atendida, com sanção à empresa autuada".

Notifique-se.

Publique-se no Porta-Voz.

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação PROCON/Uberaba

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2017

Altera, excepcionalmente, o horário de atendimento ao público no mês de janeiro de 2018.

O Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Uberaba, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO a realização do "Mutirão de Conciliação" durante o mês de janeiro, ação voltada às empresas que possuem processos e pendências administrativas junto à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

CONSIDERANDO o expressivo número de processos administrativos em trâmite neste Órgão aguardando solução final de acordo ou decisão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, em caráter excepcional, o horário de atendimento ao público na sede da Fundação Procon/Uberaba, durante o mês de janeiro de 2018, que será das 12h às 18h, de segunda a sexta.

Art. 2º - O período matutino, compreendido das 08h às 12h, será dedicado às ações do "Mutirão de Conciliação" e ao saneamento e conclusão dos processos administrativos selecionados pelo Departamento de Contencioso do Procon/Uberaba.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/01/2018 e terá validade apenas durante o mês de janeiro de 2018.

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2018

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon/Uberaba

ATOS OFICIAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

C.P.L

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 018/2017

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Dezembro, as 14:00 horas, na sede do CIS VALEGRAN – Uberaba M/G., reuniu-se a comissão de pregão, com o Pregoeiro Bruno Ribeiro Silva, equipe de apoio Marcos Euripedes Fernandes, e o Sr. Edson de Souza Gonçalves, para abertura e análise dos envelopes Proposta Comercial e documentação, referente ao Pregão que tem por objetivo o registro de preços em exames com finalidade Diagnóstica, conforme especificações constantes do Termo de Referência conforme descrição e quantidades descritas no anexo I – Termo de Referência. Deu-se início ao credenciamento, com as seguintes empresas: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DO BRASIL CENTRAL (HOSPITAL DR. HELIO ANGOTTI, Representado por VIVIAN RIBEIRO E OLIVEIRA; CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS DR. LUCIANO SIVIERI VARANDA LTDA, Representado por LEANDRO LOPES VARANDA, Passou-se então para a fase de análise da proposta comercial, onde todas as propostas mostram-se de acordo com o Edital e os valores apresentados constantes no quadro ANEXO junto aos lances. Com relação aos subgrupos 7, 9 e procedimento cirurgico nenhuma empresa participantes apresentou proposta de preço. Para o subgrupo 8 e para os procedimentos de angiotomografia apenas a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DO BRASIL CENTRAL (HOSPITAL DR. HELIO ANGOTTI, apresentou proposta. Dessa forma, passamos a negociação direta com sua representante, a qual afirmou serem esses os valores mínimos, não tendo como reduzi-los. Sendo finalizada a fase de lances, definiu-se os vencedores dos itens conforme planilha anexa. Foi aberto os envelopes de documentação de habilitação das empresas vencedoras e mostram-se estar de acordo com as exigências editalicias, nesse momento foram adjudicados os itens da forma como se segue anexa, e todos os presentes se quedaram a interposição de quaisquer tipo de recursos. Tem as empresas dois dias uteis para a apresentação de proposta atualizada com os itens vencidos a partir da data da sessão, que poderá ser enviada pelo e-mail comprasvalegran@hotmail.com. Nada mais havendo a tratar, determinou-se à lavratura da presente Ata que após para e aprovada é assinada por todos os presentes.

Uberaba 22 de Dezembro de 2017

Bruno Ribeiro
Pregoeiro

Marcos Euripedes Fernandes
Equipe de apoio

Edson Souza Gonçalves
Equipe de apoio

LICITANTES

LEANDRO LOPES VARANDA
CID. LUCIANO SIVIERI VARANDAASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DO BRASIL CENTRAL
(HOSPITAL DR. HELIO ANGOTTI
VIVIAN RIBEIRO E OLIVEIRAKATIA SILVA ALVES
PRESENTEANA FLAVIA DE OLIVEIRA ALVES
PRESENTE**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran		
CONTRATADO	CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO Dr. LUCIANO SIVIERI VARANDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.013.517/0001-03		
OBJETO	Procedimentos de finalidade diagnóstica, conforme nomenclatura e especificação da tabela SUS.		
VIGÊNCIA	02/01/2018 a 31/12/2018		
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NF.de prestação de serviço pessoa Jurídica: 28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica		
LISTA DE PROCEDIMENTOS		SUBGRUPO 04 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	VL OFERTADO
	ITEM		
	1	DACRIOCISTOGRAFIA	R\$ 150,00
	2	PLANIGRAFIA DE LARINGE	R\$ 100,00
	4	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$ 25,00
	9	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 20,00
	16	RADIOGRAFIA OCLUSAL	R\$ 20,00
	19	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	R\$ 150,00
	21	MIELOGRAFIA	R\$ 250,00
	22	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	R\$ 100,00
	33	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	R\$ 40,00
	34	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 150,00
	35	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	R\$ 150,00
	38	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 35,00
	39	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	R\$ 25,00
	41	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	R\$ 150,00
	43	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R\$ 25,00
	44	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	R\$ 150,00
	64	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	R\$ 150,00
	65	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	R\$ 150,00
	66	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$ 150,00
	67	DUODENOGRAMA HIPOTONICA	R\$

		150,00
68	DUODENOGRRAFIA HIPOTONICA	R\$ 150,00
69	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 150,00
70	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	R\$ 150,00
71	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	R\$ 150,00
72	PLANIGRAFIA DE RIM C/ CONTRASTE	R\$ 150,00
73	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	R\$ 100,00
78	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	R\$ 150,00
79	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	R\$ 150,00
80	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 150,00
81	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 150,00
82	ARTROGRAFIA	R\$ 150,00
84	ESCANOMETRIA	R\$ 60,00
85	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	R\$ 100,00
86	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	R\$ 100,00
98	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 60,00
	SUBGRUPO 06 - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA C/ E S/ CONTRASTE	VL OFERTADO
106	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 400,00
111	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 350,00
		R\$ 4.810,00

Uberaba, 27 de dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam
Presidente do Cisvalegran

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran		
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – “HOSPITAL Dr. HÉLIO ANGOTTI” (inscrita no CNPJ n.º 25.438.409/0001-15)		
OBJETO	Procedimentos de finalidade diagnóstica, conforme nomenclatura e especificação da tabela SUS.		
VIGÊNCIA	02/01/2018 a 31/12/2018		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NF.de prestação de serviço pessoa Jurídica: 28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica		
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		
LISTA DE PROCEDIMENTOS		SUBGRUPO 04 - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	VL OFERTADO
	ITEM		
	3	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 24,50
	5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 19,90
	6	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$

		19,90
7	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 19,90
8	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$ 19,90
10	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R\$ 19,90
11	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$ 19,90
12	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 19,90
13	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 19,90
14	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 19,90
15	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 19,90
23	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 24,90
24	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 30,00
2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 30,00
26	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 24,90
27	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 30,00
28	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 30,00
29	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$ 19,90
30	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 30,00
31	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R\$ 30,00
32	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$ 24,90
36	MAMOGRAFIA	R\$ 25,00
37	MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	R\$ 80,00
40	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 19,90
42	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R\$ 19,90
45	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R\$ 30,00
46	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	R\$ 30,00
47	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 27,90
48	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 24,50
49	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R\$ 24,90
50	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 19,00
51	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 70,00
52	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 19,90
53	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 19,90
54	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 19,90
55	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 24,90
56	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$ 19,90

57	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$ 19,90
59	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 19,90
50	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R\$ 19,90
60	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 19,90
61	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 24,90
62	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 24,90
63	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 19,90
74	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$ 30,00
75	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 30,00
76	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 19,90
83	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	R\$ 98,00
87	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$ 19,90
88	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 19,90
89	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$ 19,90
90	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 24,90
91	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R\$ 19,90
92	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 19,90
93	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL	R\$ 19,90
94	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 24,90
95	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R\$ 24,90
96	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 19,90
97	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 19,90
	SUBGRUPO 06 - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA C/ E S/ CONTRASTE	VL OFERTADO
ITEM		
99	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 150,00
100	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 150,00
101	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 150,00
102	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 150,00
103	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 150,00
104	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 150,00
105	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 150,00
108	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 150,00
109	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 150,00
110	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 150,00
112	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 150,00

113	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 150,00
114	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 150,00
SUBGRUPO 08 - DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO (CINTILOGRAFIA)		VL OFERTADO
ITEM		
129	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	R\$ 1.200,00
130	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	R\$ 1.100,00
131	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	R\$ 1.100,00
132	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECÇÕES)	R\$ 300,00
133	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	R\$ 120,00
134	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	R\$ 200,00
135	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	R\$ 400,00
136	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R\$ 400,00
137	DETERMINACAO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	R\$ 200,00
138	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	R\$ 300,00
139	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 450,00
140	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	R\$ 300,00
141	CINTILOGRAFIA DE PANCREAS	R\$ 250,00
142	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	R\$ 250,00
143	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	R\$ 250,00
144	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	R\$ 300,00
145	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	R\$ 300,00
146	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R\$ 350,00
147	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	R\$ 300,00
148	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	R\$ 300,00
149	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	
150	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	R\$ 700,00
151	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	R\$ 300,00
152	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	R\$ 300,00
153	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R\$ 380,00
154	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	R\$ 300,00
155	CAPTACAO DE IODO RADIOATIVO EM 24H	
156	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	R\$ 1.200,00
157	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	R\$ 290,00
158	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO REFLUXO VESICO-URETERAL	
159	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R\$ 350,00
160	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R\$ 450,00

161	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R\$ 450,00
162	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	R\$ 400,00
163	DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	R\$ 400,00
164	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	R\$ 300,00
165	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	R\$ 380,00
166	CINTILOGRAFIA DE ESQUELETO (CORPO INTEIRO)	
167	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 380,00
168	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	R\$ 1.200,00
169	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	R\$ 1.300,00
170	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	R\$ 500,00
171	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	R\$ 200,00
172	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	R\$ 1.200,00
173	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	R\$ 500,00
174	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	R\$ 400,00
175	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	R\$ 500,00
176	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	R\$ 300,00
177	DEMONSTRACAO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BACO (C/ RADIOISOTOPOS)	R\$ 170,00
178	DETERMINACAO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (C/ RADIOSOTOPOS)	R\$ 170,00
179	LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 650,00
180	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 1.200,00
181	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	R\$ 200,00
182	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R\$ 1.100,00
	ANGIOTOMOGRAFIA COM OU SEM CONTRASTE	VL OFERTADO
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL ABDOME SUPERIOR	R\$ 600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	R\$ 600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	R\$ 600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	R\$ 600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	R\$ 600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA ABDOME SUPERIOR	R\$ 600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	R\$ 600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	R\$ 600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	R\$ 600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX	R\$ 600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL ABDOME TOTAL	R\$ 600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA ABDOME TOTAL	R\$ 600,00

Uberaba, 27 de dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam
Presidente do Cisvalegran

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**ATA****ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEL**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, conforme ofício encaminhado, em convocação extraordinária reuniram-se na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL situada na Praça Rui Barbosa, nº 72, centro, tendo como objetivo a realização de uma **reunião extraordinária neste ano de 2017, para que o Município possa atualizar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL e/ou publica-lo**. Realizou-se a presente reunião extraordinária tendo em vista que a Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas da Secretaria de Estado de Esportes (SEESP), após a análise de documentos para comprovação do pleno funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município, verificou-se que o Regimento Interno do Conselho desse Município inserido no Sistema em 21/11/2017 não está atualizado, visto que o documento é anterior a Lei nº 12.319 de 19 de novembro de 2015 que alterou a Lei nº 10.127/2007 e suas posteriores alterações. Em razão disso, visando regularizar tal pendência para fins de participação no ICMS Esportivo é que todos os membros deste Conselho foram convocados pelo Presidente. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, Luiz Alberto Medina de Carvalho e secretariada por mim, Caroline Fernandes França, secretária “ad hoc”. Dando início aos trabalhos o Presidente Luiz Alberto Medina após a verificou do quorum para instalação dos trabalhos, abriu a reunião e agradeceu a presença de todos. Foi designada para auxiliar o trabalho a secretária “ad hoc” Caroline Fernandes França. Além do Presidente do conselho, compareceram à presente reunião todos os Representantes e membros titulares e suplentes do Conselho Municipal. A ordem do dia abrange a necessidade de se regularizar a pendência junto a Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas da Secretaria de Estado de Esportes (SEESP) e ao mesmo tempo colocar em **votação da matéria** a importância de publicar novo Regimento Interno, haja vista que o Decreto nº 1746, de 24 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o Regimento é anterior a Lei 12.319/2015. E com o intuito de balizar os procedimentos em consonância com as normas previstas na Lei nº 18.030/2009 e Resolução SEESP, é que orientamos os membros do Conselho a concordância para que **o Município possa atualizar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL e/ou publica-lo**. Ressaltou o apoio e o empenho de todos os membros presentes que atenderam prontamente a convocação. Pedindo a palavra, o Assessor Jurídico da FUNEL Dr. Fábio Lacerda Monteiro, esclareceu que é pré-requisito para participação do Município no ICMS Esportivo, conforme §1º do art. 8º da Lei nº 18.030/2009, a comprovação do pleno funcionamento do Conselho Municipal de Esportes no ano base, mediante o cadastro no Sistema de Informação ICMS Esportivo até o dia 31 de janeiro de cada ano posterior ao ano base. Dada a palavra aos membros do Conselho Municipal, reforçaram que todos querem contribuir com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL nas ações concernentes ao esporte e lazer no nosso município. Ao final, após conclusão da pauta extraordinária, o Presidente encerrou a reunião às dezessete horas. E não havendo nada mais a declarar eu, Caroline Fernandes França, secretária lavrei a presente ata que foi devidamente lida e **aprovada pelos presentes**, e assinada por mim e pelo Presidente, sendo a Lista de Presença anexada.

Luiz Alberto Medina de Carvalho.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL.

Caroline Fernandes França.
SECRETÁRIA “ad hoc”

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L****EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017****EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Aquisição de equipamentos para mini abatedouro de aves, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio [SAGRI].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 02/01/2018 às 12h 59 min do dia 12/01/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 12/01/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 12/01/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 29.899,90.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 242/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 02/01/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadiigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº249/2017.**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente [SEMAM].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 29/12/2017 às 12h 59 min do dia 11/01/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 11/01/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 11/01/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 2.540,88.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 249/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 29/12/2017 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº250/2017.**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 250/2017.

Objeto: Fornecimento de diversas fraldas, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 02/01/2018 às 12h 59 min do dia 12/01/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 12/01/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 12/01/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 55.026,00.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 250/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 02/01/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2017

Objeto: Aquisição de coletes balísticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes [SEDEST].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 02/01/2018 às 12h 59 min do dia 12/01/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 12/01/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 12/01/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 142.098,30.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 251/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 02/01/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2017

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto: Aquisição e instalação de 19 (dezenove) aparelhos telefônicos e Central Telefônica (PABX) e aquisição de 04 (quatro) aparelhos telefônicos tipo headset em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 03/01/2018 às 12h 59 min do dia 15/01/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 15/01/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 15/01/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 11.085,67.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 252/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 03/01/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2017

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social [SEDS].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 03/01/2018 às 12h 59 min do dia 15/01/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 15/01/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 15/01/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 163.729,26.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 253/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 03/01/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2017**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Fornecimento de carnes bovinas, suína, embutidos, frango, peixe, queijo e ovos de galinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social [SEDS].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 03/01/2018 às 12h 59 min do dia 15/01/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 15/01/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 15/01/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 123.535,68.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 254/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 03/01/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2017**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Aquisição de diversos mobiliários, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 04/01/2018 às 12h 59 min do dia 16/01/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 16/01/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 16/01/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 136.951,41.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 255/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 04/01/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, ano de fabricação e modelo da data da nota fiscal de entrega e 01 (uma) carreta agrícola, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, [SAGRI], e tendo sua tramitação atendido à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços por lote, sendo:

NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA.:

LOTE 01 - Valor total de R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais);

CCK COMERCIAL EIRELI - EPP:

LOTE 02 - Valor total de R\$ 12.995,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais);

Registre-se, publique-se e lavrem-se os contratos.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente).

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto o fornecimento de diversos gêneros alimentícios, destinado às Secretarias Municipais de Administração [SAD], Saúde [SMS] e Desenvolvimento Social [SEDS] e à Fundação Cultural [FCU] e Fundação de Ensino Técnico Intensivo [FETI], e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

MILLENIUM SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:

LOTE 1 - Valor total de R\$ 62.658,22 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

LOTE 2 - Valor total de R\$ 8.499,38 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

LOTE 4 - Valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

LOTE 5 - Valor total de R\$ 209.869,92 (duzentos e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

LOTE 6 - Valor total de R\$ 52.454,35 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 11 - Valor total de R\$ 4.299,90 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE 13 - Valor total de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

LOTE 14 - Valor total de R\$ 3.748,00 (três mil e setecentos e quarenta e oito reais).

LOTE 61 - Valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

LOTE 62 - Valor total de R\$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 403.863,77 (quatrocentos e três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI:

LOTE 3: Valor global de R\$ 133.980,00 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta reais).

MALUMA COMÉRCIO IMP E EXP DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

LOTE 7 - Valor total de R\$ 69.639,75 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 8 - Valor total de R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 12 - Valor total de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

LOTE 18 - Valor total de R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

LOTE 44 - Valor total de R\$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

LOTE 52 - Valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

LOTE 57 - Valor total de R\$ 873,84 (oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 58 - Valor total de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 76.937,39 (setenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

METRO COMERCIAL LTDA - ME:

LOTE 9 - Valor total de R\$ 15.742,08 (quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

LOTE 10 - Valor total de R\$ 13.348,80 (treze mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 16 - Valor total de R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

LOTE 17 - Valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

LOTE 19 - Valor total de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

- LOTE 20 - Valor total de R\$ 794,40 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
- LOTE 21 - Valor total de R\$ 782,40 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
- LOTE 22 - Valor total de R\$ 70,95 (setenta reais e noventa e cinco centavos).
- LOTE 23 - Valor total de R\$ 465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
- LOTE 24 - Valor total de R\$ 371,80 (trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
- LOTE 25 - Valor total de R\$ 259,40 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
- LOTE 27 - Valor total de R\$ 216,90 (duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).
- LOTE 28 - Valor total de R\$ 1.339,20 (um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
- LOTE 30 - Valor total de R\$ 245,10 (duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
- LOTE 33 - Valor total de R\$ 1.030,50 (um mil e trinta reais e cinquenta centavos).
- LOTE 35 - Valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
- LOTE 36 - Valor total de R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).
- LOTE 37 - Valor total de R\$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos).
- LOTE 38 - Valor total de R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
- LOTE 39 - Valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
- LOTE 40 - Valor total de R\$ 146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos).
- LOTE 41 - Valor total de R\$ 108,90 (cento e oito reais e noventa centavos).
- LOTE 42 - Valor total de R\$ 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
- LOTE 45 - Valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
- LOTE 47 - Valor total de R\$ 145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
- LOTE 48 - Valor total de R\$ 7.292,16 (sete mil duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
- LOTE 49 - Valor total de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).
- LOTE 50 - Valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
- LOTE 51 - Valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).
- LOTE 53 - Valor total de R\$ 27.184,00 (vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais).
- LOTE 65 - Valor total de R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).
- VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 84.897,03 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e três centavos).

EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME:

- LOTE 15 - Valor total de R\$ 1.046,40 (um mil quarenta e seis reais e quarenta centavos).
- LOTE 26 - Valor total de R\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
- LOTE 31 - Valor total de R\$ 1.267,20 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
- LOTE 34 - Valor total de R\$ 1.710,72 (um mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos).
- VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 4.823,52 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

TREZE COMERCIAL LTDA - ME:

- LOTE 29 - Valor total de R\$ 1.373,76 (um mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
- LOTE 46 - Valor total de R\$ 1.995,84 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
- LOTE 59 - Valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
- LOTE 60 - Valor total de R\$ 1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais).
- LOTE 63 - Valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).
- LOTE 64 - Valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 9.053,60 (nove mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP:

LOTE 43 - Valor global de R\$ 9.132,48 (nove mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Obs: Os lotes 54, 55 e 56 restaram fracassados e o lote 32 restou deserto.

Registrem-se, publiquem-se e lavrem-se a ata.
Cumpram-se.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 17, inciso I, letra f, da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa NOVAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, nos termos da Lei Municipal nº. 11.859/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº 1169 de 28 de fevereiro de 2014. No artigo 3º, inciso III, da referida Lei dispõe que a empresa está obrigada a utilizar-se preferencialmente de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na mesma Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar-se, prioritariamente, para o preenchimento de postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 anos cadastrados no PROBEM, como também para portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a empregar um mínimo de 30 (trinta) empregos diretos e 35 (trinta e cinco) indiretos e doar ao Município, como contrapartida 50% (cinquenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 138.564,73 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), pagos em 36 parcelas, conforme incisos IV e VIII. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e item 11.4 do instrumento convocatório, REVOGO o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2017**, cujo objeto foi a aquisição e instalação de Central Telefônica (PABX), destinada à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes, cuja revogação se deu por interesse público, tendo em vista que a vigência do convênio que acobertaria a despesa expirou e não existe possibilidade de aditivá-lo, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Requisitante. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade competente)

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

O Município de Uberaba, à luz do disposto nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 123/2016, Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2016, celebrado com a empresa LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP, conforme decisão do Sr. Secretário de Administração, em consequência do descumprimento contratual e por força do art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93, aplicar à empresa referida, a penalidade prevista na cláusula VIII, item 8.2 b. b.2 do instrumento de Contrato nº 249/2016, consistente na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, “f”, da Lei nº 8.666/93.

Uberaba, 22 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Extrato do Termo de Contrato de Adesão nº 386/2017 à Ata de registro de Preços nº 004/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2016 do Ministério da Educação – Fundação Universidade Federal do Tocantins para aquisição de mobiliário em geral, que entre si celebram o Município de Uberaba e a Empresa Central Móveis para Escritório Ltda - ME.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.				
CONTRATADA:	Central Móveis para Escritório Ltda. – ME.				
OBJETO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2016, e consiste na aquisição de mobiliário em geral, visando equipar a incubadora do Parque Tecnológico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.				
	ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES		
	01	04	Armário extra alto, 2 portas e 5 prateleiras. Medidas de 800x500x2100mm.		
	02	08	Armário baixo, 2 portas e 1 prateleira. Medidas de 800x500x740mm.		
	03	03	Arquivo para pasta suspensa. Medidas de 465x680x1380mm.		
	04	01	Mesa de reunião oval p/ 10 pessoas. Medidas de 2500x1100x740mm.		
	05	12	Mesa para professor. Medidas de 1200x600x740mm.		
	06	06	Mesa redonda com 06 lugares para biblioteca. Medidas de 1200x740mm.		
	07	07	Suporte para CPU e no-break com rodízios. Medidas de 270x460x400mm.		
PRAZO:	A entrega dos mobiliários, objeto da Adesão, será em entrega única, com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho. O período de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de garantia, ou seja, definida pelo fabricante, de 06 (seis) anos, a contar da data de sua assinatura.				
VALOR:	O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais), sendo os valores unitários de:				
	ITEM	QUANT./UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
	01	04 PC	Armário extra alto, 2 portas e 5 prateleiras. Medidas de 800x500x2100mm. MARCA: USE MÓVEIS	1.452,50	5.810,00
	02	08 PC	Armário baixo, 2 portas e 1 prateleira. Medidas de 800x500x2100mm. MARCA: USE MÓVEIS	615,00	4.920,00
	03	03 PC	Arquivo para pasta suspensa. Medidas de 465x680x1380mm. MARCA: USE MÓVEIS	1.100,00	3.300,00
	04	01 PC	Mesa de reunião oval p/ 10 pessoas. Medidas de 2500x1100x740mm. MARCA: USE MÓVEIS	1.060,00	1.060,00
	05	12 PC	Mesa para professor. Medidas de 1200x600x740mm. MARCA: USE MÓVEIS	480,00	5.760,00
	06	06 PC	Mesa redonda com 06 lugares para biblioteca. Medidas de 1200x740mm. MARCA: USE MÓVEIS	565,00	3.390,00
	07	07 PC	Suporte para CPU e no-break com rodízios. Medidas de 270x460x400mm. MARCA: USE MÓVEIS	110,00	770,00
	TOTAL				25.010,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:				
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)	
	468	0.224	44905224	25.010,00	
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 004/2016.				

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2017.

José Renato Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 248/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES NAS VIAS PÚBLICAS PARA A LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, tipo maior desconto, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados após a entrega da nota fiscal.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recursos financeiros: Próprio: 2330.15.452.76.2463.33903905.0117.7008

CRENCIAMENTO:

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

DATA: 15/01/2018

HORA: até às 14:00(quatorze horas)

ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO” E DISPUTA DE LANCES:

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

DATA: 15/01/2018

HORA: até às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos)

Valor Estimado: R\$ 16.838.232,50.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0395 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 26 de Dezembro de 2017.

KELLY MAX COSTA

Pregoeira SESURB/SEOB/SEDEST

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/2017**, tendo como objeto, pelo menor preço o **Registro de Preços com a expectativa de eventual prestação de serviços em Patologia Clínica com a Finalidade Diagnóstica (Diagnóstico em Laboratório Clínico)**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, e atendida a legislação vigente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa **LABORATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA - EPP**, por ter apresentado toda documentação e proposta de preço nos termos do edital, com a menor proposta entre as concorrentes, no **valor global de R\$ 373.000,00** (trezentos e setenta e três mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 26 de dezembro de 2017.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 0008/2017

(Autoridade Competente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA-EPP.

PRIMEIRO
CONVENENTE

MUNICÍPIO DE UBERABA

SEGUNDO CONVENENTE	QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA-EPP.
OBJETO	Obra de construção de obra civil de 01(um) abatedouro de aves, incluindo poço artesiano(com licenciamento e bomba) e caixa d'água tipo taça para água potável, biodigestor e demais componentes, instalação dos equipamentos para composição do mini abatedouro de aves, localizado na Avenida de Circulação nº 260 – Comunidade de São Basílio, Uberaba/MG, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio.
PRAZO	Tendo em vista o disposto no subitem 1.1.1 deste instrumento, prorroga-se o prazo de execução por mais 03(três) meses e 08(oito) dias, a contar da ordem de retomada dos serviços.
PROCESSO	Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 05/2017.

Uberaba/MG, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS FERNANDES SAAD
Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio-SAGRI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AMMA's - AUTORIZAÇÕES MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE CONCEDIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2017

AMMA	EMPREEN- DEDOR	CNPJ/CPF	EMPREEN- DIMENTO	LOCALIZA- ÇÃO	ATIVIDADE	CODIGO DA ATIVIDADE	PARÂMETR O DE CARACTERI ZAÇÃO	PA	VALIDADE	EMISSÃO	CONDICION ANTES
95	Brida Indústria e Comércio de Calçados LTDA - EPP	09.656.279/0001-30	Brida Indústria e Comércio de Calçados LTDA - EPP	Rua Adail Gomes Ferreira, nº 435, bairro Jardim Maracanã	Fabricação de calçados em geral	C-09-03-2	Área útil : 0,1543 ha e nº de empregados: 36	01/14940/2017	06 de novembro de 2021	06 de novembro de 2017	SI M
96	Anfibia Indústria e Comércio de Cosméticos - EIRELI	03.688.110/0001-86	Anfibia Indústria e Comércio de Cosméticos - EIRELI	Rua Veríssimo, nº 411, Bairro São Benedito	Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação.	C-07-01-3	Capacidade Instalada: 06 toneladas/dia	01/23518/2016	06 de novembro de 2021	06 de novembro de 2017	SI M
97	Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba	25.433.004/0001-94	Emissário Conquistinha	Trajeto específico constante no processo 01/13676/2017 - folhas nº 66 e 71	Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto	E-03-05-0	Vazão Máxima Prevista: 228,2 L/S	01/13676/2016	09 de novembro de 2021	09 de novembro de 2017	SI M
98	Edilson Pereira de Resende e Outros	044.832.376-16	Fazenda Boa Esperança lugar denominado Cervo - Matrícula 83.746	Rodovia BR-452, após ponte do Rio Claro 3º entrada a direita. Seguir 1 km e entrar à direita, Zona Rural	Culturas anuais, excluindo a olericultura e Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	G-01-03-1 e G-02-10-0	Área útil: 156,00 ha e Número de cabeças: 200, respectivamente	01/5110/2017	09 de novembro de 2021	09 de novembro de 2017	SI M

99	Pires & Bertoldi Ltda - ME	27.284.113/0001-12	Pet House	Avenida Afrânio Azevedo, nº 193, bairro Santa Maria	Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins e Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	G-06-01-8 e ***	Área útil de 88,7 m ² e ***	01/7936/2017	13 de novembro de 2021	13 de novembro de 2017	SI M
100	Cinquentão Comércio de Combustíveis LTDA.	04.224.679/0006-68	Cinquentão Comércio de Combustíveis LTDA.	Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 3040, bairro Centro	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	F-06-01-7	Capacidade de armazenamento de 90 m ³	01/11223/2017	23 de novembro de 2021	23 de novembro de 2017	SI M
101	Auto Posto Zumpano 8 LTDA- EPP	28.756.873/0001-48	Auto Posto Nova Medalha	Rua Medalha Milagrossa, nº 29, bairro Irmãos Soares	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	F-06-01-7	Capacidade de armazenamento de 90 m ³	01/23480/2017	24 de novembro de 2021	24 de novembro de 2017	SI M
102	Serralheria Lopes LTDA- ME	04.918.867/0001-81	Serralheria Lopes	Rua José Antônio Frange, nº 159, bairro São José	Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro.	B-05-06-1	Área útil de 0,0088 hectares e 02 números de empregados	01/22630/2017	24 de novembro de 2021	24 de novembro de 2017	SI M
103	Cinquentão Comércio de Combustíveis LTDA.	04.224.679/0003-15	Cinquentão Comércio de Combustíveis LTDA.	Avenida Filomena Cartafina, nº 22031, Bairro Distrito Industrial III	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	F-06-01-7	Capacidade total de armazenagem de 90 m ³	01/11224/2017	28 de novembro de 2021	28 de novembro de 2017	SI M

CARLOS MESSIAS PIMENTA
Secretário de Meio Ambiente

LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2017

LO	Nº DO DOCUMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PARÂMETROS	PA	VALIDADE	EMISSÃO	CONDICIONANTES
Licença de Operação	20	HB Auto Posto LTDA	00.669.359/0001-56	HB Auto Posto LTDA	Rodovia BR 050, KM 135 + 985 metros, Zona Rural	F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade de armazenamento de 150 m³	01/23588/2016	01 de novembro de 2021	01 de novembro de 2017	SIM
Licença de Operação	21	Posto Antares LTDA.	00.361.145/0001-18	Posto Antares LTDA. - GRAAL	Rodovia BR-050, km 173,4, Bairro Parque de Hileia	F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade de armazenamento de 150 m³	01/614/2017	06 (seis) anos a partir da publicação da portaria de outorga	01 de novembro de 2017	SIM

CARLOS MESSIAS PIMENTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIAS

PORTARIA SMS/PMU/Nº. 054/2017

DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO NO ÂMBITO DAS UNIDADES INTEGRANTES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**, nomeado pelo Decreto nº 008/2017, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, dispõe sobre as diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos e das atribuições do Farmacêutico, responsável técnico no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba.

Artigo 2º- Ficam aprovadas normas relativas e atribuições do Farmacêutico, Responsável Técnico.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se todos os atos em contrário e, em especial, a Portaria PMU/SMS nº006/2004 de 23 de Abril de 2014.

Publica-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Dezembro de 2017.

IRACI JOSÉ DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Saúde

DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO NO ÂMBITO DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL DE UBERABA/MG**1. DAS DEFINIÇÕES**

Para o melhor entendimento desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

- 1.1- **Assistência Farmacêutica:** conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial, visando o acesso e o seu uso racional, envolvendo aquelas referentes à atenção farmacêutica.
- 1.2- **Atenção Farmacêutica:** modelo de prática farmacêutica, desenvolvida no contexto da assistência farmacêutica, que compreende atitudes, valores éticos, comportamentos, habilidades, compromissos e co-responsabilidades na prevenção de doenças, na promoção e na recuperação da saúde, de forma integrada à equipe de saúde, mediante interação direta do farmacêutico com o usuário, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados para a melhoria da qualidade de vida.
- 1.3- **Fracionamento:** procedimento que integra a dispensação de medicamentos na forma fracionada efetuado sob a supervisão e responsabilidade de profissional farmacêutico habilitado, para atender à prescrição ou ao tratamento correspondente nos casos de medicamentos isentos de prescrição, caracterizado pela subdivisão de um medicamento em frações individualizadas, a partir de sua embalagem original, sem rompimento da embalagem primária, mantendo seus dados de identificação.
- 1.4- **Medicamento:** Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.
- 1.5- **Medicamento de uso contínuo:** São aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e ou degenerativas, utilizados continuamente.
- 1.6- **Medicamento controlado:** Medicamento contendo substâncias sujeita a controle especial constante nas listas da Portaria SVS/MS nº344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.
- 1.7- **Dose:** quantidade de medicamento que se administra de uma só vez ou total das quantidades fracionadas administradas durante um período de tempo determinado
- 1.8- **Paciente:** pessoa que solicita, recebe ou contrata orientação, aconselhamento ou prestação de outros serviços de um profissional da saúde.
- 1.9- **Uso racional de medicamentos:** processo pelo qual os pacientes recebem medicamentos apropriados para suas necessidades clínicas, em doses adequadas às suas características individuais, pelo período de tempo adequado e ao menor custo possível, para si e para a sociedade.
- 1.10- **Receituário de Controle Especial:** utilizado para a prescrição de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial.
- 1.11- **Unidade Dispensadora:** serviço de dispensação de medicamentos pertencente à Unidade de Saúde.
- 1.12- **Prescrição:** ato de indicar o medicamento a ser utilizado pelo paciente, de acordo com proposta de tratamento farmacoterapêutico, que é privativo de profissional habilitado e se traduz pela emissão de uma receita.
- 1.13- **Dispensação:** Ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, a título remunerado ou não.
- 1.14- **REMUME:** Relação Municipal de Medicamentos Essenciais: Lista de medicamentos seguros e efetivos padronizados para dispensação no serviço público municipal de saúde.
- 1.15- **Responsável Técnico:** profissional farmacêutico legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Farmácia, nos termos da lei, incumbido de promover assistência técnica à farmácia ou drogaria.
- 1.16- **FAA:** ficha de atendimento ambulatorial.

2. DA PRESCRIÇÃO**2.1- DISPOSIÇÕES GERAIS DE PRESCRIÇÃO**

- 2.1.1- A apresentação da prescrição é condição essencial para a dispensação do medicamento, mesmo para aqueles isentos de prescrição;
- 2.1.2- A prescrição de medicamentos deverá ser feita em receituário contendo as seguintes informações:
a- Carimbo da Unidade de Saúde ou identificação do estabelecimento de saúde;
b- Nome completo do paciente;
c- Número da Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA), quando prescrições das unidades da SMS/Uberaba-MG;
d- Medicamentos prescritos pelo nome genérico, quantidade, posologia e tempo de tratamento, não sendo permitido uso de abreviaturas e nome comercial;
e- Data, carimbo com número de registro no Conselho Regional e assinatura do profissional emissor;
f- Escrita legível à tinta ou digitada e impressa, utilizando a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais.
- 2.1.3- Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores os seguintes profissionais: médico, cirurgião-dentista, enfermeiro, nutricionista e farmacêutico.
- 2.1.3.1- prescrição e aplicação de medicamentos de uso interno e externo, indicadas em odontologia, logo a prescrição de medicamentos por estes profissionais não deve ultrapassar sua competência clínica;
- 2.1.3.2- Ao enfermeiro é permitido prescrever medicamentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal.
- 2.1.3.3- Ao nutricionista é permitido realizar a prescrição dietética de suplementos nutricionais, conforme a Resolução CFN nº 390 de 27 de outubro de 2006.
- 2.1.3.4- Ao farmacêutico é permitido prescrever medicamentos: de acordo com a Lista de Grupos e Indicações Terapêuticas Especificadas (GITE), isentos de prescrição médica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013; e de acordo com protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, quando se tratar de medicamentos sob prescrição médica.
- 2.1.4- A prescrição não poderá conter rasuras.
- 2.1.5- A prescrição de medicamentos de uso contínuo tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, exceto para medicamentos sujeitos ao controle especial.

2.1.6- A prescrição de medicamentos que constem dos protocolos estabelecidos pela SMS-Uberaba deve estar em conformidade com o disposto nos protocolos instituídos por esta Secretaria e vir acompanhada de justificativa de uso devidamente preenchida, quando for o caso;

2.2- DA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

2.2.1- Os medicamentos controlados deverão ser prescritos de acordo com o item

2.1.2- (dois pontos um ponto dois) desta Portaria e em documento padronizado destinado à notificação da prescrição de medicamentos: a) psicotrópicos (cor azul – anexos I). A Notificação deverá ser firmada por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina ou no Conselho Regional de Odontologia;

2.2.2- A prescrição contendo medicamentos a base de substâncias constantes das listas "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial), em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, deverá ser realizada em receituário de controle especial em duas vias (anexo II);

2.2.3- Não serão aceitas fotocópias como segunda via.

2.2.4- Os medicamentos contendo substâncias da Lista B1 deverão ser prescritos em receituários e acompanhado de Notificação de Receita B (anexo I).

2.3- DA PRESCRIÇÃO DE ANTIMICROBIANOS

2.3.1- A prescrição de medicamentos antimicrobianos deverá ser realizada em receituário da instituição, não havendo, portanto modelo de receita específico.

2.3.2- A receita deve ser prescrita de forma legível, sem rasuras, em 2 (duas) vias e contendo os seguintes dados obrigatórios:

a- identificação do paciente: nome completo, idade e sexo;

b- nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismos arábicos);

c- identificação do emissor: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo); e data da emissão.;

2.3.3- A receita de antimicrobianos é válida em todo o território nacional, por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão.

2.3.4- A receita poderá conter a prescrição de outras categorias de medicamentos desde que não sejam sujeitos a controle especial.

2.3.5- Não há limitação do número de itens contendo medicamentos antimicrobianos prescritos por receita.

2.3.6- Em situações de tratamento prolongado a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro de um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão;

2.3.7- Na situação descrita no item anterior, a receita deverá conter a indicação de uso contínuo, com a quantidade a ser utilizada para cada 30 (trinta) dias;

2.3.8- No caso de tratamentos relativos aos programas do Ministério da Saúde que exijam períodos diferentes do mencionado anteriormente, a receita/prescrição e a dispensação deverão atender às diretrizes do programa.

3. DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

3.1- DISPOSITIVOS GERAIS DE DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

3.1.1- Os medicamentos da Remume, padronizados pela Secretaria Municipal, serão fornecidos gratuitamente aos pacientes residentes no município de Uberaba que tenham passado por consulta nos serviços de saúde deste município;

3.1.2- dispensação de medicamentos sujeitos a protocolos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos mesmos.

3.1.3- A dispensação de medicamentos nas unidades da SMS/Uberaba somente ocorrerá mediante a apresentação do cartão de consulta da Prefeitura Municipal de Uberaba ou cartão dos SUS do paciente e do receituário em 2 (duas) vias, prescrito de acordo com o disposto do item 2 (dois) desta Portaria;

3.1.3.1- Ficará retida na farmácia a 2ª(segunda) via do receituário. No caso da apresentação do receituário em 1 (uma) única via, esta deverá ficar retida;

3.1.3.2- É vedado o atendimento de receituários contendo rasuras.

3.1.4- O dispensador deve registrar nas 2 (duas) vias do receituário a quantidade de medicamento que foi dispensado, o número do código da dispensação gerado pelo sistema CEMED durante o registro, datar e carimbar o nome da Farmácia Básica;

3.1.5- Os pacientes atendidos em Hospitais e Ambulatórios Especializados do SUS no âmbito municipal, poderão retirar medicamentos nas Farmácias Básicas da SMS/Uberaba, mediante apresentação de receituário e cartão do SUS, desde que os medicamentos prescritos constem da Remume e que o receituário esteja em conformidade com o disposto no item 2 desta portaria. O paciente poderá retirar medicamentos em todas as farmácias básicas da rede municipal que disponham da medicação;

3.1.5.1- Apenas poderão retirar medicamentos nas Farmácias Básicas das Unidades de Pronto Atendimento, pacientes em atendimento na unidade com receituários prescritos durante seu atendimento.

3.1.6- Os medicamentos que fazem parte de programas específicos somente deverão ser retirados nas farmácias dos Centros de Referência;

3.1.7- Será fornecido quantidade de medicamento de uso contínuo, suficiente para um período de 30(trinta) dias de tratamento;

3.1.7.1- Quando a prescrição for para uso contínuo, o paciente deverá retornar à Farmácia Básica para receber nova quantidade de medicamentos, com o mesmo receituário, sem necessidade de passar por nova consulta, pois o receituário será válido para 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, exceto os medicamentos sujeitos ao controle especial;

3.1.7.2- As classes de medicamentos de uso contínuo fornecidas nas Farmácias Básicas são: Antiagregante Plaquetário, Antiarrítmicos, Antiasmáticos, Antidiabéticos, Antifúngicos Orais, Antihipertensivos, Antigotosos, Cardiotônicos, Diuréticos, Hipocolesterolêmicos, Hormônios Reguladores da Tireóide, Inibidores da Reabsorção Óssea, Repositores de Cálcio e Potássio, Vasodilatadores.

3.1.8- A quantidade dispensada dos demais medicamentos deve ser suficiente para o tempo de tratamento prescrito;

3.1.9- Os medicamentos de uso exclusivo nas unidades de saúde, conforme especificado na Remume (injetáveis, medicamentos para curativo e aerossol) não serão fornecidos aos pacientes, devendo estes retornar à unidade de saúde para cada aplicação ou quando houver supervisão da equipe do Programa Melhor em Casa para uso na residência, mediante apresentação de receituário;

3.1.10- Os receituários provenientes de pronto atendimento com medicamentos de uso agudo terão validade de acordo com o tempo de tratamento prescrito, a partir da data de emissão;

3.1.11- No caso de medicamentos prescritos condicionalmente, "se necessário", "se dor", "se febre", em que não há especificado na prescrição o tempo de tratamento, serão fornecidos 01 (um) frasco (para formulações líquidas) ou 10 (dez) comprimidos ou cápsulas;

3.1.12- Serão dispensados medicamentos prescritos por profissionais de saúde de nível superior nos casos em que houver conformidade com protocolos, decretos ou outras normativas estabelecidas pelo gestor municipal.

3.2- DA DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONTROLADOS-PORTARIA 344/98

3.2.1- A dispensação de medicamentos controlados nas farmácias básicas da SMS/Uberaba somente ocorrerá mediante cumprimento dos itens 4.1 e 4.2.

3.2.1- Para retirada de medicamentos controlados, será necessária a apresentação de documento de identificação do portador do receituário;

3.2.2- No momento da dispensação é obrigatório o preenchimento dos dados do campo "dados do comprador", além desses, deverá constar os dados referentes ao medicamento, como: lote, data de validade, data de fabricação, quantidade dispensada, nome do laboratório fabricante, data da dispensação e assinatura do responsável pela dispensação;

3.2.3- Os medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 M.S. ANVISA serão dispensados de acordo com a legislação em vigor.

3.3- DA DISPENSAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS

3.3.1- A dispensação de medicamentos antimicrobianos nas farmácias básicas da SMS/Uberaba somente ocorrerá mediante cumprimento dos itens 4.1 e 4.2;

3.3.2- No momento da dispensação deverá ser observado o cumprimento do item 3.1.7 e o subitem 3.1.7.1;

3.3.3- A dispensação dar-se-á mediante a retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente;

3.3.4- O farmacêutico não poderá aceitar receitas posteriores ao prazo de validade estabelecido no subitem 3.1.7.1 desta Portaria;

3.3.5- A dispensação de antimicrobianos deve atender essencialmente ao tratamento prescrito, inclusive mediante apresentação comercial fracionável, nos termos da Resolução RDC nº 80/2006 ou da que vier a substituí-la;

3.3.6- A receita deve ser aviada uma única vez e não poderá ser utilizada para aquisições posteriores, salvo nas situações previstas no item 3.1.7.1 desta Portaria.

4. DA RESPONSABILIDADE SOBRE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, FARMÁCIA E A RESPONSABILIDADE TÉCNICA

4.1- A dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde da SMS/Uberaba, ficará condicionada a presença do farmacêutico. Somente poderão ser dispensados medicamentos nas unidades de saúde que houver a presença do Farmacêutico Responsável Técnico ou Farmacêutico Substituto, durante todo o horário de funcionamento da Farmácia Básica, inclusive nas Unidades de Pronto Atendimento, nas quais o funcionamento é 24 horas;

4.2- É dever do farmacêutico no momento da dispensação realizar orientações ao paciente ou usuário, quanto ao tratamento indicado, posologia, possíveis efeitos colaterais e reações adversas e ao uso racional de medicamentos, bem como as interações com alimentos e com outros medicamentos;

4.3- É dever do farmacêutico zelar pela condições higiênicas sanitárias de funcionamento, bem como realizar capacitação periódica com os profissionais técnicos e auxiliares de farmácia visando padronização e minimização de erros inerentes a dispensação e uso de medicamentos;

4.4- É responsabilidade do farmacêutico realizar o controle de estoque de medicamentos e correlatos e artigos médicos hospitalares que estiverem sendo armazenados nas unidades de saúde em que são responsáveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Caberá ao farmacêutico responsável pela farmácia básica decidir sobre os casos que não se incluem nesta Portaria ou consultar a equipe de Gestão Farmacêutica da SMS/Uberaba;

5.2- A unidade de saúde, na figura de seu gerente, é responsável pelo cumprimento das normatizações dispostas nesta Portaria;

5.3- Fica proibida a dispensação do(s) medicamento(s) cujo receituário não obedeça aos critérios citados nesta Portaria;

5.4- As farmácias básicas devem possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme legislação específica;

5.5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Receita Azul ou B – Notificação de Receita tipo "B1" – Cor Azul. Para medicamentos relacionados nas listas B1 (Substâncias Psicotrópicas). Validade após prescrição: 30 dias. Validade somente no estado emitente. Quantidade máxima/ Receita: 60 dias de tratamento - Limitado a 05 (cinco) ampolas por medicamento injetável.

Gabriela Terra Silva
 Gabriela Vizzotto Gomes
 George Henrique Calapodopulos
 Gustavo de Paula e Silva Silveira
 Juliana Nassif Senne
 Letícia Gabrielle Luiz da Costa
 Lívia de Sá Rodrigues
 Márcia Helena Destro Nomelini
 Rodolfo de Freitas
 Rodrigo Rodrigues Silva
 Sheron Hellen da Silva

PORTARIA Nº 354, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação de servidores que menciona

PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 11644, de 12 de agosto de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo arrolados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
 Secretário Municipal Administração

ANEXO

MAT	NOME
47871	ANA ELIDIA RIBEIRO RAMOS
46479	BLANDA OLIVEIRA CARVALHO
42625	CAROLINE FERNANDES FRANCA
47218	DANIELLA AMARAL AGUIAR
46212	FABIANE CUSTODIO RAMOS
47901	MARINA MARA MARTINS RODRIGUES VISIOLI
47094	RAISSA CAMPOS MAZETI
48104	RICARDO AUGUSTO TIBURCIO
47048	SUELI FACHINELLI
48024	TANIA MARIA REZENDE
47217	THAMIRIS INOUE RIOS
48017	VALQUIRIA ALVES MARIANO
46246	VIVIANE CRISTINA GUMIERO

DECRETOS

DECRETO Nº 1407 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dá nova redação ao Decreto nº 3318/2007 que “Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, VII da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 10.127, de 10 de Abril de 2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e do Fundo Municipal de Esportes, alterada pelas Leis 10.341/2008, nº 11.016/2010 e nº 12.319/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação ao Decreto nº 3318, de 11 de setembro de 2007 que “Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes”, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FUNÇÃO.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, criado pela Lei Municipal Nº 10.127 de 10 de Abril de 2007 e suas alterações, com sede e foro no Município de Uberaba Estado de Minas Gerais, é um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, que se regerá por este Regimento e por resoluções do Conselho Pleno, vinculado à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL. (NR)

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL é um órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da Política de esporte e Lazer no âmbito do município e tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham seus objetivos voltados à promoção da política de esporte e lazer no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

CAPITULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL:

- I - Sugerir estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município;
- II - Contribuir com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer no planejamento de ações concernentes ao esporte e lazer no município; (NR)
- III - Acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias no que se refere a programas, competições e eventos esportivos e de lazer da cidade;
- IV - Deliberar sobre intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com o objetivo de implementar as medidas e ações e finalidades do Conselho visando atender as diretrizes da Política Municipal de Esporte e Lazer;
- V – Acompanhar os convênios, contratos, ajustes ou quaisquer verbas de natureza pública ou privada repassadas pelo FME – Fundo Municipal de Esportes, Lei de Incentivo aos Esportes Federal e Estadual, às entidades privadas, sem fins lucrativos atuantes na área de esportes, garantindo a adequada aplicação dos recursos;
- VI - Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como a análise da aplicação dos recursos relativos à competência deste Conselho; (NR)
- VII – Estabelecer as prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas de esporte e lazer;
- VIII - Colaborar e oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes às ações de esporte e lazer;
- IX - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção do esporte e lazer;
- X - contribuir com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, na captação de recursos através da Lei de Incentivo ao Esporte e demais leis pertinentes no âmbito municipal, estadual ou federal. (NR)

CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL será constituído por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) indicados pelo Executivo e 05 (cinco) eleitos por entidades representativas do setor, como se segue: (ALTERADO PELA LEI nº 11.016/2010)

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer; (NR)
- b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) 01 (um) representante da SEDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d) 01 (um) representante da SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

- a) 01(um) representante das Instituições de Ensino Superior do Curso de Educação Física;
- b) 01(um) representante das Entidades que atuam junto ao Esporte Especializado
- c) 01(um) representante dos Profissionais de Educação Física
- d) 01(um) representante das pessoas com deficiência;
- e) 01(um) representante da Liga Uberabense de Futebol;

§ 1º - O exercício como membro do Conselho será desempenhado gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função.

§ 2º Para cada membro indicado será indicado um suplente no mesmo ato;

§ 3º. – O mandato do CMEL terá a duração de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez pelo mesmo período. (AC)

Art. 5º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, em sua organização, conta com a seguinte estrutura:

- I - Diretoria Executiva;
- II - Comissões Temporárias e Permanentes;
- III - Plenária.

SEÇÃO I Da Presidência

Art. 6º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será presidido pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL; (NR)

§ 1º. Na ausência ou impedimento do Presidente da Fundação Municipal de Esportes, o CMEL será presidido por seu Vice-Presidente. (NR)

§ 2º. Ocorrendo a ausência do Vice-Presidente, a reunião será presidida pelo Secretário.

Da Diretoria Executiva

Art. 7º. A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário.

Art. 8º. Compete ao Presidente:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - coordenar o uso da palavra;
- III - submeter à votação as matérias contidas na pauta do dia, a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- IV - assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
- V - submeter à apreciação do Plenário relatório anual do CMEL;
- VI - delegar competências aos demais conselheiros;
- VII - deliberar a respeito das questões de ordem;
- VIII - representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;
- IX - representar o Conselho Municipal de Esporte e Lazer em eventos esportivos e correlatos;
- X - formalizar, após aprovação da plenária, os afastamentos e licenças de seus Conselheiros;
- XI - deliberar e incluir na pauta de trabalhos matérias e assuntos para exame do Conselho;
- XII - permitir a instalação das comissões temáticas constituídas pelo CMEL;
- XIII - submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho com parecer da Secretaria Municipal da Fazenda e ou Assessoria Geral de Orçamento e Gestão;
- XIV - promover a divulgação de assuntos deliberados pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- XV - cumprir e fazer cumprir as normas, diretrizes e ações programáticas estabelecidas para o esporte e lazer no município.

Art. 9º. – Compete ao Vice – Presidente:

- I - Substituir o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos;
- II – Assessorar o Presidente, bem como representá-lo, quando assim solicitado, exercendo as atribuições que lhe forem conferidas, pelo mesmo ou pela Plenária.

Art. 10 - Compete ao Secretário:

- I – Acompanhar, coordenar e revisar as atas elaboradas pelo Secretário Executivo;
- II – Ler em plenária as atas do CMEL;
- III – Inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar-se;
- IV – Substituir o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos;
- V – Adotar medidas para o bom funcionamento das Plenárias.

Art. 11 – Fica criado o cargo de Secretário Executivo com as seguintes competências:

- I - lavrar e ler em plenário as Atas do CMEL;
- II - superintender os trabalhos administrativos do CMEL;
- III - registrar as deliberações do CMEL;
- IV - transmitir aos membros do CMEL os avisos e notificações das reuniões;
- VI - organizar para deliberação e aprovação do Presidente, a pauta, e a ordem do dia das sessões;
- VI - exercer as demais atribuições inerentes às suas funções e àquelas solicitadas.

Art. 12. As ações do Secretário Executivo serão vinculadas e fiscalizadas pelo Presidente.

SEÇÃO II Das Comissões

Art. 13. As Comissões permanentes ou temporárias terão natureza temática e serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais compostas de, no mínimo, 3 (três) membros designados pelo Presidente, os quais indicarão seus coordenadores.

Parágrafo Único - As Comissões poderão ser compostas por membros titulares e/ou suplentes;

Art. 14. Compete às Comissões:

- I - Obedecer às metodologias e normas de procedimentos elaborados pela própria Comissão, avaliadas e aprovados em sessão plenários do Conselho;
- II - Executar de acordo com as prioridades e demandas, estudos da realidade sobre a matéria determinada;
- III - Atuar na área de abrangência de suas ações.

- IV - Elaborar e apresentar à plenária, plano de ação semestral referente às respectivas competências;
- V - Apresentar trimestralmente relatórios de suas atividades e extraordinariamente quando necessário ou solicitado pela plenária do Conselho;
- VI - elaborar e apresentar relatório no término de suas atividades para apreciação da Plenária.

Art. 15. As Comissões Permanentes serão criadas por deliberação da plenária a qual definirá suas áreas de atuação.

Parágrafo Único. A deliberação de trata o caput deste artigo, será registrada em ata e arquivada pelo Secretário Executivo.

SEÇÃO III Do Plenário

Art. 16. O Plenário será composto pelos membros do CMEL presentes na forma do Artigo 4º deste Regimento, ao qual compete deliberar, acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.

§ 1º. As sessões plenárias do CMEL instalar-se-ão com a presença da maioria simples de seus membros em 1ª (primeira) convocação e em 2ª (segunda) convocação, decorridos 15 (quinze) minutos, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros com direito a voto na reunião.

§ 2º. Todos os membros presentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto o membro que integrar a plenária na formação do quorum.

Art. 17. Compete ao plenário do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

I - deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação.

§ 1º. A votação será sempre aberta e cada membro titular terá direito a um voto e na ausência destes pelos respectivos suplentes.

§ 2º. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião a pedido do membro que o proferiu.

§ 3º. Na ocorrência de empate, o voto do presidente será considerado de qualidade.

§ 4º. A matéria constante na pauta, mas não deliberada, permanece nas pautas das reuniões subseqüentes até a sua deliberação.

- I - Elaborar e editar normas e resoluções de sua competência, necessárias à regulamentação e implantação da Política Municipal de Esporte e Lazer;
- II - aprovar a criação e extinção de Comissões Técnicas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
- III - encaminhar e solicitar aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e às organizações não governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
- IV – deliberar por maioria absoluta (6 conselheiros) a destituição de Conselheiros, de acordo com art. 29 deste Regimento;

Art. 18. Todas as reuniões do CMEL serão públicas e precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pela Diretoria Executiva para publicação no Jornal Oficial do Município.

§ 1º. – As reuniões ordinárias serão mensais, ocorrendo na primeira semana de cada mês;

§ 2º. – As reuniões extraordinárias acontecerão em consonância com o Art. 31, deste Regimento.

Art. 19. Os assuntos urgentes deverão ser decididos pelo Plenário, mediante convocação extraordinária realizada pela Presidência, na forma deste Regimento.

Art. 20. As reuniões terão sua pauta preparada pela Diretoria Executiva e dela constará necessariamente:

- I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II - avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse do Plenário;
- III - outros assuntos de ordem geral e de interesse do Conselho;
- IV - a ordem do dia abrangerá a discussão e votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Parágrafo Único. Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 21. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:

- I - verificação do quorum para instalação dos trabalhos;
- II - apresentação das justificativas de ausências;
- III - correspondências recebidas e expedidas;
- IV - aprovação da pauta;
- V - apreciação e votação da ata da reunião anterior;
- VI - apresentação dos relatórios das Comissões;
- VII - deliberações e encaminhamentos;
- VIII – informes;

Art. 22. A deliberação sobre as matérias originárias das Comissões Técnicas obedecerá as seguintes etapas:

- I - o Presidente dará a palavra ao Relator da Comissão para exposição da matéria e apresentação do relatório por escrito, utilizando no máximo 10 (dez) minutos, sem apartes;
- II - terminada a exposição e a leitura do relatório a matéria será posta em discussão, sendo assegurado o tempo de 2 (dois) minutos para cada membro do Conselho usar a palavra, por ordem de inscrição;
- III - o Presidente poderá conceder prorrogação do prazo estabelecido no inciso anterior, por solicitação do conselheiro em uso da palavra;

Parágrafo Único. A leitura do parecer do relator poderá ser dispensada, a critério da relatoria, se cópia do parecer tiver sido distribuída a todos os conselheiros junto à convocação da reunião.

Art. 23. É facultada a qualquer Conselheiro vista de matéria ainda não julgada, por prazo fixado pelo Presidente, que não excederá 05 (cinco) dias, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte.

Parágrafo Único. Quando mais de um Conselheiro solicitar vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos Conselheiros.

Art. 24. Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria para apreciação do Plenário, desde que a encaminhe à Diretoria Executiva, com 15 (quinze) dias úteis de antecedência, para inclusão na pauta da reunião subsequente.

Art. 25. Será lavrada ata de cada reunião contendo exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada por todos os presentes após aprovação da plenária e arquivada.

Parágrafo Único. As assinaturas dos conselheiros presentes em cada reunião serão colhidas em livro ou lista de presença própria.

Art. 26. As manifestações do Conselho Municipal de Esporte e Lazer se darão através de resoluções, deliberações, recomendações, pareceres.

CAPITULO IV DOS CONSELHEIROS

Art. 27. Aos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer competem:

- I - Justificar por escrito ou verbal suas ausências nas reuniões do CMEL;
- II - Assinar a lista ou o livro próprio, sua presença na reunião a que comparecer;
- III - Solicitar à Diretoria Executiva a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;
- IV - Deliberar e votar a matéria em discussão;
- V - Solicitar informações, providências e esclarecimentos à mesa ou a Diretoria Executiva;
- VI - Solicitar vista de processo em discussão na forma do artigo 24 deste Regimento Interno, devolvendo-o no prazo fixado pelo Presidente;
- VII - Apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
- VIII - Participar das Comissões na forma do artigo 14 deste Regimento Interno;
- IX - Declarar voto, nas hipóteses previstas neste Regimento;
- X - Propor temas e assuntos para discussão e deliberação do Plenário, na forma deste Regimento;
- XI - Propor ao Plenário a convocação de audiência ou reunião extraordinária do Plenário;
- XII - Apresentar questão de ordem na reunião;
- XIII - Acompanhar as atividades da Diretoria Executiva;
- XIV - Apresentar, em nome de comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
- XV - propor alterações no Regimento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- XVI - solicitar à Diretoria Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
- XVII - fornecer à Diretoria Executiva, dados e informações, que tenham acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgarem importantes para o trabalho do Conselho;
- XVIII - solicitar votação de matéria em regime de urgência;
- XIX - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao esporte e lazer;
- XX - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas;
- XXI - participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento.

Art. 28. A substituição de Conselheiro se dará nos seguintes termos:

- I - em caso de vacância, morte ou incompatibilidade do membro Conselheiro;
- II - quando houver nova indicação de órgão governamental ou de entidade da sociedade civil;
- III - quando o conselheiro perder o seu mandato pela forma conforme previsto no artigo 29 deste Regimento.

Parágrafo Único. A indicação do novo conselheiro, ocorrerá em conformidade com o artigo 4º da Lei 10.127 de 10 de Abril de 2007, que completará o mandato do sucessor.

CAPITULO V DAS PENALIDADES

Art. 29. Será destituído o Conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, sem justificativas;
- III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- IV - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo Único. O Presidente, após deliberação por maioria simples do Plenário, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à entidade ou Poder Público que o nomeou para que seja feita a respectiva substituição.

Art. 30. Perderá a representação no CMEL a entidade, instituição ou organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:

- I - atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- II - extinção de sua base territorial de atuação no Município, inclusive por determinação judicial;
- III - desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de atendimento ao esporte e lazer;
- IV - renúncia.

Parágrafo Único. A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria simples do Plenário do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes ou do Ministério Público, assegurado o direito de ampla defesa, junto à Comissão Técnica instalada especificamente "ad hoc".

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O CMEL reunir-se-á ordinariamente mensalmente, na primeira semana de cada mês e, extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 72hs.

Art. 32. Para efeito deste Regimento Interno, considera-se maioria simples, o percentual de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos membros presentes à reunião plenária, com poder de voto.

Art. 33. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá assegurado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL o apoio técnico, a estrutura administrativa financeira e do pessoal necessário para o adequado desenvolvimento dos trabalhos. (NR)

Art. 34. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 35. Todos os conselheiros têm livre acesso à documentação do CMEL, mediante solicitação, por escrito, ao Presidente do Conselho, observado o sigilo legal.

Art. 36. Ficam expressamente proibidas as manifestações político-partidárias e religiosa nas atividades do Conselho;

Art. 37. O CMEL acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 38. Os casos omissos ou duvidosos, resultantes do presente Regimento Interno, serão resolvidos pela Plenária.

Art. 39. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria simples dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, em reunião plenária convocada especialmente para esse fim.

Art. 40. O Fundo Municipal de Esportes é vinculado à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL e sua execução orçamentária e financeira se dará pela própria Fundação - FUNEL. (AC)

Art. 41. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 1408, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 0099/2017, que “Nomeia os membros para comporem o conselho municipal de contribuintes para o biênio 2017/2018”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto nos art. 327-A da Lei Complementar Municipal nº 4388/1989, alterada pelas leis nºs 458/2012 e 507/2015, e

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 099, de 18 de janeiro de 2017, que “Nomeia os membros para comporem o conselho municipal de contribuintes para o biênio 2017/2018”, alterado pelo Decreto nº 0751, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (.....)
(.....)

II - (.....)

(.....)

b) Pollyana Silva de Andrade - Titular; (NR=NOVA REDAÇÃO)
(.....)

Art. 2º - (.....)
(.....)

II - (.....)
(.....)

c) Taciana Mundim Villela – Suplente; (NR)”

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 27 de Dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON LUIZ FONTES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 1409, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece critérios para a simplificação dos procedimentos relativos à Aprovação de Projetos, emissão de Alvará de Construção e Habite-se.

(Regulamenta o Art. 46º da Lei nº 559/2017, de 21/novembro/2017, publicada no Portavoz nº 1566 de 08/dezembro/2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Código de Edificações do Município de Uberaba, e

CONSIDERANDO a exigência social generalizada de simplificação, desburocratização das normas edilícias, garantida, porém a manutenção dos padrões de habitabilidade, segurança e higiene das edificações;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a liberdade de criação, bem como a de definir a responsabilidade dos profissionais da área de projetos de edificações;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a agilização e simplificação dos procedimentos relativos a aprovação de projeto de construção e expedição de alvarás;

CONSIDERANDO o interesse público de controlar os índices urbanísticos, que garantam a proteção da paisagem urbana e o funcionamento da Cidade;

CONSIDERANDO que toda a legislação urbanística é de pleno conhecimento dos profissionais da área de Engenharia e Arquitetura;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 15, de 22 de dezembro de 1991, quanto à responsabilidade dos profissionais habilitados na aprovação de projetos e execução de obras no Município de Uberaba;

CONSIDERANDO a existência das Normas Técnicas e Normas Brasileiras vigentes para o dimensionamento e execução de obras, e amplo conhecimento por parte dos autores de projetos e responsáveis técnicos pelas obras;

DECRET A:

CAPÍTULO I
DOS PARÂMETROS PARA SIMPLIFICAÇÃO DA ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 1º - A análise de projetos de construção visando à obtenção de Alvará de Licença para Construir e Habite-se, será efetuada pela Secretaria Municipal competente pela aprovação e liberação de licenças, com relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos pela legislação vigente.

§ 1º - São considerados parâmetros urbanísticos relevantes para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos:

I - área mínima do lote;

II – testada mínima do lote;

III - número máximo de pavimentos;

IV - altura máxima da edificação;

V - taxa de ocupação máxima do terreno;

VI - afastamentos mínimos da edificação, compreendendo:

a) afastamento frontal;

b) afastamentos laterais;

c) afastamento de fundos;

VII - taxa de permeabilidade mínima do terreno;

VIII - coeficientes de aproveitamento do terreno, conforme definidos na Lei do Plano Diretor, correspondente a mínimo, básico e máximo;

IX - zoneamento / sistema viário / porte;

X – uso;

XI - passeio na via pública;

XII - acesso de pedestres / acessibilidade;

XIII - acesso de veículos;

XIV – estacionamento;

Art. 2º - O projeto, a ser submetido à aprovação, deverá atender a todas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal em vigor bem como as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Art. 3º - Fica estabelecido que o autor do projeto assumirá a responsabilidade técnica quanto ao dimensionamento dos seguintes itens das edificações, independentemente do uso.

- I- compartimentos que compõe as unidades, quanto às dimensões e área mínima;
- II- áreas de acesso e circulação de uso comum, quanto às dimensões e área mínima;
- III- pé-direito mínimo dos compartimentos;
- IV- aberturas, dutos e outros dispositivos destinados a realização da ventilação mínima dos compartimentos;
- V- aberturas e dispositivos destinados a realização da iluminação mínima dos compartimentos.

§ 1º - O Alvará de licença para construir será concedido à vista dos documentos que os interessados apresentarem para exame, desde que assumida pelo profissional responsável pelo projeto a responsabilidade, perante o Poder Público e terceiros, pelo cumprimento das disposições deste Decreto, mediante assinatura de termo, conforme modelo estabelecido no Anexo III deste Decreto.

§ 2º - No licenciamento não serão examinados os padrões edílios relativos às partes internas das unidades residenciais, das unidades comerciais, de serviços, das industriais e das unidades residenciais em edificações residenciais transitórias, bem como os relativos às partes internas das lojas e das salas em edificações de uso exclusivo.

CAPÍTULO II DA ANÁLISE, APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUIR

Art. 4º - Em função das simplificações adotadas, conforme descrito nos Arts. 2º e 3º, fica estabelecido que todos os projetos de construção a serem submetidos a aprovação deverão ser apresentados, conforme o tipo de construção, os itens constantes no Anexo III, Tabela I, deste decreto.

Parágrafo único. Sem prejuízo do que estabelece o disposto no "caput" deste artigo, caso seja necessário, a PMU poderá exigir a apresentação de documentos complementares para melhor análise.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade do autor do projeto e responsável técnico pela execução da obra, o atendimento a toda e qualquer legislação vigente, ficando os mesmos sujeitos às sanções legais, entre elas aquelas previstas no Código Civil Brasileiro, Código Penal, Leis Federais nº 5.194/1966, 6.496/1977 e 12.378/2010 e na Lei Municipal 11.095, de 21 de julho de 2004 em especial o artigo 207, no caso de descumprimento de qualquer item.

Art. 6º - O descumprimento do projeto aprovado ou a constatação de inveracidade e/ou descumprimento da legislação vigente implicará no cancelamento da licença, no embargo da obra e na aplicação das multas previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único. O descumprimento das disposições do termo previsto no "caput" deste artigo implica na cassação da licença para construir, no embargo da obra e na comunicação ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e em multa, aplicável ao profissional responsável pelo projeto de arquitetura e ao proprietário, de até 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM's).

Art. 7º - Para a obtenção de alvará de construção junto ao órgão responsável, fica dispensada a apresentação dos seguintes documentos:

- I - projeto de prevenção e combate de incêndio vistado pelo Corpo de Bombeiros;
- II - projeto arquitetônico vistado pela Vigilância Sanitária.

§ 1º A dispensa dos documentos mencionados nos itens "I" e "II", somente será admitida mediante apresentação de Termo de Responsabilidade, firmado pelo proprietário do imóvel, autor do projeto e responsável técnico, conforme modelos contidos respectivamente nos Anexos I e II, do presente decreto.

§ 2º A exigência de apresentação de projeto arquitetônico vistado pela Vigilância Sanitária, seguirá os anexos do Instrutivo para Execução e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, onde se indica os tipos de estabelecimentos/serviços sujeitos ao controle sanitário.

§ 3º Os estabelecimentos que estão desobrigados à avaliação formal do projeto, terão sua área física verificada pelo órgão competente.

§ 4º A dispensa do visto do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária não afasta a obrigatoriedade de atender as Normas Técnicas, Legislação Municipal, Estadual e Federal, assim como as normativas dos órgãos citados.

§ 5º As solicitações de aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros e à Vigilância Sanitária, bem como o atendimento das exigências destes órgãos, deverão ocorrer em tempo hábil de forma que as adequações do projeto a ser aprovado na Secretaria Municipal competente, possam ser implementadas, visando o atendimento das Normas Técnicas, Legislação Municipal, Estadual e Federal, vigentes.

Art. 8º - A Vistoria de Conclusão de Obras será realizada com base na avaliação dos parâmetros urbanísticos relevantes, conforme o artigo 1.º, deste decreto, e encontrando-se executados de acordo com o projeto aprovado, permitirão a emissão do "Habite-se", encerrando-se as responsabilidades pertinentes perante o Município.

Art. 9º - A emissão do "Habite-se" somente se dará após a comprovação da apresentação do Atestado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros – AVCB, conforme indicado na tabela anexa.

Art. 10 - Fica dispensada a apresentação de projetos complementares para a emissão de alvará de licença para construir, os mesmos que serão substituídos pela apresentação das ART/RRT dos profissionais responsáveis devidamente assinadas.

§ 1º – Deverá ser apresentado em arquivo digital, em extensão DWG, o projeto arquitetônico, para armazenamento e arquivamento desse, no banco de dados da Prefeitura Municipal de Uberaba.

§ 2º – Deverá ser apresentado em arquivo digital, em extensão DWG, os projetos complementares de edificações com mais de 1 (um) pavimento, para armazenamento e arquivamento desse, no banco de dados da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Pode a Secretaria responsável, proceder a revisão do Alvarás, Certidões ou Habite-se, para efeito de corrigir eventuais falhas ou omissões e exigir documentos complementares, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais sanções cabíveis.

Art. 12 - Os casos omissos neste decreto devem ser decididos pela Secretaria responsável pela aprovação e emissão de licenças.

Art. 13 – Fazem parte desse Decreto os Anexos I, II, III, IV-VISA e V que deverão ser anexados aos processos, quando couber.

Art. 14 - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 de Dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

NAGIG FACURY
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbano

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nós, abaixo assinados, na qualidade de proprietário do empreendimento, de responsável técnico pela autoria do projeto e de responsável técnico pela execução da obra, referente a (CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO), de edificação destinada ao uso de, com área dem², a ser executada no imóvel de indicação fiscal, declaramos para fins de obtenção de alvará, que estamos cientes quanto aos seguintes aspectos:

- Poderá existir a necessidade de promover a aprovação do projeto de prevenção de incêndio junto ao Corpo de Bombeiros;
- Poderá existir a necessidade de obtenção de visto da Vigilância Sanitária – SMS, no projeto arquitetônico;
- A execução da obra deverá atender as especificações deste projeto;
- A expedição do Habite-se, por parte do Município, só ocorrerá com apresentação do Laudo de Vistoria expedido pela corporação acima mencionada, se for exigido.
- A expedição do Habite-se, por parte do Município, só ocorrerá com apresentação do Laudo de Vistoria expedido pelo órgão acima mencionado, se for exigido.

Uberaba, de de

.....
NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

.....
NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

.....
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO DIMENSIONAMENTO DOS COMPARTIMENTOS DA EDIFICAÇÃO

Eu, abaixo assinado, na qualidade de responsável técnico pela autoria do projeto de..... (CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO), de edificação destinada ao uso de, com área dem², a ser executada no imóvel de indicação fiscal, declaro para fins de obtenção de alvará, que é de minha inteira responsabilidade o dimensionamento dos seguintes itens da edificação:

- Compartimentos que compõe as unidades, quanto às dimensões e área mínima;
- Áreas de acesso e circulação de uso comum, quanto às dimensões e área mínima;
- Pé-direito mínimo dos compartimentos;
- Aberturas, dutos e outros dispositivos destinados a realização da ventilação mínima dos compartimentos;
- Aberturas e dispositivos destinados a realização da iluminação mínima dos compartimentos.

- Acessibilidade: garantir o cumprimento da NBR 9050/2015
- Atender aos afastamentos conforme Quadro 03 da LUOS.

Consequentemente, assumo toda a responsabilidade civil e administrativa, decorrente de eventuais prejuízos de terceiros e ainda, as sanções legais previstas na legislação municipal vigente.

Uberaba, dede

.....
NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

.....
NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

.....
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO III

PEÇAS GRÁFICAS – PROJETO ARQUITETÔNICO							
Documentos Necessários		Residencial		Comercial / Serviço (5)	Industrial (5)	Institucional	
Peça Gráfica	Escalas sugeridas	Uni familiar (3)	Multi familiar				
Projeto Arquitetônico	Planta de Situação	1/1000 (2)	X	X	X	X	X
	Quadro de áreas		X	X	X	X	X
	Fachada/Alinhamento/Calçada/Nível	1/100 a 1/250	X	X	X	X	X
	Planta de Cobertura	1/100 a 1/250	X	X	X	X	X
	Implantação cotada (afastamentos, permeabilidade e estacionamento)	1/100 a 1/250	X	X	X	X	X
	Planta baixa em escala 1:100 ou 1:50 (4)	1/50 a 1/125	Pode ser requisitado caso os itens acima não contemplem todos os parâmetros a serem analisados (4)				
	Corte esquemático com alturas	1/100 a 1/250	Apenas acima de 2 pavimentos				

Legenda:

- 2 – Escala preferencial
- 3 – Projeto deve ser apresentado em apenas uma prancha.
- 4 – Por exemplo, quando houver cálculo de outorga onerosa ou verificação de acessibilidade, etc
- 5 – Para edificações localizadas em áreas de DI I, II, III, e IV, o requerente deverá consultar a SEDEC previamente.

LEIS

LEI Nº 12.789/2017

Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “Texas Automóveis Ltda” e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Uberaba fica autorizado a desafetar de suas características específicas e doar à empresa Texas Automóveis Ltda, CNPJ nº 05.485.835/0001-00, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, 4001, Bairro Centro, CEP 38.010-000, nesta cidade de Uberaba/MG, previstos no Protocolo de Intenções, firmado entre a empresa supramencionada e o Município.

ÁREA COM 428,31m², LOCALIZADA NA UPG SANTA MARIA, FORMADA POR PARTE DE ÁREA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO SANTOS DUMONT, ASSIM DESCRITA: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na UPG SANTA MARIA, formado por parte de remanescentes do sistema viário desafetado identificados como públicas, confrontantes com a quadra 05 do loteamento denominado como Santos Dumont, com quarenta e três (43) metros e quatro (04) centímetros de frente para a Avenida Nenê Sabino; deste segue virando a direita, com ângulos internos de 147°42'45" e 142°36'6" no chanfro da esquina formada pela Avenida Nenê Sabino com a Rua Minas Gerais com a medida de dois (02) metros e cinquenta (50) centímetros; deste segue, com frente para a Rua Minas Gerais com a medida de 10 (dez) metros; deste, segue virando a direita, com o ângulo interno de 66°51'15", em linha quebrada de dois lances sendo o primeiro confrontando com o lote 11 por quinze (15) metros e trinta e três (33) centímetros e com o lote 10 por dezesseis (16) metros e dezoito (18) centímetros; deste segue virando a esquerda com o ângulo interno de 158°32'49", confrontando com o lote 7 por doze (12) metros e oitenta e quatro (84) centímetros; deste segue virando a direita, com o ângulo interno de 90°0'0", confrontando com o CODAU por quinze (15) metros e sete (07) centímetros, até encontrar o ponto inicial desta descrição e assim fechando o perímetro do imóvel.

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a empresa Texas Automóveis Ltda a construção de sua unidade industrial.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Uberaba se compromete a:

I - conceder isenção do recolhimento de ISSQN por parte da empresa Texas Automóveis Ltda ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio de expansão da empresa, conforme Cronograma de Obras;

II - Conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 03 (três) anos, que serão divididos em 2 etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos e, caso a empresa tenha cumprido todos os itens deste Protocolo de Intenções, será concedido o outro 01 (um) ano restante;

III - gerenciar junto a CEMIG para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;

IV - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Uberaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios previstos no artigo 2º desta Lei, a Empresa Texas Automóveis Ltda se compromete a:

I – construir sua unidade empresarial, com área construída de 428,31m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), localizada na UPG Santa Maria, formada por parte de Área Pública, no Loteamento Santos Dumont;

II - Repassar ao Município, como contrapartida, o valor de R\$271.754,13 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), dividido em 06 parcelas, sem acréscimo, de R\$45.292,35 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), com início de pagamento da 1ª (primeira) parcela, e as outras subsequentemente, após o interstício de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, cujos valores serão revertidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Lei nº11.869/2014, sendo que a área total foi avaliada em R\$271.754,13 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos). Ocorrendo inadimplência, o valor devido deve ser corrigido monetariamente por aplicação de índices oficiais, resguardando-se interesses públicos;

III - manter os processos de produção utilizando-se de tecnologia de última geração e não poluentes, estando os efluentes da unidade de acordo com a legislação municipal e estadual vigentes;

IV - dar início às obras após a aprovação e publicação da Lei Municipal de doação de área e concessão de incentivos, ou, em no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato referido na Cláusula Terceira e/ou se for o caso, do Licenciamento Ambiental emitido por órgão competente;

V - utilizar-se preferencialmente de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de construção civil, sediados no município de Uberaba e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa;

VI - utilizar-se, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho retromencionados, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, como também para portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros;

VII - manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

VIII - gerar 13 (treze) empregos diretos e 10 (dez) indiretos, quando estiverem em plena operação de suas instalações;

IX - contratar e manter, em seu quadro de funcionários, um percentual mínimo de 30% (trinta por cento), dentre pessoas com residência e/ou domicílio em Uberaba;

X - emplacar todos os veículos da empresa nesta cidade de Uberaba.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEDEC, fica responsável pela coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei e do Protocolo, bem como de minuciar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba - COMDESU de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

Art. 5º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 21 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LEI Nº 12.790/2017

Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ' Fer Alvarez Produtos Siderúrgicos Ind. Com. Ltda' e dá outras providências”.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Uberaba fica autorizado doar área à empresa Fer Alvarez Produtos Siderúrgicos Ind. Com. Ltda, CNPJ nº 45.615.184/0001-32, com sede na Avenida Ademar Gomes de Lima, nº 755, Distrito Industrial, CEP nº 13.877-750, na Cidade de São João da Boa Vista/SP, área de 19.024,33m² (dezenove mil, vinte e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), formada por parte do Lote 4B, da Quadra 4A, localizada na Avenida 07, no Distrito Industrial II.

ÁREA DE 19.024,33m², FORMADA POR PARTE DO LOTE 4B, QUADRA 4A, LOCALIZADA NA AVENIDA 7, NO DISTRITO INDUSTRIAL II, ASSIM DESCRITA: “Um imóvel situado neste Município, no loteamento denominado “Distrito Industrial II – Caçu” - 2ª Etapa, à Avenida 7, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P1 de frente para a Avenida 7, numa extensão de 94,99m (noventa e quatro metros e noventa e nove centímetros) até o ponto P2, deste vira à esquerda, confrontando com o remanescente do lote 4B, numa extensão de 246,32m (duzentos e quarenta e seis metros e trinta e dois centímetros) até o ponto P3; deste vira à esquerda, confrontando com o lote 3, numa extensão de 84,64m (oitenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto P4, deste vira à esquerda, confrontando com parte dos lotes 4H e 4L, numa extensão de 203,19m (duzentos e três metros e dezenove centímetros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo uma área de 19.024,33m² (dezenove mil e vinte e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a empresa Fer Alvarez Produtos Siderúrgicos Ind. Com. Ltda a construção de sua unidade industrial.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Uberaba se compromete a:

I - conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 07(sete) anos, que serão divididos em 2 etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos e, caso a empresa tenha cumprido todos os itens deste Protocolo de Intenções, será concedido os outros 05(cinco) anos restantes;

II - conceder isenção do recolhimento de ISSQN que seria devido pela empresa Fer Alvarez Produtos Siderúrgicos Ind. Com. Ltda ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de engenharia das obras de instalação da unidade industrial, referida no presente instrumento;

III - gestionar junto à CEMIG, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para fornecimento à empresa, nas condições técnicas requeridas;

IV - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Uberaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade.

Art. 3º - Cabe a empresa Fer Alvarez Produtos Siderúrgicos Ind. Com. Ltda:

I – instalar uma nova unidade industrial em área de 19.024,33m² (dezenove mil, vinte e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), formada por parte do Lote 4B, da Quadra 4A, localizada na Avenida 07, no Distrito Industrial II.

II - dar início às obras após a aprovação e publicação da Lei Municipal de doação de área e concessão de incentivos, ou, em no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato referido na Cláusula Terceira e/ou se for o caso, do Licenciamento Ambiental emitido por órgão competente;

III - utilizar-se preferencialmente de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados no município de Uberaba e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa;

IV – gerar 20 (vinte) empregos diretos e 15 (quinze) empregos indiretos, quando estiverem em plena operação de suas novas instalações;

V - utilizar-se, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho retromencionados, mão de obra do Município, contemplados através do SINE Municipal, ficando a empresa obrigada a enviar relação dos contratados a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como também contratar jovens de até 18 anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, e ainda portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, CEFOP, entre outros;

VI - manter os processos de produção utilizando-se de tecnologia de última geração e não poluentes, estando os efluentes da unidade de acordo com a legislação municipal e estadual vigentes;

VII - contratar e manter, em seu quadro de funcionários, um percentual mínimo de 30% (trinta por cento), dentre pessoas com residência e/ou domicílio em Uberaba;

VIII – pagar ao Município, como contrapartida 30% (trinta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 227.962,93 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e três centavos), dividido em 36 parcelas de R\$6.332,30 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), com início de pagamento da 1ª (primeira) parcela, e as outras subsequentemente, após o interstício de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, cujos valores serão revertidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Lei nº11.869/2014, sendo que a área total foi avaliada em R\$759.876,45 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Ocorrendo inadimplência, o valor devido será corrigido monetariamente por aplicação de índices oficiais, resguardando-se interesses públicos.

IX - emplacar todos os veículos da empresa nesta cidade de Uberaba.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante Contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora concedido reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

§ 1º - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

§ 2º - A donatária se compromete a manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal, sob pena de retrocessão.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município, na hipótese de desvio de finalidade.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação, face às disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 21 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo